

PUCRS

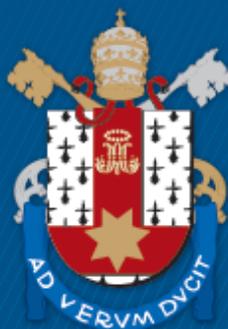
ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ROBERTA PRESSER POTRICK EBERHARDT

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL:**  
um estudo sobre empregadas e empregadoras no topo da pirâmide social

Porto Alegre  
2022

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

ROBERTA PRESSER POTRICK EBERHARDT

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL:**  
um estudo sobre empregadas e empregadoras no topo da pirâmide social

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, área de concentração: Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. André Ricardo Salata

Porto Alegre

2022

## Ficha Catalográfica

E16r Eberhardt, Roberta Presser Potrick

Relações de trabalho doméstico remunerado no Brasil : um estudo sobre empregadas e empregadoras no topo da pirâmide social / Roberta Presser Potrick Eberhardt. – 2022.

139 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. André Ricardo Salata.

1. Trabalho doméstico remunerado. 2. Empregada doméstica. 3. Relações de trabalho. 4. Hierarquias sociais. 5. Desigualdades. I. Salata, André Ricardo.  
II. Título.

ROBERTA PRESSER POTRICK EBERHARDT

**RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL:**

um estudo sobre empregadas e empregadoras no topo da pirâmide social

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, área de concentração: Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Cidadania.

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, pela:

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. André Ricardo Salata – PUCRS

Orientador

---

Prof. Dr. Hermilio Pereira Dos Santos Filho – PUCRS

Membro da banca

---

Profa. Dra. Thays Almeida Monticelli – UFRJ

Membro da banca

Porto Alegre, 2022

Para João Vicente, com amor.

## AGRADECIMENTOS

O momento de conclusão da presente dissertação e do Mestrado em Ciências Sociais são para mim, além da concretização de um sonho pessoal e profissional, uma demonstração de superação de adversidades físicas, emocionais e mentais. Representam um transcender de paradigmas pessoais pré-estabelecidos, que se fez possível em função de diferentes formas de apoio recebidas ao longo do percurso.

Agradeço, em primeiro lugar, meu orientador André Ricardo Salata que me recebeu e me acolheu desde o primeiro momento. Obrigada por seu apoio intelectual e por sua parceria, inclusive para além da dissertação.

Agradeço ao programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos professores e funcionários, na pessoa da Rosane (secretária do PPGCS), por todo auxílio, atenção e disponibilidade. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 –, pelo o que agradeço, uma vez que sem este, seria inviável o desenvolvimento da presente pesquisa. Agradeço aos colegas de curso, em especial minhas amigas Carolina e Taiane pela parceria e amizade, pelas conversas, desabafos e ajudas mútuas, vocês fizeram com que este caminho fosse mais leve e alegre.

Agradeço aos professores Thays Almeida Monticelli e Hermilio Pereira Dos Santos Filho por aceitarem o convite para compor a banca de qualificação e de defesa da presente dissertação e pelas preciosas contribuições ao trabalho.

Às mulheres que dispuseram de seu tempo para serem entrevistadas para a presente pesquisa, deixo registrada minha gratidão; sem sua gentileza e disponibilidade, este trabalho seria impossibilitado.

Por fim, agradeço, de todo coração:

Ao meu filho João Vicente, que cresceu junto com a dissertação e que, mesmo tão pequeno, muitas vezes entendeu e aceitou “dividir” a mãe com o estudo e a pesquisa.

Ao meu marido Marcos pelo amor, segurança e companheirismo para comigo desde sempre. Sem ti, nada seria possível.

Aos meus pais Léa e Roberto por todo amor e sempre acreditarem em mim.

À toda minha família, na pessoa de minha Avó Jaci, pelo apoio incondicional.

Às minhas queridas amigas e amigos por entenderem minhas ausências ao longo do tempo da dissertação e do mestrado, em especial à Allana, Marla e Letícia, que mesmo alheias ao meu “mundo acadêmico” se dispuseram a me auxiliar das mais variadas formas.

À Andréia pelos cafés, risadas e companhia diários.

Registro, assim, minha gratidão a todos vocês!

Mas eu quero te contar os fatos  
Eu posso mostrar fotos pra você  
É só ter um pouco mais de tato  
Que fica claro pra você  
Desde a antiguidade  
As coisas estão assim, assim  
Os homens não são iguais, não são  
Não são iguais, enfim!

Daí toda essa história  
Daí a história surgiu  
Escravos na Babilônia  
Trabalhador no Brasil

Tudo que eu posso ver é essa neblina  
Cobrindo o entardecer em cada esquina  
Tudo que eu posso ver é essa fumaça  
Cobrindo o entardecer em cada vidraça

Mas veio o ideário  
Da tal revolução burguesa  
Veio o ideário, veio o sonho socialista  
Veio a promessa de igualdade e liberdade  
Cometas cintilantes que se foram pela noite  
Existirão enquanto houver um maior!

Daí é que veio a história  
Daí a história surgiu  
Escravos na Babilônia  
Trabalhador no Brasil

Do antigo Egito à Grécia e Roma  
Da Europa feudal  
Do mundo colonial  
Do mundo industrial  
Na Rússia stalinista e Wall Street  
Em Cuba comunista  
E no Brasil?  
E no Brasil, hein?

(AMARAL, Chico. ROSA, Samuel. Luta de classes.  
Intérprete: Cidade Negra. 1994)

## RESUMO

O foco do presente estudo é a análise das relações de trabalho doméstico no Brasil nas famílias próximas do topo da pirâmide social, tendo como objetivo principal compreender como se dá a relação cotidiana entre empregadores e empregadas domésticas após as importantes mudanças legislativas e socioeconômicas ocorridas ao longo das últimas décadas. Para tanto, a partir de uma análise da literatura sobre o tema, bem como da legislação pertinente, analisa-se as relações de trabalho doméstico no Brasil, e como se desenvolvem em uma sociedade tão hierarquizada quanto a brasileira, perpassando por questões como a da cidadania e da estratificação social. A principal metodologia empregada foi um estudo qualitativo realizado por meio de entrevistas semiestruturadas, que permitiu uma análise em profundidade da relação entre empregadoras domésticas e suas empregadas. Para a realização das análises, foram entrevistadas empregadoras cujas famílias possuem um nível de rendimento e poder de consumo que as colocam próximas do topo da pirâmide social no Brasil, assim como suas respectivas empregadas domésticas. A pesquisa de campo permitiu verificar que, para além de qualquer alteração legislativa ou socioeconômica, os fatores que têm contribuído para alterações nas relações cotidianas do emprego doméstico são: educacionais e geracionais.

**Palavras-chave:** trabalho doméstico remunerado; empregada doméstica; relações de trabalho; hierarquias sociais; desigualdades;

## ABSTRACT

In the present study, the focus is the analysis of domestic work relations in Brazil in families close to the top of the social pyramid, with the main objective of understanding how the daily relationship between employers and domestic workers takes place after the important legislative and socioeconomic changes that occurred over the last few decades. Therefore, based on an analysis of the literature on the subject, as well as the relevant legislation, domestic work relations in Brazil are analyzed and how they develop in a society as hierarchical as the Brazilian one, passing through issues such as that of citizenship and social stratification. The main methodology used will be a qualitative study carried out through semi-structured interviews, which will allow an in-depth analysis of the relationship between domestic employers and their employees. In order to carry out the analyses, employers whose families have a level of income and consumption power that place them close to the top of the social pyramid in Brazil, as well as their respective domestic servants, were interviewed. The field research allowed us to verify that, in addition to any legislative or socioeconomic change, the factors that have contributed to changes in the daily relationships of domestic employment are: educational and generational.

**Keywords:** paid domestic work; housekeeper; work relationships; social hierarchies; inequalities;

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Perfil das empregadas domésticas entrevistadas .....	71
Quadro 2 – Perfil das empregadoras domésticas entrevistadas .....	72

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 CONTEXTUALIZANDO O TRABALHO DOMÉSTICO .....</b>	<b>20</b>
2.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO TRABALHO DOMÉSTICO .....	20
2.2 A ESCASSEZ DE REGULAMENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL – PERSPECTIVA HISTÓRICO-LEGISLATIVA .....	25
<b>2.2.1 Recentes mudanças no cenário.....</b>	<b>41</b>
2.3 REFAZENDO CAMINHOS NAS PRODUÇÕES SOCIOLÓGICAS.....	44
<b>3 RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO TOPO DA PIRÂMIDE SOCIAL: ANÁLISE QUALITATIVA .....</b>	<b>68</b>
3.1 CAMINHOS, DADOS E MÉTODOS .....	68
3.2 INFÂNCIAS E DISTANCIAMENTOS .....	77
<b>3.2.1 Escolarização precária, trabalho infantil e o contato precoce com o serviço doméstico.....</b>	<b>78</b>
<b>3.2.2 Infâncias das empregadoras .....</b>	<b>86</b>
3.3 DECISÃO POR CONTRATAR – VISÃO SOBRE EMPREGO DOMESTICO .....	91
3.4 OS NOVOS DIREITOS E AS RELAÇÕES.....	97
<b>3.4.1 Visão das Empregadas sobre seus direitos (falta de autonomia x plena autonomia) e sobre as relações.....</b>	<b>97</b>
<b>3.4.2 Visão das empregadoras sobre novos direitos e relações .....</b>	<b>109</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>122</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>125</b>
<b>APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS – EMPREGADA DOMÉSTICA....</b>	<b>132</b>
<b>APÊNDICE B – FORMULÁRIO – EMPREGADA DOMÉSTICA .....</b>	<b>135</b>
<b>APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTAS – EMPREGADOR DOMÉSTICO. ....</b>	<b>136</b>
<b>APÊNDICE D – FORMULÁRIO – EMPREGADOR DOMÉSTICO .....</b>	<b>139</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é, há décadas, uma das mais desiguais do mundo (BARROS et al., 2000), e tem como uma de suas principais características uma grande concentração de recursos no topo da pirâmide social (SOUZA, 2016). O 1% mais rico do país<sup>1</sup>, concentra historicamente entre 20% e 25% do montante de rendimentos, enquanto a porção destinada aos 50% mais pobres é de aproximadamente 10%. Tamanha desigualdade econômica é sabidamente acompanhada de forte hierarquização das relações sociais (DA MATTA, 1979), assim como de enormes barreiras à mobilidade (PASTORE E SILVA, 2000) e de significativa distância social entre os diferentes estratos que compõem a sociedade brasileira (SALATA, 2016). Distâncias e hierarquias sociais não necessariamente descartam, no entanto, a possibilidade do encontro e da convivência entre indivíduos situados em polos opostos da estratificação (FREYRE, 2003). No Brasil, o trabalho doméstico constitui, sem dúvida, um dos principais espaços onde estes polos se encontram e convivem, e também por isso tem sido tomado como relevante objeto de análise sociológica (FRAGA, 2016). Neste trabalho focamos nas relações que se estabelecem atualmente entre empregadas domésticas e empregadoras cujo nível socioeconômico as situa nas proximidades do topo da pirâmide social.

Cumprindo, portanto, contextualizar o leitor quanto à representatividade desse objeto. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, em 2021 o serviço doméstico foi a principal ocupação de aproximadamente 5,2 milhões de pessoas, o que representa 8,5% da população brasileira ocupada como empregado (IBGE, 2021, p. 11), sendo 92% deste total de trabalhadoras mulheres (DIEESE, 2021). Essa predominância feminina não é privilégio dos dias atuais, mostrando-se presente desde o primeiro censo realizado no Brasil, em 1872, quando as mulheres (brasileiras, estrangeiras e escravas) representavam 81% do serviço doméstico. Assim, por reconhecer esta preponderância, é que, no presente trabalho, utilizaremos o termo “empregadas domésticas”, no feminino e não no masculino, como seria do costume linguístico (SANTOS, 1983).

---

<sup>1</sup> A renda média do 1% mais rico no Brasil é de R\$53 mil mensais (preços de 2014). E uma renda mínima de R\$19 mil mensais (preços de 2014) seria suficiente para fazer parte desse grupo (SOUZA, 2016).

Mostra-se importante, neste momento inicial, familiarizar o leitor com a temática aqui abordada. De início, ressalta-se que apesar de os termos **trabalho** e **emprego** serem utilizados muitas vezes como sinônimos, têm significados distintos. **Trabalho** designa toda a qualquer atividade laboral, em que há dispêndio de energia do trabalhador, em outras palavras: “toda atividade que gera um produto ou serviço para uso imediato ou troca” (JOHNSON, 1997, p. 241); a relação de trabalho é gênero do qual a relação de emprego é uma das espécies. **Emprego**, por seu turno, diz respeito ao “ambiente social particular, no qual tal trabalho é realizado” (JOHNSON, 1997, p. 241), melhor dizendo, é a relação jurídica formal estabelecida entre empregado e empregador, que firmam um vínculo formal em que estabelecem a prestação de trabalho por parte do empregado, tendo como contrapartida a obrigação do empregador de pagar salário, e que garante a aplicação da legislação protetiva pertinente. De acordo com Maurício Godinho Delgado, a relação de emprego é composta de cinco elementos fático-jurídicos, quais sejam

a) prestação de trabalho por *pessoa física* a um tomador qualquer; b) prestação efetuada com *personalidade* pelo trabalhador; c) também efetuada com *não eventualidade*; d) efetuada ainda sob *subordinação* ao tomador dos serviços; e) prestação de trabalho efetuada com *onerosidade*. (DELGADO, 2017, p. 313)

Transpondo essa ideia para a esfera doméstica, tem-se, igualmente, uma diferenciação entre **trabalho doméstico** e **emprego doméstico**. Nas palavras de Johnson o trabalho doméstico é aquele desenvolvido “para manter o lar e as pessoas que nele vivem. Inclui prover alimentos e outras necessidades, limpeza, conserto de roupas, cuidado dos filhos, dos doentes e dos idosos, a remoção de lixo e de outras coisas desnecessárias” (1997, p. 241). Esse trabalho, no entanto, pode ser desempenhado pelos membros da família ou por uma terceira pessoa contratada especificamente para realizá-lo; apenas neste último caso estar-se-ia diante de uma relação de **emprego doméstico**<sup>2</sup>. Outro termo bastante utilizado para referir-se a esta segunda situação é **trabalho doméstico remunerado**. No presente estudo utilizaremos as expressões **emprego doméstico** e **trabalho (ou serviço) doméstico remunerado** para fazer referência às relações objeto da pesquisa.

---

<sup>2</sup> Apesar de não ser objeto principal do presente trabalho, vale destacar que caso haja contratação de uma pessoa para realizar o serviço doméstico, tal contratação poderá ser na modalidade de relação de emprego (prestação de serviços por mais de 2 dias na semana, de acordo com art. 1º da LC 150), ou pela contratação de uma diarista, sem vínculo empregatício. Para maiores informações sobre as diferenças destes contratos, consultar: FRAGA, 2010.

O surgimento do trabalho doméstico<sup>3</sup> no Brasil data do Brasil Colônia (1500 a 1822), sendo, naquela época, entendido como a atividade desempenhada por escravos, em sua maior parte mulheres negras (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017), no interior das residências. O mesmo cenário se manteve ao longo do período do Brasil Império (de 1822 a 1889), visto que nesta época a força de trabalho – neste tipo de serviço – ainda era predominantemente negra e muitas vezes escrava<sup>4</sup>. Apesar da assinatura da Lei Áurea (Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888) ser considerada como “marco” do fim da escravidão, limitou-se a decretar extinta a escravidão, revogando qualquer disposição em contrário, mas sem preparar os escravos para a vida livre, nem tampouco a sociedade para acolhê-los como homens e mulheres livres (FLORESTAN, 1978). Neste contexto, por muitas décadas, o trabalho doméstico continuou existindo e mantendo seus “contornos escravagistas”, embora de modo muitas vezes dissimulado, apresentando resquícios da escravidão até os dias atuais (SILVA, LORETO, BIFANO; 2017).

A relação de emprego doméstico guarda um caráter muito particular se comparada a outras relações interpessoais e de trabalho ou de emprego, isso porque leva para dentro da vida íntima das famílias uma relação profissional. Pode-se dizer que é a corporificação da teoria do englobamento, desenvolvida por Louis Dumond e referida por Roberto Da Matta, em que o universo casa engloba o universo rua (DA MATTA, 1997).

A inserção do trabalho doméstico na sociedade brasileira já fora referida pela sociologia e antropologia clássicas, apesar de não ter sido, outrora, estudada de modo muito aprofundado. Nas últimas décadas (em especial a partir da década de 70), no entanto, o olhar de estudiosos tem se voltado muito para este tema, adotando, na maioria das vezes, foco na pessoa da empregada doméstica, com debates que envolvem e se limitam, não raro, a questões de gênero e as (já citadas) origens

---

<sup>3</sup> Aqui faz-se referência ao “trabalho doméstico”, por não haver, naqueles tempos, a relação de emprego formal, tal como constituída hoje.

<sup>4</sup> De acordo com Ina von Binzer, em Carta escrita na Fazenda São Francisco, 14 de agosto de 1881 (1980. p. 40): “*Todo o serviço doméstico é feito por pretos: é um cocheiro preto quem nos conduz, uma preta quem nos serve, junto ao fogão o cozinheiro é preto e a escrava amamenta a criança branca; gostaria de saber o que fará essa gente, quando for decretada a completa emancipação dos escravos. Na nossa Europa muito pouco se sabe a respeito da lei referente a esse assunto, e imaginávamos que a escravidão fora abolida. Mas não é assim. Foi determinado apenas que do dia de sua promulgação em diante, 28 de setembro de 1871, ninguém mais nasceria escravo no Brasil. Quem já vivia como cativo nessa época assim permanecerá até a morte, até o resgate ou até a libertação. Os pretinhos nascidos agora não têm nenhum valor*”.

escravocratas desta ocupação<sup>5</sup>. Dentre as produções precursoras a tratar do tema no país, de forma crítica e com olhar voltado mais às trabalhadoras domésticas destacam-se as de Heleieth Saffioti (1978), Suely Kofes (1982), Alda Britto da Motta (1977; 1985; 1992).<sup>6</sup>

O trabalho ao qual nos propomos, por outro lado, estuda a relação de emprego doméstico, tendo como tema central a relação estabelecida entre empregada e empregador, mais especificamente nos últimos anos, após grandes alterações: tanto da legislação pertinente (Emenda Constitucional nº 72 de 2013 e Lei Complementar nº 150 de 2015, que regulamentou a primeira) quanto da situação socioeconômica da população brasileira, em especial entre os estratos inferiores.

A conjuntura socioeconômica e política do Brasil desde o início dos anos 2000 em muito difere daquela verificada em outras décadas: durante os governos Lula (2003-2006 e 2007-2011) e o primeiro governo Dilma (2011-2014), as classes trabalhadoras ampliaram seu poder aquisitivo e, especificamente quanto às empregadas domésticas, passaram a receber mais atenção na esfera legislativa; todas estas questões tendem a influenciar fortemente nas relações interpessoais e, conseqüentemente, nas relações de emprego. Neste novo cenário, temos como objetivo compreender como se dá a relação cotidiana entre empregadoras e empregadas domésticas em domicílios que pertencem aos estratos mais altos da sociedade. Diante da situação tal como posta, os questionamentos que nos movem são: **como as relações de trabalho doméstico se constroem nesse contexto após as recentes mudanças legislativas (EC 72/2013 e LC 150/15) e socioeconômicas, que afetaram a categoria das empregadas domésticas?**

Em sua dissertação de mestrado, defendida em fevereiro de 2013, ano da aprovação da “PEC das domésticas”<sup>7</sup>, Thays Almeida Monticelli ressalta o discurso

---

<sup>5</sup> FRAGA (2010) afirma serem, ao menos, sete as perspectivas: estatística, teórica, histórica, configuracional, organizacional, legal e relacional. Trataremos ao longo do trabalho de algumas delas.

<sup>6</sup> Por outro lado, em 1975 era lançado “A aventura de ser dona de casa”, de Tania Kaufmann, prometendo ser um auxiliar às jovens donas-de-casa na “difícil batalha do cotidiano”, ensinando como lidar e enfrentar “auxiliares frequentemente despreparadas para suas funções” (p. 19). Na obra que expõe o pensamento preconceituoso da elite da época, autora expõe “técnicas” de como selecionar, tratar e “treinar” a empregada. Ao tratar da admissão da empregada, a autora sugere que examine “sua pele, a aparência geral, o cabelo, o modo como fala e se apresenta”, inclusive o peso e forma física da candidata ao emprego devem ser levados em conta: “as normolíneas são as candidatas preferíveis. Os tipos extremos – altíssimas, baixíssimas, gordíssimas, magérrimas, belíssimas ou feíssimas – costumam trazer problemas”. (KAUFMANN, 1975, p. 28)

<sup>7</sup> Após sua aprovação, a “PEC” (Projeto de Emenda à Constituição) foi convertida na Emenda Constitucional nº72 (EC nº72), publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2013.

mediático com enfoque no “fenômeno do desaparecimento” do emprego doméstico, baseado em uma ideia de que as alterações legislativas vindouras alterariam a cultura relativa à esta atividade profissional, ilustrando com citação de trecho de coluna da Folha de São Paulo, assinada por Gilberto Dimenstein e intitulada “Doméstica vai virar luxo”, em que afirma:

Vai ocorrer o que ocorre em qualquer país civilizado. (...) Os meninos e meninas aprenderão a limpar seus quartos. Famílias comerão mais comida de fora e se usarão lavanderias públicas, gerando novos empregos. Vamos comprar mais roupas que não precisam passar. Universitárias se disporão a cuidar de crianças em suas horas vagas, ganhando um bom dinheiro. (DIMENSTEIN, 2012, s. p., APUD MONTICELLI).

De fato, entre os anos 2012 e 2014 houve uma diminuição – pouco expressiva – da população de 14 anos ou mais de idade ocupada como empregada em emprego doméstico, tendo passado de 6,1 milhões em 2012, para 5,95 milhões em 2013 e para 5,94 milhões em 2014. Porém desde 2015 este contingente só tem crescido, tendo chegado a 6,3 milhões de trabalhadores em 2019, conforme dados da PNAD (IBGE, 2021), o que só demonstra que o eventual desaparecimento do emprego doméstico no Brasil só se faz possível a partir de uma alteração profunda na “postura cultural de servilidade dos empregadores” e na organização e divisão sexual do trabalho (MONTICELLI, 2013).

Essa cultura de “dominação simbólica” tão presente ainda hoje no Brasil já fora descrita por Bourdieu. Em sua obra “Razões Práticas” (1996), o autor refere-se à relação de trabalho, em países árabes, que vincula o “*khammès*” ao seu senhor, sendo aquele uma “espécie de meeiro que recebe a quinta parte da colheita”. Explicita, ainda, que tal sistema de divisão da colheita só se mantém por ser o meeiro “‘domesticado’, isto é, vinculado por laços que não são os jurídicos” (1996, p. 168). Cita-se esta passagem do texto, justamente, para ilustrar como se dá, ainda hoje, a relação entre “empregada doméstica” e seu patrão. A relação é considerada *sui genere*, uma vez que engloba um vínculo profissional e, ao mesmo tempo, alguém que “é como se fosse da família”. Para Bourdieu:

Para vinculá-lo, é preciso encantar a relação de dominação e de exploração, de modo a transformá-la em relação doméstica de familiaridade, através de uma série contínua de atos adequados a transfigurá-la simbolicamente, eufemizando-a (...) **o trabalho de domesticação** [...], necessário para transfigurar a verdade objetiva de uma relação, **é criação de todo o grupo**, que o encoraja e recompensa. Para que a alquimia funcione, como na troca de dádivas, **é preciso que seja sustentada por toda a estrutura social**, logo, pelas estruturas mentais e disposições produzidas por essa estrutura social; é preciso que exista um mercado para as ações simbólicas conformes,

que haja recompensas, lucros simbólicos, com frequência conversíveis em lucros materiais, que se possa ter interesse pelo desinteresse, que aquele que trata bem seu empregado seja recompensado, que dele se diga: "É um homem honesto, um homem honrado!" Mas essas relações permanecem ambíguas, perversas [...]. (BOURDIEU, 1996, p. 169) (grifo nosso)

Para explicitar melhor os passos subsequentes, nos valemos da construção de Roberto Da Matta que, em seu esforço de descobrir "o que faz o Brasil, Brasil?", refere haver dois modos de construir a identidade brasileira: o primeiro deles utiliza dados e "critérios 'objetivos', quantitativos e claros"; enquanto o segundo modo se dá "por meio de dados sensíveis e qualitativos, onde nós podemos ver a nós mesmos como algo que vale a pena" (1986, p. 9). Tal perspectiva pode ser aplicada não só à identidade de nosso povo, mas também, de certo modo, às relações e, aqui, em especial às relações de trabalho doméstico.

Assim, ao nos propormos a estudar as relações de serviço doméstico, e para viabilizar a realização do presente trabalho partimos, em um primeiro estágio, de pesquisa descritiva, percorrendo dois caminhos: (i) uma investigação bibliográfica, com olhar sociológico e antropológico, sobre o tema do emprego doméstico no Brasil; (ii) e uma reconstituição legislativa envolvendo esta ocupação laboral. Estes passos assumem importância em nosso trabalho, na medida em que tornam possível situar o leitor na temática proposta. E, por fim, a etapa do trabalho, que apoia-se na realização de um estudo qualitativo realizado por meio de entrevistas semiestruturadas.

Além da presente introdução e da conclusão desta pesquisa, nosso estudo está dividido em outros dois principais capítulos, da forma como segue:

No segundo capítulo deste trabalho, abordaremos questões históricas do trabalho doméstico no Brasil e no mundo; faremos uma breve explanação da evolução legislativa do tema até as alterações, de cunho especialmente legislativo, ocorridas na última década em relação à categoria das empregadas domésticas. Posteriormente, explicitaremos o caminho percorrido por estudos na área das ciências sociais sobre o tema, especialmente de autores como Heleieth Saffioti, Zaíra Ary Farias, Alda Brito da Motta, Suelly Kofes, Jurema Brites, David Harris, Maria Betânia de Mello Ávila, Alexandre Barbosa Fraga e Tahys Monticelli. Trataremos do tema da construção da cidadania no Brasil, especialmente em relação às trabalhadoras domésticas, perpassando pela teoria de Thomas H. Marshall, e as visões de autores brasileiros como José Murilo de Carvalho e Wanderley Guilherme dos Santos. Em

meio a essa revisão, abordaremos as relações hierarquizadas da sociedade brasileira, em termos de gênero, raça e classe social.

Nosso terceiro capítulo será destinado aos resultados de nossa pesquisa de cunho qualitativo: analisaremos os dados obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas, realizadas nas cidades de Porto Alegre e de São Paulo, tendo sido aplicadas a empregadoras domésticas e suas respectivas empregadas. Nosso recorte se deu não por uma questão geográfica, mas sim com enfoque no estrato social da família empregadora, abrangendo famílias empregadoras que reconhecemos como estando próximas ao topo da pirâmide socioeconômica brasileira – grupo que vem despertando muito interesse, uma vez que, conforme demonstra o estudo de Pedro Herculano Guimarães Ferreira de Souza (2016), o centésimo mais rico dos brasileiros, em 2013, concentrava aproximadamente 23% do total da renda disponível no Brasil.

Esta etapa do trabalho se justifica por nos permitir verificar – aprofundando as vivências e experiências do grupo de entrevistadas (GIL, 2009) – as diferentes visões que cada uma das partes componentes deste vínculo empregatício possui, tanto do serviço doméstico como um todo quanto de eventuais alterações em sua relação cotidiana nos últimos anos. Os resultados das entrevistas serão apresentados a partir da análise de códigos temáticos e confrontados com o referencial teórico que os precede. Entendemos que esta etapa é de suma importância pois, como bem pontua Maria Betânia Ávila, tendo por base os ensinamentos de Danièle Kergoat (1986):

Os estudos qualitativos são uma base importante para uma abordagem dialética da realidade, como um caminho que permite conhecer as percepções dos sujeitos e as condições materiais e, a partir daí, poder analisá-las levando em consideração as tensões que constituem as relações sociais. (ÁVILA, 2009, p. 23)

As entrevistas realizadas foram guiadas por roteiros pré-elaborados, aproximando-se da dinâmica de uma conversa, o que é próprio desse tipo de técnica de coleta de dados. Ressalta-se, portanto, que apesar de fazer uso do roteiro como base, em alguns momentos – em função de alguma resposta (ou “entrelinhas”) – foram formuladas novas questões. Acreditamos que tal conduta nos possibilite acrescentar nuances diversas daquelas *a priori* imaginadas, assim enriquecendo a pesquisa.

O intuito inicial era de que o número de casos fosse definido por saturação, mas, tendo em vista o advento da Pandemia, havíamos decidido pelo encerramento de nossas atividades de pesquisa de campo, ficando apenas com as entrevistas feitas até dezembro de 2019. Entretanto, considerando o abrandamento da gravidade da

Pandemia e o afrouxamento nas regras de distanciamentos, tornou-se possível a retomada do trabalho de campo.

A aproximação com as entrevistadas se deu, em todos os casos, pelo contato inicial com as empregadoras, a partir de rede da própria pesquisadora. Uma vez aceita a participação por parte da empregadora, a entrevista era realizada com ela, e somente após, era realizada a aproximação com sua(s) empregada(s) que estivesse(m) disposta(s) a contribuir com sua experiência pessoal para a nossa pesquisa. Assim, nossa amostra é composta exclusivamente por mulheres, sendo seis empregadoras (cuja renda familiar as coloca no topo da pirâmide social) e suas respectivas empregadas domésticas, num total de oito trabalhadoras entrevistadas.

Com relação ao fato de ser uma amostra totalmente feminina, entendemos importante referir que ao iniciar o trabalho, costumávamos utilizar o termo “empregador doméstico”, no masculino, por uma presunção advinda da experiência pessoal e profissional de que formalmente, em sua maioria, são os homens os empregadores, aqueles que “assinam a carteira de trabalho”. Entretanto, ao realizar a pesquisa de campo, foi possível perceber que o registro formal da carteira de trabalho nem sempre – ou quase nunca – corresponde, efetivamente, à realidade do dia-a-dia. Em todas as entrevistas realizadas, os homens eram os empregadores formais, porém os serviços eram sempre determinados e fiscalizados por suas esposas, as reais empregadoras. Entendemos que tal fato esteja intimamente ligado às características tão peculiares deste serviço, como será explicitado ao longo do texto, especialmente à questão da divisão sexual do trabalho.

## 2 CONTEXTUALIZANDO O TRABALHO DOMÉSTICO

A origem do trabalho doméstico e de sua desvalorização remonta a dois fatos sociais de grande repercussão: a divisão sexual do trabalho e a escravidão – bem como, é claro, à questão racial à esta última relacionada.

Embora os estudos sobre serviço doméstico de perspectiva histórica não sejam os mais comuns nas ciências sociais, ganham certa importância em nossa pesquisa por entendermos que o presente reflete, ao menos em alguma medida, o passado, ou seja, há uma “arcaização do moderno” e/ou uma “modernização do arcaico” (FERNANDES, 2009, p. 66), característica já apontada por Jurema Brites, quando afirma que “o serviço doméstico pauta-se em relações de trabalho clientelistas numa época marcada pela cidadania” (2000, p. 12). Partindo deste pressuposto, faremos um breve retrospecto histórico e teórico do surgimento deste serviço (prestado por pessoa alheia à família) no mundo e no Brasil.

### 2.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO TRABALHO DOMÉSTICO

No que toca à “divisão sexual do trabalho”, de acordo com Danièle Kergoat, em que pese a expressão tenha sido inicialmente empregada por etnólogos a fim de explicitar uma complementariedade entre tarefas desempenhadas por homens e mulheres, foram antropólogas feministas que lhe conferiram novo significado, “demonstrando que traduzia não uma complementariedade de tarefas, mas uma relação de poder dos homens sobre as mulheres (Mathieu, 1991a; Tabet, 1998)” (2009, p. 67). Para Kergoat, a divisão sexual do trabalho se caracteriza pela: “a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.)” (2009, p. 67).

Ainda de acordo com a intelectual francesa, esta forma de divisão laboral é calcada nos princípios da separação e da hierarquização, ou seja, há trabalhos que devem ser realizados especificamente por pessoas de um ou outro gênero, porém, o trabalho desempenhado pelo homem possui maior valor do que o realizado pela mulher. Ela ressalta que seriam estes princípios “válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço” (KERGOAT, 2009, p. 67).

Já na Grécia antiga é possível confirmar o quadro afirmado por Kergoat. Os espaços de atuação de homens e mulheres eram divididos: às mulheres era reservado o espaço privado, qual seja, a casa – ou melhor: a esfera reprodutiva –, sendo-lhes assegurada “sua invisibilidade e o seu lugar no exercício das tarefas domésticas (sobrevivência da espécie)” (ALVES, 2011, p. 176); enquanto aos homens cidadãos era garantido ocupar os espaços públicos – a esfera produtiva –, onde tratavam da vida pública, da política e dos assuntos da Polis (ALVES, 2011).

Cumprido ressaltar que o conceito de cidadania<sup>8</sup> tem como berço a Grécia antiga – apesar de o entendimento quanto à sua abrangência ter sofrido mudanças ao longo dos tempos. Porém, de acordo com Aristóteles, nem todos os moradores das Cidades-Estados eram cidadãos, efetivamente, ou seja, nem todos detinham cidadania:

(...) existem diversas espécies de cidadãos, portanto, que tal título pertence sobretudo, aos que participam dos serviços públicos (...). Tal discussão permite ver se a virtude do bom cidadão é idêntica à do homem de bem; mostra, concomitantemente, que em certos Estados o bom cidadão e o homem de bem formam uma pessoa só; em outros separam-se e que os indivíduos em geral não são cidadãos, porém somente homens políticos que sozinhos ou em companhia de outros, são ou podem ser donos dos interesses comuns da cidade. (ARISTÓTELES, 1966. P. 85).

Ainda sobre a Grécia antiga, pode-se observar particularidades da relação da escravidão com o trabalho doméstico. Isso por que, naquele tempo, havia trabalhadores livres e escravizados, sendo aqueles responsáveis por ofícios como de artesãos ou operários, enquanto a estes era reservado todo tipo de labor doméstico (SANTOS, 1983). De acordo com Aristóteles, em “A Política”, os escravos eram instrumentos de trabalho, cuja utilidade seria igual a dos animais domésticos: auxiliar com sua força física as necessidades diárias de seus amos. Aristóteles ainda afirma que:

Existem, na espécie humana, seres tão inferiores a outros como o corpo o é em relação à alma, ou a bête ao homem; são aqueles para os quais a utilização da força física é o melhor que deles se consegue. Segundo os nossos princípios, êsses indivíduos são destinados, por natureza, à escravidão; pois, para êles, não há nada mais simples do que obedecer. Assim é o escravo por instinto; pode pertencer a outrem (também lhe pertence êle de fato), e não tem razão mais do que suficiente para dela experimentar um vago sentimento; não possui a razão em sua plenitude. [...] A utilidade que têm os escravos é, quase, a mesma dos animais domésticos: auxiliam-nos com sua força física em nossas diárias necessidades. A natureza mesma parece desejar dotar de características diferentes os corpos dos homens que são livres e dos que são escravos. Uns, efetivamente, são

---

<sup>8</sup> Nas palavras de Paulo Bonavides “A cidadania é a prova de identidade que mostra a relação ou vínculo do indivíduo com o Estado. É mediante essa relação que uma pessoa constitui fração ou parte de um povo. O *status* de cidadania, segundo Chiarelli, implica numa situação jurídica subjetiva, consistente num complexo de direitos e deveres de caráter público.” (2005, p. 77).

fortes para o trabalho a que são destinados; os outros são inteiramente inadequados para serviços tais, porém são de utilidade para a vida civil, que desta forma se encontra dividida entre os trabalhos da guerra e os da paz. Acontece, contudo, o contrário com muita frequência: existem indivíduos que possuem apenas o corpo de homem livre, enquanto que outros dêle apenas têm a alma. [...] Dêste modo, entre os homens, uns são livres, outros escravos; para eles é proveitoso e justo viver como servos. (ARISTÓTELES, 1966, p. 16-17).

De acordo com SANTOS (1983), na antiguidade também havia escravidão entre hebreus, egípcios e romanos. O autor ressalta, porém, que entre os romanos havia a possibilidade de alforria, um reflexo humanitário que remia a barbárie, ainda que isso não significasse a extinção completa entre amo e servo, uma vez que:

O liberto devia considerar-se membro da família do seu antigo senhor, assumindo o nome e o prenome dos patronos. Ficavam ligados à antiga casa. Tais laços advinham da lei e dos ajustes entre as partes. Por lei, o liberto não podia ajuizar ação contra o patrono ou seus filhos, sem licença do juiz, devia alimentos em caso de necessidade ao patrono, pais e filhos deste; devia prestar ao patrono serviços pessoais em ocasiões solenes, etc. Por ajuste, quando o emancipado se obrigava à prestação de determinados serviços, ficava, para toda a vida, a obrigação de respeito ao patrono. O liberto ingrato podia ser reduzido novamente à escravidão. (SANTOS, 1983, p. 26).

No que diz respeito à Idade Média, por muitos anos estudiosos dirigiram suas atenções tão somente à estrutura feudal de sociedade e, ao tratar da “classe trabalhadora”, focavam tão somente nos “servos da gleba”<sup>9</sup>, chegando a ignorar<sup>10</sup> a existência e a exploração da mão de obra escrava, como se esta houvesse desaparecido com o início deste novo período. De acordo com o historiador medievalista, Jacques Heers, o erro dos historiadores está em desconsiderar diferentes originalidades de civilizações de distintas regiões:

De Paris, a presença nas famílias das cidades do Midi de numerosas mulheres escravas, orientais ou africanas, ocupadas nos cuidados da casa e das crianças, passava totalmente despercebida. Nenhum reflexo existe destas escravas domésticas nas nossas grandes obras em que as sociedades da Ile-de-France e da Flandres são constantemente evocadas, sempre privilegiadas em detrimento do mundo mediterrânico. (HEERS, 1983, p.10-11).

Em seu livro “Escravos e servidão doméstica na Idade Média”, Heers ressalta a ausência de narrativas sobre os escravos em fontes literárias e em relatos de historiadores da época, atribuindo tal fato a uma possível “condenação moral”, um

<sup>9</sup> De acordo com Heers, estes eram “camponeses privados da verdadeira liberdade.” (1983, p. 9). De acordo com Ely Santos: “o servo diferencia-se do escravo porque é *sui juris*, é um homem livre sob o aspecto pessoal. Não o é todavia do ponto de vista econômico. Está preso à terra, sem direito a abandoná-la e sem o direito de adquiri-la” (1983, p. 26).

<sup>10</sup> Jacques Heers fala em “ignorância mais ou menos voluntária, sem dúvida uma das mais graves lacunas da história medieval.” (1983, p. 9).

“constrangimento psicológico, uma espécie de pudor” (p. 135); afirmando ser necessário valer-se de outros recursos, como “uma documentação totalmente diferente, mais ‘formal’: a fornecida pelos textos legislativos e jurídicos, os regulamentos dos policiamentos, os processos-verbais e todos os tipos de contrato”. A despeito de serem documentos formais, geralmente eram “pobres em pormenores concretos e em informações pitorescas”, pobreza esta que, segundo o historiador, é tão somente aparente, uma vez que juntando partes de diversos documentos, é possível reconstruir e fazer “conhecer [...] os hábitos do tempo”.

Heers destaca, em algumas passagens, a grande presença de escravos a serviço da aristocracia, dos nobres<sup>11</sup>, mas evidencia que não lhes eram exclusividade; ao contrário, muitos trabalhadores humildes<sup>12</sup> tinham, ao menos, um escravo doméstico a seu serviço, auxiliando tanto nas tarefas domésticas, quanto nas oficinas. Outra peculiaridade revelada pelo historiador é o fato de em muitas casas haver tanto domésticas(os) livres, quanto escravas(os) realizando, inclusive, os mesmos serviços – fato que se repetiu no Brasil, como descreve GRAHAM:

A partir da década de 1860, o trabalho doméstico foi se tornando cada vez menos território de escravos. Mulheres livres, brasileiras ou imigrantes, e escravas forras associavam-se às escravas restantes para suprir a demanda de criadas, de tal forma que, já em 1872, pode-se calcular em cerca de dois terços as mulheres livres no serviço doméstico do Rio de Janeiro. (GRAHAM, 1992, p.21).

A partir desta intersecção de narrativa entre as passagens da obra de Heers e de Graham, é possível perceber alguns traços desta peculiar relação e prestação de trabalho que, em muito, lembram o serviço doméstico, tal como ocorreu em nosso país por muito tempo, desde a colonização: com base na escravidão. Dentre outras, a escravidão é, sem dúvida, uma das principais heranças de nossos colonizadores portugueses que, nas palavras de Gilberto Freyre, tinham uma “singular predisposição (...) para a colonização híbrida e escravocrata dos trópicos”, o que se explicaria por “seu

---

<sup>11</sup> “Em certas grandes casas de Palermo, os domésticos, por vezes somente os escravos, são tão numerosos, e mesmo mais numerosos do que os senhores e os seus filhos. Nas cidades ditas ‘mercantis’, a situação não parece muito diferente. Graças ao *Liber sclavorum* de 1458 (...), constata-se que a presença de três ou quatro mulheres, domésticas escravizadas, nos lares dos nobres e grandes mercadores genoveses, não é absolutamente nada excepcional.” (HEERS, 1983, p. 104-5).

<sup>12</sup> Do mesmo modo, no Brasil oitocentista, famílias que não faziam parte da elite econômica, possuíam escravos domésticos, como forma de fazer transparecer um *status* mais elevado, como se extrai do trecho de autoria de GRAHAM: “Essa elite impunha, igualmente, os padrões de conduta da vida doméstica, um modelo imitado, em menor escala, pelas famílias de meios modestos que, no entanto, queriam afetar um ar de fidalguia. Era um estilo de vida que, em todas as suas variantes, dependia dos criados não apenas para suprir as necessidades da existência diária, mas também para exibir uma posição social de privilégios.” (1992, p. 20).

passado étnico, ou antes cultural, de povo indefinido entre Europa e África. (...) o sangue mouro ou negro correndo por uma grande parte da população brancarana, quando não predominando em regiões ainda hoje de gente escura” (2003, p. 66). No mesmo sentido, Jacques Heers destaca a já cristalizada cultura escravocrata dos portugueses:

Sem nenhuma dúvida, as províncias meridionais da Península Ibérica permanecem, ao longo de toda a Idade Média e mesmo mais tarde, regiões em que a escravatura está inscrita nos costumes e nas relações humanas.[...] Em Portugal, a situação parece mais complexa ainda, mas a tradição está sem dúvida mais profundamente enraizada. [...] Antes do mais era uma herança dos Godos. Ao norte da península, na região das Astúrias e de Leão, refugiaram-se e mantiveram-se, imediatamente após a conquista muçulmana, sociedades cristãs comandadas pelos seus reis — alguns mais ou menos lendários — e pelos seus nobres, que conheciam todas as formas de servidão pessoal, incluindo a escravatura pura e simples. O número destes escravos, cristãos desde há bastante tempo, ainda se encontrou reforçado pelo afluxo de fugitivos moçárabes, cristãos vivendo mais ao sul, sob a dominação muçulmana e que, despojados dos seus bens, desmunidos de tudo, aceitavam compromissos voluntários de servidão, pelo menos por um determinado tempo. Depois foi a Reconquista cristã e, a cada sucesso, um cortejo de prisioneiros mouros. [...] Desde então [1250] Portugal já não tem fronteiras terrestres com os Mouros e todos os cativos vêm por via marítima, de regiões cada vez mais longínquas: capturas do curso marítimo, expedições nas costas de África e nas Canárias, por fim e sobretudo trato massivo da África. (HEERS, 1983, p. 92-94).

Na obra “Dicionário da Escravidão e Liberdade – 50 Textos Críticos”, Lilia Moritz Schwarcz e Flávio Gomes afirmam que “a escravidão mercantil africana do período moderno é um sistema que se enraizou cruelmente na história brasileira, e que guarda marcas profundas no nosso cotidiano” (2018, p. 21). Os autores prosseguem, sem se olvidar da escravidão indígena, ressaltando que o sistema escravagista de trabalho “esteve presente, de modo combinado e diverso, em várias partes do Brasil, e apresentou diferentes feições econômicas, culturais e demográficas” (SCHWARCZ; GOMES, 2018, p. 21).

Durante muito tempo o trabalho doméstico se constituiu, certamente, em uma destas diferentes feições, tendo surgido já no período inicial do “Brasil Colônia” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017), uma vez que, à medida que os colonizadores foram estabelecendo suas residências no “novo mundo”, surgia a necessidade de haver quem fizesse os serviços da casa, seguindo-se os costumes portugueses (GRAHAM, 1992), inclusive no que concerne à mão de obra escrava, isto por que, de acordo com Sérgio Buarque de Holanda, portugueses e espanhóis não nutririam grande apreço ao trabalho e à atividade utilitária:

Uma digna ociosidade sempre pareceu mais excelente, e até mais nobilitante, a um bom português ou a um espanhol, do que a luta insana pelo pão de cada

dia. O que ambos admiram como ideal é uma vida de grande senhor, exclusiva de qualquer esforço, de qualquer preocupação. E assim, enquanto povos protestantes preconizam e exaltam o esforço manual, as nações ibéricas colocam-se ainda largamente no ponto de vista da Antiguidade clássica. O que entre elas predomina é a concepção antiga de que o ócio importa mais que o negócio e de que a atividade produtora é, em si, menos valiosa que a contemplação e o amor. [...] O certo é que, entre espanhóis e portugueses, a moral do trabalho representou sempre fruto exótico. (HOLANDA, 1995, p. 38-39).

Esta passagem de “Raízes do Brasil”, deixa clara a origem da cultura brasileira em menosprezar todo trabalho manual e seus respectivos trabalhadores<sup>13</sup>. Isto explicaria, ao menos em partes, o desprestígio com que foi sempre fora tratado o serviço doméstico, bem como as trabalhadoras e trabalhadores que encontravam (e encontram) nesta ocupação seu sustento. Da mesma forma, explicita o “desdém” das autoridades nacionais para com a (não) regulamentação destes serviços.

## 2.2 A ESCASSEZ DE REGULAMENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL – PERSPECTIVA HISTÓRICO-LEGISLATIVA

Dentre as perspectivas que buscaram analisar o serviço doméstico no Brasil, as perspectivas histórica e legal se entrecruzam de forma singular, sendo interdependentes, razão pela qual serão aqui tratadas conjuntamente.

A partir de uma visão e narrativa histórica, Gilberto Freyre expõe, em “Casa Grande & Senzala”, publicado pela primeira vez em 1933, o quanto e como a cultura africana teve poder de influenciar na formação do povo brasileiro. Dentre outros temas abordados, Freyre retrata o contexto no qual se desenvolvia o trabalho doméstico, no período colonial: quando uma parte dos integrantes da senzala eram chamados a desenvolver seus deveres na casa grande, em contato direto e íntimo com seus senhores. De acordo com as autoras Silva, Loreto e Bifano, na obra, o autor descreve as relações entre senhores e escravos como sendo:

pautadas no amor e ódio: nas condições de trabalho desenvolvidas com base no acordo pessoal, no entendimento, na colaboração, na exploração; bem como pautadas na convivência diária, que obscurecia a separação entre atribuições e gentilezas, direitos e deveres e, principalmente, empregados e patrões. (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 415).

Em 1936 é publicado “Sobrados e Mucambos”, uma espécie de continuação da obra anterior, também de autoria de Gilberto Freyre. Apesar de narrar situações de

---

<sup>13</sup> Como é o caso de garis, pedreiros e das empregadas domésticas e faxineiras.

conflitos sociais, especialmente referentes às diferenças étnico-raciais, a obra enaltece a miscigenação brasileira, baseando-se na ideia de um convívio harmônico entre as diferentes raças e ignorando eventuais desigualdades e racismo. O autor afirma que a formação brasileira é:

um processo de equilíbrio de antagonismos. Antagonismos de economia e cultura. A cultura europeia e a indígena. A europeia e a africana. A africana e a indígena. [...] O grande proprietário e o pária. O bacharel e o analfabeto. Mas predominando sobre todos os antagonismos, o mais geral e o mais profundo: o senhor e o escravo.

É verdade que agindo sempre, entre tantos antagonismos contundentes, amortecendo-lhes o choque ou harmonizando-os, condições de confraternização e de mobilidade social peculiares ao Brasil: a miscigenação, a dispersão da herança, a fácil e frequente mudança de profissão e de residência, o fácil e frequente acesso a cargos e a elevadas posições políticas e sociais de mestiços e de filhos naturais [...]. (FREYRE, 2003, p. 116-7)(grifo nosso)

Por defender estas ideias, Freyre ficou conhecido como representante mais ilustre da “democracia racial” brasileira<sup>14</sup>, defendida também por outros estudiosos das décadas de 1930 a 1960. Tal posicionamento, além de negar racismos e desigualdades, se contrapunha ao modelo segregacionista estadunidense, de modo que “a miscigenação e a cultura portuguesa consegu[ri]am de forma única amortecer os antagonismos raciais presentes em outras sociedades” (TELLES, 2003b, p. 156).

Por outro lado, uma segunda geração de teóricos, dentre eles Florestan Fernandes (1965) que se debruçou a estudar as relações sócio-raciais brasileiras (a partir da década de 1950), se opunha ao que passou-se a denominar “mito da democracia racial” e defendia “que no Brasil o racismo é amplo e profundo, comparável a sistemas de dominação racial por todo o mundo.” (TELLES, 2003b, p. 132).

Este panorama de “correntes” contrapostas, que analisam a coexistência de indivíduos de diferentes raças e etnias na formação da sociedade brasileira, se faz relevante, uma vez que, como referido supra, as origens do trabalho doméstico no Brasil remontam à época do período escravagista que, se estendeu até 1888, quando

---

<sup>14</sup> De acordo com Edward Telles, grande estudioso da desigualdade racial brasileira: “Começando nos anos 30, o governo brasileiro projetou a imagem de um país de democracia racial, que continuava a valorizar a miscigenação mas que também acrescentaria a cultura africana e a aversão ao racismo. Esses fatores se tornariam centrais para a identidade brasileira. O Brasil ressaltou a inclusão racial, embora no sentido mais abstrato de pessoa, nação e cultura, ao invés da inclusão na política ou no sentido de oportunidades iguais. Ao mesmo tempo, o governo brasileiro falhou em corrigir a desigualdade racial até bem recentemente. Como resultado de uma ação comparativa nos Estados Unidos e no Brasil, o Brasil agora tem maior desigualdade racial mas é mais integrado horizontalmente”. (2003b, p. 146)

proclamada a Lei Áurea, que extinguiu formalmente todo tipo de trabalho escravo, tendo passado pelo “Brasil Colônia” e “Brasil Império”.

No que concerne ao enfoque jurídico-legislativo, durante o período Colonial não havia um “Estado Nacional Brasileiro”, tampouco “direito nacional”. Assim, sendo o Brasil uma Colônia Portuguesa, era regido pelas leis de Portugal, em especial os forais (espécie de contratos), e as Ordenações Afonsinas (de 1466), Manuelinas (1521) e, principalmente Filipinas (1603). Estas últimas foram as de maior aplicabilidade, uma vez que se mantiveram vigentes, no Brasil, até o advento do Código Civil de 1916, não tendo diminuído sua aplicabilidade, nem mesmo com o advento da Primeira Constituição do Império do Brasil, datada de 25 de março de 1824, uma vez que, esta não regulamentou o trabalho, dentre outros temas, restando às Ordenações Filipinas preencher as lacunas legislativas. Cumpre salientar que o diploma legal em apreço era vigente em Portugal e em suas colônias, sendo aplicável tão somente aos trabalhadores livres<sup>15</sup>, ou seja, à absoluta minoria no Brasil; Beatriz Ostermayer (1973, p. 110-115) faz uma análise dos dispositivos que compunham o “Livro IV – Direito Civil e Direito Comercial” das Ordenações Filipinas, pertinentes aos trabalhadores domésticos<sup>16</sup>.

Mesmo com a declaração de independência, resta como herança portuguesa ao Brasil um Estado absolutista, no qual “não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira” (CARVALHO, 2018, p. 24), muito embora constasse do art. 1º da Constituição de 1824 que “o IMPERIO do Brazil é a *associação Política de todos os Cidadãos Brasileiros. Elles formam uma Nação livre, e independente*” (grifo nosso). De acordo com Carvalho, durante os períodos Colonial e Imperial, a maior parte da população não gozava de direitos civis e políticos, bem como era ausente um sentido de nacionalidade, como o afirmado no texto constitucional. À população em geral (excluindo-se população escrava e os “senhores de terras”), “faltavam quase todas as condições para o exercício dos direitos civis, sobretudo educação” (2018, p. 27); e nem mesmo os “senhores” poderiam ser classificados como cidadãos, pois apesar de serem livres e terem direito a votar e ser votados, nas palavras do autor:

---

<sup>15</sup> Ressalta-se que os conflitos oriundos das relações de trabalho entre criado e seu senhor, eram dirimidos por legislações de direito civil e não legislação trabalhista, uma vez que este ramo do direito sequer existia à época.

<sup>16</sup> Haviam previsões no sentido de o assalariado dever contentar-se com o preço estipulado pelo empregador, que o fixava de acordo com o tempo de serviço e a “qualidade do criado”; a possibilidade de receber salários em dinheiro, alimentação ou habitação; as consequências para casos em que o criado deixasse seu amo para servir a outro; dentre outras.

Faltava-lhes (...) o próprio sentido da cidadania, a noção da igualdade de todos perante a lei. Eram simples potentados que absorviam parte das funções do Estado, sobretudo as funções judiciárias. Em suas mãos, a justiça, que, como vimos, é a principal garantia dos direitos civis, tornava-se simples instrumento do poder pessoal. O poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas. (CARVALHO, 2018, p. 27).

Com relação aos escravos – que eram a maioria entre trabalhadores domésticos –, importante ressaltar que enquanto vigente a escravidão no país, eram considerados “coisas”, não cidadãos ou sujeitos de direito, razão pela qual, ainda que houvesse alguma regulamentação do trabalho desempenhado por criados – pessoas livres<sup>17</sup>, esta não lhes era aplicável, em clara discriminação sócio jurídica<sup>18</sup>; e, considerando que, como dito, grande parte das trabalhadoras domésticas eram escravas, essa ausência de regulamentação afetava diretamente o serviço doméstico.

O período que precedeu a promulgação da Lei Áurea foi bastante marcado pela preocupação com o destino dos escravos – principalmente entre os senhores detentores de lavouras –, na transição entre o regime de trabalho escravo e o regime de trabalho livre, especialmente no momento em que se acentuaram as fugas em massa dos escravos (FERNANDES, 1978). Da mesma forma, entre os senhores de escravos domésticos, surgia a preocupação por regular os serviços – com viés mais criminalizador –, inserindo-se o serviço doméstico na pauta dos “problemas sociais”, e demandando, assim, a atenção dos poderes públicos. À época, chegou-se a denominar a questão como “crise dos criados” ou a “crise na domesticidade” (SOUZA, 2018). Algumas cidades regulamentaram, em sua esfera, os serviços domésticos, ainda antes de 1888, como é o caso do Município de São Paulo, em 1886 (FRAGA, 2016, p. 103). No Rio Grande do Sul, a primeira cidade a emitir regulamento quanto ao tema foi Pelotas, em 1887, seguida por “Porto Alegre, Itaqui, Santo Ângelo, São

---

<sup>17</sup> De acordo com FRAGA, no período próximo ao fim do Império, as tarefas domésticas eram desempenhadas “também por mulheres livres e pobres, brancas ou negras alforriadas, brasileiras ou imigrantes. Embora não houvesse norma jurídica contemplando especificamente o serviço doméstico, essas trabalhadoras que já gozavam da liberdade estavam incluídas, de maneira genérica, na Lei de 13 de setembro de 1830” (2016, p. 103).

<sup>18</sup> Heers refere a existência desta distinção e discriminação, já na Idade Média: “Em todo o caso, as servas livres formam grupos suficientemente numerosos, por vezes turbulentos, para que as autoridades da cidade se preocupem com a sua sorte, ou, mais frequentemente, com as desordens que elas provocam. Os estatutos de várias cidades italianas contêm diversas prescrições relativamente a estas famule. Assim é em Nápoles. Os de Florença, publicados em éditos em 1415, reservam uma série de leis intituladas *De famulis et famulabus*, onde os magistrados precisam as condições de trabalho e de vida aos quais elas devem sujeitar-se, o vestuário que devem trazer; lembram também a interdição de deixar o, seu patrão antes do fim do contrato. O pessoal doméstico florentino Parece aliás afecto aos mais variados trabalhos.” (1983, p. 119).

Luiz Gonzaga, Quaraí, Gravataí e Cruz Alta [que] copiam o mesmo regulamento, sem acrescentar-lhe praticamente nenhuma alteração” (BAKOS, 1983, p. 128).

Entretanto, com a pura e simples Abolição, na lavoura, “a atenção dos senhores volta-se especialmente para os seus próprios interesses” (FERNANDES, 1978, p. 16), como indenizações e auxílios para conter sua crise. Por outro lado, seja na lavoura ou no meio urbano, “a posição do negro no sistema de trabalho e sua integração à ordem social deixam de ser matéria política” (FERNANDES, 1978, p. 16).

De acordo com o censo de 1872 (o primeiro e último antes da Abolição em 1888), em que pese a grande presença da força de trabalho escravo nos serviços domésticos, já se percebe a grande presença de trabalhadoras livres – as criadas<sup>19</sup>, havendo um total de 15.557 domésticas estrangeiras, frente à 129.816 escravas<sup>20</sup>. Observe-se que, de acordo com Graham, na cidade do Rio de Janeiro, em particular, “na década de 1870, (...) já predominavam as mulheres livres entre as criadas” (1992, p. 32). Segundo Flávia Fernandes de Souza, no final do século XIX, “a análise sistemática dos censos e dos anúncios de ofertas e de procuras de e por criados naquele período” (2013, p. 6), confirma que havia uma grande variedade de perfis entre os trabalhadores domésticos (embora já predominasse a atuação feminina), englobando nacionais, estrangeiros, libertos e escravizados.

Em estudo sobre “criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, no período de 1860-1910”, Graham afirma que independentemente de ser a criada escrava ou mulher livre, ela não era vista ou vivia de forma independente, “mas como membro do lar, sujeita à autoridade do senhor e objeto implícito de sua proteção” (1992, p. 24). Importante destacar, neste contexto, a visão de Holanda acerca do pátrio poder

---

<sup>19</sup> “O termo ‘criado de servir’ é encontrado na documentação da época num sentido que visa denominar os trabalhadores domésticos, que incluíam não só os empregados nos domicílios, mas também aqueles que desempenhavam funções em estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços da cidade. Entre as especialidades de ‘domésticos’ estariam cozinheiros e ajudantes; copeiros; lavadeiras e engomadeiras; jardineiros e hortelãos; criados de quarto, camareiras e moços de hotel, cafés, casas de pasto ou hospedarias; mucamas e pajens; amas de leite e amas-secas; cocheiros particulares e seus auxiliares. (SOUZA, 2018, p. 130).

<sup>20</sup> Não foram consideradas, aqui, as trabalhadoras domésticas brasileiras que eventualmente já desempenhavam tal ofício à época, pois o número divulgado pelo censo engloba, também, pessoas da família que desempenhassem serviços domésticos (como as “donas de casa”), não apenas trabalhadoras externas à família. Somente no censo de 1950 é que passam a ser apresentados dados referentes às “Pessoas Economicamente Ativas”, procedendo-se a uma “separação entre *afazeres domésticos* e *ocupação*, com o que o trabalho não remunerado, efetuado dentro da unidade doméstica, deixava de ser visto como ocupação” (OLIVEIRA, 2003, p. 29).

exercido na esfera privada, sobre todos os membros da família – aí inserida, também a criada, escrava ou livre<sup>21</sup> –, para quem:

Dos vários setores de nossa sociedade colonial, foi sem dúvida a **esfera da vida doméstica** aquela onde o princípio de autoridade menos acessível se mostrou às forças corrosivas que de todos os lados o atacavam. Sempre imerso em si mesmo, não tolerando nenhuma pressão de fora, o grupo familiar mantém-se imune de qualquer restrição ou abalo. Em seu recatado isolamento pode desprezar qualquer princípio superior que procure perturbá-lo ou oprimi-lo. **Nesse ambiente, o pátrio poder é virtualmente ilimitado e poucos freios existem para sua tirania.** [...] O quadro familiar torna-se, assim, tão poderoso e exigente, que **sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública.** A nostalgia dessa organização compacta, única e intransferível, onde prevalecem necessariamente as preferências fundadas em laços afetivos, não podia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública, todas as nossas atividades. Representando, como já se notou acima, o único setor onde o princípio de autoridade é indisputado, a família colonial fornecia a ideia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens. O resultado era predominarem, em toda a vida social, **sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica**, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família. (HOLANDA, 1995, p. 82)(grifo nosso)

Graham ressalta a importância, naquela época, da distinção e separação dos espaços “casa” e “rua”:

As categorias casa e rua eram fundamentais para a ordem e o sentido da vida doméstica diária. A casa representava os espaços privados e protegidos, que contrastavam com os lugares públicos e desagradáveis, possivelmente perigosos, da rua. Os laços conhecidos e confiáveis de parentesco pertenciam à casa, enquanto as relações menos duradouras ou temporárias, que envolviam escolha e, por conseguinte, risco, associavam-se à rua. A casa distinguia da família aquela sociedade desordenada, anônima e vulgar que frequentava as praças públicas, as vendas, as ruas. Assim, a casa e a rua marcavam as coordenadas do mapa cultural pelo qual se podiam perceber e compreender as experiências comuns e cotidianas, como também reagir a elas. O que à primeira vista aparenta ser simplesmente o elemento contextual do lar e o ambiente físico revela ter significados mais matizados (Graham, 1992, p. 28).

Apesar de a dualidade entre “a casa e a rua” ter sido sugerida por Gilberto Freyre, em “Sobrados e Mucambos”, foi melhor desenvolvida por Roberto Da Matta, em “Carnavais, Malandros e Heróis” e, posteriormente, em sua obra intitulada “A casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil”. Nesta última, “casa” e “rua” deixam de ser simples espaços geográficos, passam a ser categorias sociológicas fundamentais do pensamento do autor, capazes de representar as “esferas de ação

<sup>21</sup> Tanto era a criada considerada integrante do lar (ou da família), que o regulamento do censo de 1872 designa como membros da família todas as pessoas que: “em razão de relações de parentesco, de subordinação ou de simples dependência, vivem em uma habitação ou parte de habitação, sob o poder, a direção ou a proteção de um chefe, dono ou locatário da habitação e com economia comum.” (art. 3º, §1º, do Decreto nº 4.856 de 1871)

social” dos brasileiros que, mais do que distinguir contextos e determinar atitudes, imprimem em cada ator social visões de mundo ou éticas particulares. Essas categorias não estabelecem apenas um contraste rígido, mas formam, segundo Da Matta, “um par estrutural que é constituído e constituinte na própria dinâmica de sua relação” (1997, p. 9).

Valendo-se da teoria de Louis Dumont, que estabelece um comparativo entre sociedades tradicionais – onde impera a hierarquia, a ordem, e a sociedade é vista como um todo, preponderante sobre o indivíduo –, e sociedades modernas – em que o individualismo impera, e a ênfase está em cada parte, em cada indivíduo, em um contexto no qual “cada homem particular encarna, num certo sentido, a humanidade inteira” (2008, p. 57), Roberto Da Matta demonstra que no Brasil tem-se uma “sociedade híbrida”, ou “sociedade relacional”. Nesta sociedade híbrida referida pelo autor, temos que: formal e legalmente são estabelecidos padrões e valores modernos e individualistas, leis universais (como, por exemplo, o *caput* do art. 5º da Constituição Federal, que estabelece que: “todos são iguais, sem distinção de qualquer natureza...”); por outro lado, no dia-a-dia e nas relações pessoais, é possível perceber uma sociedade marcada por relações hierárquicas e tradicionais, nada universalistas. A partir desta ideia, são criadas as categorias (já mencionadas): casa – como forma de representação de uma sociedade tradicional, com códigos fundados nas relações de família, amizade, lealdade e compadrio; e rua – como representação de uma sociedade moderna e individualista, cujos códigos são baseados em leis universais, na burocracia antiga e no formalismo jurídico-legal.

Assim, para Da Matta, a casa é o universo onde todos e cada um é considerado alguém especial, tem uma colocação especial e é cercado por pessoas que lhe querem bem; por outro lado, o universo rua parece ser descrito de forma negativa, como um espaço frio e perigoso, que desconsidera a individualidade e trata a todos de forma igual e indiferente, seguindo normas legais universalistas.

É neste segundo espaço que se inserem, via de regra, as relações de trabalho, portanto distante das relações pessoais e afetivas. O trabalho doméstico, entretanto, coloca em cheque as noções dos espaços da casa e da rua, isto por que leva para dentro da casa – local de relações íntimas –, o trabalho que, na teoria só deveria ser exercido na rua; ao mesmo tempo em que, por estar a empregada inserida no seio familiar, cria, com seus empregadores, laços, relações e redes.

Esta dicotomia se faz presente desde sempre<sup>22</sup>. É por conta dela que Graham refere que, na década de 1870, havia os que serviam “portas a dentro” ou “fora de casa”, sendo cada categoria detentora de tratamentos e proteções diversas por parte dos patrões:

Para reduzir os riscos inevitáveis de possuir criados, os quais, como classe, pertenciam ao mundo da rua, algumas famílias preferiam manter seus escravos como membros do lar. “Escravos da casa” – os que nasciam e se criavam dentro do lar – ganhavam a confiança e eram valorizados como nenhum outro. (GRAHAM, 1992, p. 31).

Após a assinatura da Lei Áurea<sup>23</sup>, em 13 de maio de 1888, a importação da mão-de-obra europeia – que já ocorria amplamente – intensificou-se, especialmente em função de ser “com frequência constituída por trabalhadores mais afeitos ao novo regime de trabalho e às suas implicações econômicas ou sociais” (FERNANDES, 1978, p. 17). Tal fato acarretou uma alteração no cenário laboral brasileiro e no contingente de trabalhadores “braçais”, inclusive nos serviços domésticos. Porém, neste último, apesar de não ser mais de atuação exclusiva da população negra, manteve seu baixo status de valorização, bem como a ausência de regulamentação jurídica.

Como refere Evaristo de Moraes Filho (1971, p. 249), ainda nos primeiros anos da República do Brasil, uma das primeiras tentativas legislativas foi a regulamentação do emprego doméstico. Entretanto, o então Ministro da Fazenda, Tristão de Alencar Araripe opinou pela sua inconstitucionalidade, em parecer datado de 4 de junho de 1891.<sup>24</sup> Assim, a ausência de norma dirigida especificamente aos trabalhadores domésticos, os relegou a um “limbo social e também jurídico, sem direito a herança, salário ou aposentadoria” (CASAGRANDE, 2008, p. 21-22).

---

<sup>22</sup> Apesar disso, vem sendo questionada por movimentos teóricos feministas, ao menos nas últimas duas décadas, como será melhor abordado ao fim deste capítulo.

<sup>23</sup> De acordo com José Murilo de Carvalho (2018, p. 23): “Do ponto de vista do progresso da cidadania, a única alteração importante que houve nesse período [da independência, em 1822, ao fim da Primeira República, em 1930] foi a abolição da escravidão, em 1888. A abolição incorporou os ex-escravos aos direitos civis. Mesmo assim, a incorporação foi mais formal do que real”. Quanto a esta incorporação dos escravos aos direitos civis, retomaremos a seguir.

<sup>24</sup> De acordo com a historiadora Flávia Fernandes de Souza (2013, p. 1-16), no período compreendido entre o início da década de 1880 e 1900, foram propostos, elaborados e/ou discutidos, na câmara de vereadores do Rio de Janeiro, dezenove projetos de regulamentação da atividade do “serviço doméstico”. Alguns deles com viés de “mediação pública para as relações de trabalho estabelecidas entre patrões e empregados”, porém, outros com intuito de regulamentar o poder de controle do Estado sobre as trabalhadoras domésticas, que eram – por muitos – consideradas como criminosas em potencial.

Somente em 1º de janeiro de 1916, com a Lei nº 3.071 (conhecida como Código Civil de 1916 – CC/1916) é que, em âmbito nacional, as Ordenações Filipinas deixaram de ser aplicadas, uma vez que ao tratar da locação de serviços, o Código englobava “toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial”, dispondo seu art. 1.216 que a contratação dos serviços poderia se dar “mediante retribuição”. Alguns dos pontos regulamentados pelo Código Civil foram: assinatura à rogo, forma de fixação da retribuição, limitação da locação de serviços a até quatro anos, aviso prévio, justa causa e indenização em caso de dispensa sem justa causa.

O Decreto nº 16.107, de 1923 (D. 16.107/23), foi a primeira norma que regulamentou, especificamente, a locação dos serviços domésticos, no âmbito do Distrito Federal, apenas para instituir: a necessidade de identificação do locador de serviços, o aviso prévio, a justa causa e deveres das partes. Apesar de inovar, ao caracterizar o locador de serviços domésticos, o decreto pecou ao incluir em uma mesma categoria aqueles que trabalhassem em residências e em outros estabelecimentos comerciais, como se infere do teor do art. 2º:

os cozinheiros e ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engommadeiras, jardineiros, hortelões, porteiros ou serventes, enceradores, amas seccas ou de leite, costureiras, damas de companhia e, de um modo geral, todos quantos se empregam, á soldada, em quaesquer outros serviços de natureza identica, em hotéis, restaurantes ou casas de pasto, pensões, bars, escriptorios ou consultorios e casas particulares. (D. 16.107/23)

Neste sentido, Heleiet Saffioti critica o decreto, afirmando que o mesmo:

prende-se à natureza do trabalho realizado, deixando de atentar para o mais importante, ou seja, a qualidade da relação entre empregado e empregador, determinada pelo caráter lucrativo ou não do empreendimento deste último (empresa ou residência familiar). Na verdade, pois, o decreto não distinguia o empregador do empregado doméstico. (SAFFIOTI, 1978, p. 36)

A Primeira República teve fim em outubro de 1930, com a “Revolução de 30”, quando Getúlio Vargas assumiu a Presidência do país. Tendo em vista o interesse do governo pela promoção da questão dos direitos sociais e trabalhistas, ainda naquele ano foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Já nos primeiros anos daquele governo surgiram as primeiras leis trabalhistas regulamentando temas como: jornada de trabalho, trabalho feminino e do menor, carteira de trabalho e férias. Nenhum destes direitos, no entanto, eram direcionados a categoria de trabalhadores domésticos.

De abrangência nacional, o Decreto-Lei nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941 (DL 3.078/41), corrigiu o equívoco da norma de 1923, passando a dispor, em seu art.

1º, que: “são considerados empregados domésticos todos aqueles que, de qualquer profissão ou mister, mediante remuneração, prestem serviços em residências particulares ou a benefício destas” (grifo nosso). O decreto também instituiu a necessidade de carteira profissional e normas a respeito de: rescisão, aviso prévio, deveres das partes, e as promessas de expedir regulamento para viabilizar a execução do Decreto (art. 15) e de regulamentar a previdência social para domésticos (art. 16), ambas não cumpridas. Pela ausência de edição do regulamento previsto no art. 15, a aplicabilidade do DL 3.078/41 não é unanimidade entre juristas<sup>25</sup>, porém, de acordo com Ely Souto dos Santos:

O regulamento jamais foi editado e a lei nasceu morta, em que pese a opinião de abalizados mestres. Não se tem notícias de ações invocando a lei de 1941 e nem de sentença que a acolhesse. Caso típico de ab-rogação de fato. (SANTOS, 1983, p. 140).

Em 1943, o Governo Vargas, por meio do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio, aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cujos preceitos não eram aplicáveis: “aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas” (art. 7º, a). Sendo assim, uma vez mais, ficaram trabalhadores desta categoria desamparados de qualquer proteção legal, nas palavras de Fraga: “no percurso da proteção legal aos empregados domésticos, essa é, portanto, a primeira marca evidente de um rastro de separação às outras ocupações” (FRAGA, 2016, p. 105)(grifo nosso).

Em que pese o grande avanço legislativo no sentido da proteção dos trabalhadores, o governo o fazia em nítida discriminação e exclusão de determinadas categorias, como: rurais, autônomos e domésticas(os)<sup>26</sup>. De acordo com Carvalho as

---

<sup>25</sup> Como pontua Saffioti: “Não tendo sido regulamentado, este decreto ensejou grandes controvérsias. Apenas para ilustrar, vão aqui duas opiniões divergentes. Arnaldo Sussekind considera que o Decreto nº 3.078 foi revogado pelo art. 7º, alínea “a” da Consolidação das Leis Trabalhistas, uma vez que ‘todas as leis de proteção ao trabalho, de vigência indeterminada e aplicação em todo o país, foram substituídas pelo novo diploma legal, que modificou inúmeras de suas regras, suprimiu outras e incluiu, entre elas, novas disposições’. Para Mozart Victor Russomano, entretanto, a questão deve ser entendida de outra forma. Com efeito, afirma: ‘a jurisprudência discorda de nosso ponto de vista, entendendo que o artigo 7º, alínea “a”, da Consolidação, em 1943, revogou o decreto-lei de 1941. Não o fez, na realidade, porém. Basta atentarmos para a circunstância de que aquela norma não disse que o empregado doméstico não tinha direito. Limitou-se a declarar que os preceitos constantes da Consolidação a ele não se aplicam. O decreto-lei de 1941 não está contido na Consolidação: é anterior a ela. Não havendo, no texto novo, nada que, implícita ou explicitamente, seja incompatível com a legislação especial de 1941, não há por que considerarmos revogada’.” (1978, p. 38).

<sup>26</sup> Sendo que aos dois últimos grupos não eram garantido a sindicalização, nem benefícios previdenciários (CARVALHO, 2018. p. 118).

políticas sócio-trabalhistas eram garantidas não como direitos (que como tal beneficiariam a todos), mas sim como privilégios, de modo que “os benefícios atingiam aqueles a quem o governo decidiu favorecer, de modo particular aqueles que se enquadravam na estrutura sindical corporativa montada pelo Estado.” (2018, p. 119)

Nesse cenário surgia uma “cidadania regulada”, conceito forjado por Wanderlei Guilherme dos Santos, segundo o qual só seriam reconhecidos pelo Estado como cidadãos aqueles que, sendo trabalhadores, se enquadrassem – e, por tanto, fossem sindicalizados – em alguma das categorias laborais pré-definidas legalmente; sendo os demais, excluídos do “guarda-chuva protetivo” do Estado, ficando a margem da sociedade. Nas palavras do autor:

Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, fazem um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizadas em qualquer uma das ocupações *reconhecidas e definidas* em lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membros da comunidade. A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Tornam-se pré-cidadãos, assim, todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece. (SANTOS, 1979. p. 75).

Em mais um claro exemplo no sentido de negar cidadania e proteção estatal à categoria de empregadas domésticas, a Lei nº 2.757, de 1956, diferenciou-as daqueles trabalhadores que desempenhavam funções como as de porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais, passando estes últimos a usufruírem dos direitos garantidos pela CLT.

Apesar de algumas normas esparsas, referentes à previdência social, terem englobado os empregados domésticos, seus direitos foram regulamentados apenas com o advento da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que considerou empregado doméstico “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas” (art. 1º).

Este novo enquadramento do serviço como de “finalidade não lucrativa”, corrige o equívoco cometido pela CLT como pontuou Saffioti, ao entender que melhor seria referir-se a “serviços utilizados para fins não lucrativos” ao invés de “natureza não-econômica”, uma vez que “todo trabalho destinado à satisfação de necessidade,

mormente quando apresenta o caráter assalariado, representa desempenho de função econômica” (1978, p. 39).

Os preceitos da Lei nº 5.859/72 resumiam-se à: 1. Exigir, para admissão, a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, atestado de boa conduta e atestado de saúde (a critério do empregador); 2. Garantir direito a 20 dias de férias a cada 12 meses de trabalho<sup>27</sup>; 3. Assegurar os benefícios da Previdência Social, como segurado obrigatório, dispondo a lei sobre o modo de contribuição para a previdência. A regulamentação da Lei se deu pelo Decreto nº 71.885, de 09 de março de 1973, dispondo sobre: aplicabilidade CLT tão somente quanto ao capítulo referente às férias e competência da Justiça do Trabalho para dirimir conflitos sobre férias (art. 2º); caracterização do empregado e do empregador domésticos (art. 3º); anotações que deveriam constar na CTPS (art. 5º); regulamentação da filiação à Previdência (arts. 7º a 9º); concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez (art. 10).

Como se vê, apesar de a “Lei dos domésticos” representar um grande avanço por legislar sobre a categoria dos empregados domésticos, que se encontrava em um “limbo jurídico e social”, pecou por omissão quanto a diversas questões como, por exemplo: jornada de trabalho<sup>28</sup>, salário (inclusive *in-natura*<sup>29</sup>), trabalho do menor,

---

<sup>27</sup> A partir da promulgação da Lei 11.324, em julho de 2006, a Lei 5.859/72 sofreu alterações, passando a ser garantido às empregadas domésticas direito a férias anuais remuneradas de 30 dias a cada 12 meses de trabalho.

<sup>28</sup> A nova lei não trouxe nenhuma previsão quanto à limitação da carga horária de labor ou de um descanso semanal. A Lei nº 605, de 1949, que já dispunha sobre “repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos” a “todo empregado” (art. 1º), de forma expressa (art. 5º, a), excluía sua aplicabilidade aos empregados domésticos. Esta exclusão só foi revogada pela Lei 11.324 de 2006 (que promoveu esta, além de outras alterações na Lei nº 5.859/72, as quais serão abordadas a seguir).

<sup>29</sup> De forma geral, o direito trabalhista autoriza que o empregador pague uma parcela do salário do empregado em forma de bens ou serviços, ou seja, salário “in natura” ou utilidade. O ordenamento estabelece, no entanto, alguns requisitos: 1. Habitualidade no fornecimento, e 2. Causa e objetivo contraprestativos (não mero caráter instrumental, que vise aperfeiçoar o cumprimento do contrato) (GODINHO, 2017, p. 840/841). A CLT traz, em seu art. 458, um rol exemplificativo: alimentação, habitação, vestuário, entre outras. Nas relações de trabalho doméstico, no entanto, este tipo de contraprestação ganha contornos diferenciados, uma vez que, historicamente, muito por força da herança escravocrata, as trabalhadoras e trabalhadores domésticos eram “remunerados” quase que exclusivamente mediante “salário utilidade”, ou seja, trabalhavam em troca de alimentação, vestuário e moradia. Considerando-se este cenário (e esta mentalidade social equivocada), fazia-se imperioso que o Estado legislasse e regulamentassem de forma específica o assunto quanto à categoria trabalhadora doméstica, o que foi feito pela Lei nº 11.324/2006 que, nas palavras de Maurício Godinho Delgado: “ratificou interpretação jurisprudencial firme precedente, na direção de considerar vedado ao empregador efetuar descontos nos salários do empregado por fornecimento de utilidades meramente instrumentais, como alimentação, vestuário, higiene ou moradia (art. 2o-A da Lei n. 5.859/72)” (2017, p. 853).

rescisão, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, entre outros temas já debatidos à época (OSTERMEYR, 1973).

De acordo com Octavio Bueno Magano, “durante a vigência da Lei 5.859/72, o governo brasileiro cogitou de revisão da CLT” (1981), chegando a constituir comissão para tal finalidade, a qual fora presidida por Arnaldo Lopes Sussekind. Porém, a revisão da legislação celetista para inclusão da categoria doméstica nunca ocorreu. Pelo anteprojeto formulado, as normas trabalhistas, aplicáveis aos empregados em geral, teriam aplicabilidade estendida à categoria dos empregados domésticos, além de normas específicas a ela destinadas que previam, entre outros: o direito a salário mínimo (com limitação às prestações *in-natura*) e a competência da Justiça do Trabalho para dirimir todos os conflitos advindos das relações de emprego doméstico (SANTOS, 1983, p. 145).

Ao longo de seus 42 anos de vigência, a Lei 5.859/72 sofreu algumas alterações, em sua maioria para ampliar os direitos dos trabalhadores domésticos formalmente contratados. Em 1980, a Lei 6.887 alterou questões relativas ao salário-contribuição para Previdência Social e consequências para a ausência de seu recolhimento na época própria.

Algumas alterações significativas ocorreram no ano de 2006, quando a Lei 11.324 regulamentou questões que eram debatidas desde antes de 1972, quais sejam: 1. estabeleceu a vedação de “descontos por alimentação, vestuário, higiene ou moradia” (equivalente ao salário *in natura*); 2. ampliou as férias de 20 para 30 dias, sendo assegurado acréscimo de 1/3; e 3. garantiu a estabilidade da empregada gestante até 5 meses pós parto (respectivamente: art. 2ºA, art. 3º e art. 4ºA da Lei 5.859/72). Além disso, este mesmo diploma legal garantiu a aplicabilidade da Lei nº 605 de 1949, que instituiu o “repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos” aos empregados domésticos, ao revogar a alínea “a” do art. 5º, que os excluía.

Outros direitos, porém, foram garantidos por leis esparsas, como é o caso do “vale-transporte”, instituído pela Lei nº 7.418/85 (alterada pela Lei 7.619/87 – que tornou obrigatória sua antecipação por parte do empregador – e regulamentadas pelo Decreto nº 95.247/87). Vale destacar que embora este benefício tenha sido instituído em 1985, passou a ser garantido à categoria doméstica somente em 17.11.1987 por força do Decreto regulamentador (art. 1º, II). Assim, passou a ser obrigação do empregador doméstico custear, de forma antecipada, o deslocamento de ida e volta

do empregado ao trabalho, sendo-lhe facultado descontar até 6% do valor do transporte do salário, considerando-se esta parcela como custeada pelo trabalhador beneficiário.

É, também o caso da inclusão dos trabalhadores domésticos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, previsto no art. 15, §3º da Lei 8.036/90, mas pendente de previsão legal específica. Tal regulamentação se deu somente no ano de 2001, com a Lei 10.208, que incluiu na Lei 5.859/72: a faculdade de inclusão do empregado doméstico no FGTS, mediante requerimento do empregador (art. 3º-A); e o direito ao seguro-desemprego (condicionado à prévia inscrição no FGTS – art. 6º-A e §§ ao art. 6º-D).

No que concerne à formulação do texto da Constituição Federal de 1988, seu principal enfoque era a garantia de direitos aos cidadãos, agora sendo assim considerados “todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país” (at. 5º da CF/88), quebrando-se a ideia ultrapassada de “cidadania regulada”. Até mesmo a categoria de empregadas domésticas, sempre tão desprestigiada, foi (abarcada) pelo texto constitucional, que representou a maior ampliação dos seus direitos trabalhistas. Dos trinta e quatro incisos do art. 7º, que garante direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, nove deles foram estendidos às(os) domésticas(os) quais sejam: salário mínimo nacional; irredutibilidade do salário, salvo por convenção ou acordo coletivo; décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado; férias anuais remuneradas com acréscimo de, pelo menos, um terço; licença de 120 dias à empregada gestante; licença paternidade nos termos da lei<sup>30</sup>; aviso prévio proporcional e aposentadoria.

Importante ressaltar que esta ampliação de direitos, mais de quinze anos após a entrada em vigor da Lei 5.859/72, não surge como uma mera “concessão estatal” à categoria, mas sim, como fruto de intensa mobilização e reivindicações de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, bem como de parcela da sociedade civil e de membros da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 (ANC)<sup>31</sup>. De acordo com material elaborado pela Câmara dos Deputados, “A voz do cidadão na constituinte”, que aborda os mecanismos de participação popular na ANC, o

---

<sup>30</sup> O prazo da licença paternidade é de 5 dias, de acordo com o estipulado no art. 10, §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

<sup>31</sup> Assembleia Nacional Constituinte (ANC) é um órgão do Poder Legislativo convocado ou eleito para elaborar uma nova Constituição para determinado país. No Brasil, após o final do período marcado pela Ditadura Militar, em 1986 ocorreram eleições gerais, nas quais Deputados Federais e Senadores foram eleitos democraticamente para, além de cumprirem seu mandato, integrarem a ANC, instalada em 1º de fevereiro de 1987, com o objetivo de elaborar uma Constituição Democrática.

Regimento Interno da Constituinte (RI da ANC) garantia, em um primeiro momento, a “participação popular nas subcomissões temáticas por meio da realização de diversas reuniões de audiência pública, em que tomaram parte diferentes atores da sociedade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 20), dentre eles, os empregados domésticos, o que lhes garantiu mais “voz” e visibilidade. O segundo momento de participação dos cidadãos na elaboração do texto constitucional se deu, por meio de “apresentação de emendas populares, que consistiram em emendas ao projeto de Constituição por grupos de cidadãos representados por entidades legalmente constituídas” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018, p. 21), nos trabalhos da Comissão de Sistematização, cuja função era eliminar conflitos entre os textos de anteprojetos advindos de diversas comissões.

Ao longo dos trabalhos da ANC, além da participação popular, teve grande importância na luta pelos direitos da categoria a atuação da Deputada Constituinte – e ex-empregada doméstica – Benedita da Silva, representante do Estado do Rio de Janeiro (PT-RJ), participando dos trabalhos da Subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos, acompanhando a participação das representantes das trabalhadoras domésticas do Brasil e se posicionando sempre a favor da ampliação dos direitos da classe trabalhadora de forma geral. De acordo com a Deputada, a redação do Parágrafo único do art. 7º da CF/88 é de sua autoria e, apesar de o texto final ter limitado os direitos da categoria (em relação aos demais trabalhadores)<sup>32</sup>, significou uma vitória, considerando a “pressão que existia para que nada mudasse em favor das domésticas”<sup>33</sup> (AVELINO, 2011, p. 165). Conforme informa Judith Santos:

---

<sup>32</sup> Uma das negativas de direito à categoria foi na área sindical. O movimento de sindicalização da categoria de empregadas domésticas teve início em 1936, com a atuação de Laudelina de Campos Melo, que fundou Associação Profissional dos Empregados Domésticos de Santos (Bernardino-Costa, 2007, p. 79). Ocorre que até então só lhes era admitido constituírem associações de trabalhadoras, sendo-lhes negado o *status* de Sindicato da categoria. Apesar de alguns autores como Bernardino-Costa afirmarem que o direito à sindicalização foi conquistado pelas domésticas com a CF/88, é importante destacar que tal direito não consta do art. 7º da CF/88, tampouco de seu Parágrafo Único, mas sim está presente no art. 8º que dispõe: “É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte (...)”, sem qualquer restrição aos “urbanos e rurais” (como ocorre no artigo precedente). Assim, por interpretação é que se entendeu assegurado o direito coletivo de sindicalização à categoria doméstica, não havendo previsão expressa quanto à categoria neste tema. Por outro lado, cumpre frisar que não lhes foi assegurado expressamente o inc. XXVI do art. 7º, qual seja, “reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”, nem mesmo após as mais recentes mudanças legislativas.

<sup>33</sup> De fato, o Parágrafo único do art. 7º foi uma conquista da categoria. De acordo com Coutinho, uma das comissões que compunham a ANC, a “Subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos”, havia incluído trabalhadores domésticos no *caput* do art. 7º, ou seja, não diferenciando-os

Todas essas condições restritas impostas pela Constituição à categoria das trabalhadoras domésticas são reflexos da ausência de reconhecimento institucional da categoria e não por coincidência. (...) Embora com todo o aparato logístico de um processo democrático, com a divisão em Subcomissões temáticas e a possibilidade de recepcionar a sociedade, a Constituinte foi formada por um grupo bastante simbólico do poder político nacional. E como “a lei sempre emana do Estado e, portanto, da elite dominante” (LYRA FILHO, 2006. p.8), as demandas da categoria foram recepcionadas no mínimo possível e vêm sendo negadas nas décadas seguintes (...)

Com a promulgação da Constituição em formato ainda distante da equiparação dos direitos para as trabalhadoras domésticas, as articulações pela mudança iniciaram no mesmo ano, com os Projetos de Lei no 1.163 (PL1163/88) e 1.626 (PL1626/89), respectivamente de autoria do Deputado Paulo Paim e da Deputada Benedita da Silva, prevendo a ampliação dos direitos da categoria. O primeiro foi englobado pelo seguinte e, embora já defasado em face da parcial correspondência de leis posteriores a seus objetivos, o projeto está paralisado na Câmara dos Deputados há mais de 20 anos. (SANTOS, 2010, p. 67)

À época da promulgação da CF/88, em seu discurso, Ulysses Guimarães a caracterizou como “A Constituição Cidadã” afirmando que, além de outras mudanças, o texto se propunha a “mudar o homem em cidadão, e só é cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer quando descansa” (GUIMARÃES, 1988). Com tal afirmação, o parlamentar dirigia sua fala principalmente ao povo, referindo-se expressamente à direitos sociais, tão caros à uma população humilde, formada de ¼ de analfabetos, que sequer eram capazes de gozar de seus direitos políticos e, conseqüentemente civis.

O arcabouço de direitos assegurados à categoria doméstica também foi afetado positivamente por norma internacional, qual seja, a Convenção 182 da OIT (e sua Recomendação 190), adotadas pela Conferência Geral da OIT em junho de 1999, posteriormente ratificada e adotada pelo Brasil, em 2000, por meio do Decreto 3.597/2000, que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil<sup>34</sup> e a obrigatoriedade de os Estados-membro ratificantes adotarem “medidas imediatas e eficazes que garantam a [sua] proibição e a eliminação (...) em caráter de urgência” (Considerandos da Convenção 182). Apesar de o Trabalho doméstico não estar expresso no art. 3º da Convenção 182, é considerado como uma das piores formas de trabalho infantil em diversos países – dentre os quais o Brasil. Assim, em âmbito nacional, foi promulgado o Dec. nº 6.481, em 12 de junho de 2008, que “regulamenta

---

dos urbanos e rurais. Entretanto esta redação restou vencida, prevalecendo a da “Comissão da Ordem Social” que os excluía. (COUTINHO, 2013, p. 548). Assim, não fosse pela atuação de Benedita da Silva que redigiu e propôs a inclusão do Parágrafo único, uma vez mais, a categoria das empregadas domésticas seria excluída da proteção trabalhista estatal.

<sup>34</sup> Nos termos do art. 2º da Convenção 182 da OIT “criança” é “toda pessoa menor de 18 anos”.

os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da OIT (...)”<sup>35</sup>, sendo aprovada a denominada “Lista TIP” – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, cujo item nº 76 refere-se aos serviços domésticos, listando seus prováveis riscos ocupacionais e prováveis repercussões à saúde das crianças que o desempenharem. Assim, a partir de junho de 2008 passou a ser proibido empregar menor de 18 anos para desempenhar serviços domésticos<sup>36</sup>.

Ainda em âmbito da Organização Internacional do Trabalho, em 2011 foi promulgada a Convenção 189 (e sua Recomendação 201), dispondo direitos fundamentais dos(as) trabalhadores(as) domésticos(as) e estabelecendo normas e parâmetros que garantam um trabalho digno. Sua ratificação pelo governo brasileiro, no entanto, deu-se apenas em dezembro de 2017, por meio do DL nº 172/2017.

### **2.2.1 Recentes mudanças no cenário**

Desde o ano de 2008, no âmbito do Poder Executivo, era elaborada uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) com vistas a revogar o Parágrafo Único do art. 7º da CF/88, a fim de estabelecer total igualdade de direitos trabalhistas entre empregados domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. O projeto, no entanto, foi interrompido, restando inconcluso por anos, em função de dificuldades em resolver a questão do aumento dos encargos financeiros para os empregadores domésticos.

Embora ainda não ratificada pelo Brasil, a Convenção 189 da OIT teve papel importante, como instrumento de pressão internacional e institucional na direção do reconhecimento legislativo de maiores direitos aos trabalhadores domésticos (TEIXEIRA, 2021, p. 68). Assim, no ano de 2012, foi protocolada a PEC nº 66/2012 – que recebeu o apelido de “PEC das Domésticas” –, propondo ampliar o rol de direitos contemplados pelo Parágrafo Único do art. 7º da CF/88. Promulgada em 02 de abril

---

<sup>35</sup> O Decreto nº 3.597/2000 Promulgou a Convenção, mas somente em 2008 o Decreto nº 6.481 regulamentou e definiu quais as atividades consideradas enquadradas no art. 3º da convenção que dispõe ser proibido ao menor todos os: “d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança”. A regulamentação se deu nos termos do art. 4º da Convenção: “Os tipos de trabalho a que se refere o artigo 3º d) serão definidos pela legislação nacional ou pela autoridade competente, após consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, levando em consideração as normas internacionais pertinentes, particularmente os parágrafos 3ª e 4ª da Recomendação sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, de 1999”.

<sup>36</sup> Esta proibição foi abarcada pelo texto da Lei Complementar nº 150/2013, como será visto adiante.

de 2013, deu origem à Emenda Constitucional nº 72 de 2013 (EC nº 72/13), posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 150 de 2015 (LC nº 150/15). Nas palavras de Fraga, a promulgação da EC 72/2013 foi um dos “três os momentos de maior ebulição pública do tema” (2016, p. 30), e sem dúvidas, foi o maior e principal passo dado em direção à garantia do *status* de cidadãos às empregadas domésticas.

Foram garantidos pela EC nº 72/13, independentemente de qualquer regulamentação, direito a: recebimento de salário mínimo mensal; proteção ao salário, sendo crime sua retenção dolosa; limite de jornada de 8 horas diárias e até 44 horas semanais; remuneração das horas extras prestadas, em no mínimo 50% superior à normal; redução de riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; reconhecimento de convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho; proibição de diferenças de salário, função e admissão por sexo, idade, cor ou estado civil; proibição de discriminação de salário e admissão de pessoa com deficiência; proibição de trabalho noturno a menor de 18 e de qualquer trabalho a menor de 16 anos<sup>37</sup>. Outros direitos, entretanto, embora garantidos pelo novo texto constitucional, só passariam a valer mediante regulamentação a ser efetivada por meio de Lei Complementar, sendo eles: proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa; seguro desemprego; FGTS; adicional noturno; salário família para trabalhador baixa renda com dependente; assistência gratuita a filhos até 5 anos em creches e pré-escolas<sup>38</sup>; e seguro acidente do trabalho. Ressalte-se que, embora a norma afirme que a alteração constitucional se deu a fim de “estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais”, à classe de trabalhadores domésticos ainda são negados direitos a: piso salarial profissional<sup>39</sup>; participação nos lucros e resultados; jornada de 6h em turnos ininterruptos de revezamento<sup>40</sup>; proteção ao trabalho da mulher; adicional por atividade penosa, insalubre ou perigosa; proteção em face da automação; prazo prescricional de 5 e 2 anos<sup>41</sup>; proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e

---

<sup>37</sup> Salienta-se que pelo fato de o trabalho doméstico constar da “Lista TIP” desde 2008, o mesmo já é vedado, em qualquer circunstância, a menores de 18 anos.

<sup>38</sup> Direito ainda não regulamentado por lei, mas pode ser estipulado em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho firmados pelos sindicatos.

<sup>39</sup> Alguns estados da Federação instituem pisos salariais à categoria. Nos demais, deve ser obedecido o valor do salário mínimo nacional.

<sup>40</sup> Em nosso entendimento, apenas os direitos à: participação nos lucros e resultados e jornada de 6h em turnos ininterruptos de revezamento, são efetivamente incompatíveis com o emprego doméstico. Assim, todos os demais deveriam ter-lhes sido assegurados.

<sup>41</sup> Embora não seja assegurado constitucionalmente, o foi na LC nº 150/15, art. 43.

intelectual; e igualdade de direitos entre trabalhador com vínculo empregatício permanente e o avulso.

A regulamentação deu-se apenas em junho de 2015, por força da LC 150/15, tendo sido estabelecida a caracterização do empregado doméstico; de acordo com o art. 1º é considerado empregado doméstico “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 dias por semana”. Assim como ocorreu com a EC nº 72/2013, alguns direitos previstos na LC foram de aplicação imediata, outros porém, estavam condicionados a prazos para entrarem em vigor. A nova norma regulamentou direitos como: proibição expressa de contratação de empregada menor de 18 anos; obrigação de manutenção de controle de horário / de ponto; pagamento por horas extras trabalhadas; adicional noturno; adicional de viagem; seguro contra acidente de trabalho; diminuição de alíquota do INSS; FGTS; pagamento antecipado da multa sobre o saldo do FGTS, pago mês a mês, para casos de demissão sem justa causa; seguro desemprego e salário família

Embora, como exposto anteriormente, a CLT exclua os domésticos de sua aplicação, o art. 19 da LC nº 150/15 estabelece sua aplicabilidade, de forma subsidiária, à categoria; ou seja, em caso de omissão da lei específica, faz-se a utilização das normas da CLT. É por este motivo que a reforma trabalhista, ocorrida em 2017 também surte reflexos à categoria de trabalhadores domésticos. Alguns pontos mais relevantes nestes casos são: multa por não assinar a CTPS; possibilidade de contrato de trabalho intermitente; possibilidade de trabalhar horas extras além do limite legal, em casos de “força maior”; possibilidade de responsabilização por danos extrapatrimoniais (tanto do empregador quanto do empregado); nova regra quanto à amamentação; nova hipótese de demissão por justa causa; possibilidade de as partes firmarem acordo para demissão, reduzindo em metade as verbas rescisórias; possibilidade de equiparação salarial entre empregados domésticos que exerçam mesmas funções em uma casa; possibilidade de terceirização de empregado doméstico<sup>42</sup>; entre outras.

Além destas alterações legislativas que em muito afetaram a contratação de empregados domésticos, com o advento da decretação de emergência de saúde pública internacional, decorrente da Pandemia causada pelo Covid-19, algumas

---

<sup>42</sup> Já acontece muito, especialmente em casos de cuidadores de idosos, por exemplo.

medidas adotadas pelo governo abarcaram e beneficiaram também a categoria. Alguns exemplos são:

1. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020: dispõe sobre medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública, viabilizando acordo individual para garantir a permanência do vínculo empregatício; e alternativas para preservação dos empregos como: antecipação de férias e banco de horas;
2. Portaria nº 552, de 27 de abril de 2020, autorizou a prorrogação automática dos benefícios de auxílio-doença enquanto obrigatório o fechamento das agências da Previdência Social;
3. Liberação de saque emergencial do FGTS;
4. Medidas Provisórias nº 936, de 1º de abril de 2020 e nº 1.045, de 27 de abril de 2021: Instituíram Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispoendo sobre pagamento de benefício emergencial, e regras para suspensão de contrato e redução de salário e de jornada;
5. Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021: determinou o afastamento de atividades presenciais de trabalhadoras grávidas durante a pandemia, sem prejuízo de remuneração.

Após percorrido este extenso caminho histórico-jurídico, demonstrando marcas claras de exclusão legislativa e negação de cidadania à categoria das empregadas domésticas, cumpre-nos demonstrar o que fora averiguado pelos estudos sociológicos neste período.

### 2.3 REFAZENDO CAMINHOS NAS PRODUÇÕES SOCIOLÓGICAS

Cristina Bruschini e Maria Rosa Lombardi – sociólogas, pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas – publicaram em 2000 um estudo de cunho prevalentemente quantitativo, no qual analisam “a participação das mulheres no mercado de trabalho em dois polos opostos de atividade”. Para tanto, selecionaram o emprego doméstico, representando “as ocupações de má qualidade quanto aos níveis de rendimento, formalização das relações e proteção no trabalho”, e carreiras nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Medicina e Direito, caracterizando as ocupações de

“níveis mais elevados de formalização, de rendimentos e de proteção”. De acordo com as autoras:

o emprego doméstico é um dos maiores guetos femininos (...) em 1970, as mulheres eram maioria absoluta (97,5%), em 1997 elas são 93% da categoria. (...)

A natureza feminina do emprego doméstico não é de surpreender. Em nossa sociedade, os afazeres domésticos são tidos como responsabilidade da mulher, qualquer que seja sua situação social, sua posição na família e trabalhe ela ou não fora do lar. (...)

As trabalhadoras domésticas representavam mais de um quarto da força de trabalho feminina em 1970 (quase 27%) e, ainda hoje, apesar desse percentual ter sofrido considerável redução, representam cerca de 18% de todas as trabalhadoras.

Apesar do relativo declínio percentual, o contingente de empregados domésticos, em números absolutos, teve um aumento de mais de 200% de 1970 a 1997, o que revela a importância que ainda mantém, na economia brasileira, essa forma de atividade econômica. Entre as mulheres, o contingente aumentou de 1,7 milhão para 4,9 milhões de trabalhadoras. (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2000, p. 69 e 70)

Justamente por ser o serviço doméstico “um dos maiores guetos femininos”, como referem as autoras, é que por volta da década de 1970 o movimento feminista passou a olhar para o serviço doméstico remunerado e a inspirar estudos a seu respeito, dentre os quais se destaca o trabalho de Heleieth Saffioti. Considerada precursora do feminismo no Brasil<sup>43</sup>, por suas pesquisas iniciadas ainda na década de 1960 e que foram sintetizadas no livro “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade”<sup>44</sup>, Saffioti destaca em seu livro algumas questões básicas para a compreensão da realidade no trabalho doméstico<sup>45</sup>.

Nas palavras da autora, o objetivo principal de sua obra era “abordar uma série de problemas até então não percebidos ou tratados sem embasamento teórico” (1979, p. 7). A tese central da obra “é a de que o modo de produção capitalista alija força de

<sup>43</sup> A cientista social sempre se apresentou como uma intelectual feminista, mas conforme reforçado por ela mesma, em entrevista a Juliana Cavilha Mendes e Simone Becker, não é possível precisar em sua vida um momento no qual pudesse concluir: “foi nesse momento, especificamente, que me tornei feminista”, entretanto, seus primeiros estudos sobre gênero (com ênfase no gênero feminino) datam da década de 60, logo após finalizar sua graduação.

<sup>44</sup> A primeira publicação do livro data de 1969 e, em que pese não tenha sido muito enaltecido no país (à época), foi traduzido para o francês e para o inglês, fez especial sucesso nos Estados Unidos, o que resultou em sua tradução para outras dezesseis línguas, garantindo à Saffioti grande visibilidade, inclusive internacional. Nas palavras da autora: “este livro foi escrito entre dezembro de 1966 e fevereiro de 1967. (...) Originariamente, a presente publicação constituiu o trabalho com o qual conquistei, em maio de 1967, o título de docente-livre da Cadeira de Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara. Integraram a Comissão Examinadora de Concurso os Professores Antônio Cândido de Mello e Souza, Clemente Segundo Pinho, Florestan Fernandes, Heraldo Barbuy e Ruy Galvão de Andrada Coelho.” (SAFFIOTI, 1979, p. 7-14)

<sup>45</sup> Inclusive utilizando-se delas no novo livro lançado em 1978: “Emprego Doméstico e Capitalismo”.

trabalho do mercado, especialmente feminina” (SAFFIOTI em MENDES; BECKER, 2011, p. 153). Porém, é possível analisar várias “sub-teses” que orbitam e embasam a tese central, sendo estas as mais pertinentes ao presente estudo, quais sejam: **a)** desmistificar a ideia existente à época (e por muitos ainda difundida atualmente) de que às mulheres só caberiam “os papéis domésticos ou, de maneira mais ampla, todos aqueles que podem ser desempenhados no lar” (p. 15); **b)** priorização do homem com relação à emprego; **c)** necessidade de realização do trabalho doméstico.

Ao tratar do trabalho feminino, como um todo, Saffioti (1979) recorda as sociedades de economia pré-capitalistas, em especial antes da revolução industrial, em que as mulheres de camadas “menos privilegiadas” sempre precisaram trabalhar, o que ocorria desde a idade média, como já abordado em capítulo anterior neste estudo. Apesar de necessário, o trabalho realizado por mulheres foi sempre considerado como subsidiário o que, na visão da intelectual, já esboçava o processo de sua expulsão do sistema produtivo.

Após prosseguir por uma breve síntese da história do trabalho feminino, a autora expõe situações de altos e baixos da empregabilidade feminina – em especial mulheres casadas e mães –, citando fatores como: casamento e retirada da mulher do mercado de trabalho para que cuide da casa e dos filhos; baixa qualificação feminina (tanto para ingressar quando nova, quanto no retorno quando os filhos já cresceram e seu conhecimento se tornou obsoleto); e, ainda “a ideia de que, se o número de empregos é menor que o número de pessoas aptas a preenche-los, aos homens cabe a prioridade” (SAFFIOTI, 1979, p. 46). Além disso, reforça que ainda que as taxas de utilização de mão-de-obra feminina viessem aumentando, na maioria dos países, isto acontecia porque:

grande parte dessa força de trabalho efetiva localiza-se em funções não produtivas (como os serviços domésticos remunerados, por exemplo), permanecendo, portanto, à margem do sistema produtivo de bens e serviços da sociedade de classes. (...)

A grande concentração de mão-de-obra feminina no setor terciário das atividades econômicas não significa, pois, uma vitória das mulheres como se poderia pensar, atentando-se exclusivamente para o fato de que ela representa uma escalada dos trabalhos manuais para trabalhos não-manuais.(...) Na verdade, mesmo em períodos normais essas ‘semi-ocupações’ podem ser vistas como índices de desemprego disfarçado, registrando-se nelas os mais baixos níveis de salários. (SAFFIOTI, 1979. p. 48/49)

Anos mais tarde, em 1978, é publicado o livro “Emprego Doméstico e Capitalismo”<sup>46</sup>, de mesma autoria. Na pesquisa de campo que embasou o estudo<sup>47</sup>, foram realizadas entrevistas em 933 residências de Araraquara (representando 4,5% das residências do município), sendo as entrevistadas: 208 empregadas domésticas; 148 “donas-de-casa empregadoras” e 741 “donas-de-casa não-empregadoras”, das quais, 305 “já desenvolveram, no passado, a ocupação de doméstica estando, agora, na maioria dos casos, cuidando de suas próprias casas. Poucas passaram a desenvolver outros tipos de atividades” (SAFFIOTI, 197, p. 21/22). Um dos objetivos do estudo, de acordo com Saffioti, era “medir indiretamente em que medida as empregadas domésticas estariam preenchendo uma das funções do exército industrial de reserva” (1979b, p. 19).

Já na introdução, inclusive fazendo referência a seu livro anterior, a autora coloca o leitor a par da situação de discriminação sofrida por mulheres em escala mundial, destacando que para o sexo feminino, desde os primórdios fora reservado como local de atuação social o ambiente doméstico. Reforça, assim, a necessidade de uma “revolução ideológica” completa, desde o início da socialização feminina, para garantir a igualdade entre pessoas de gêneros distintos, bem como que estar inserida e desempenhando atividade laboral seria um pressuposto para a atuação feminina em outras esferas sociais. Nas palavras de Saffioti:

Embora a Independência econômica não seja suficiente para colocar a mulher em plano de igualdade com o homem, sendo necessárias para isto não apenas transformações radicais como também uma verdadeira revolução ideológica, o desempenho de uma atividade ocupacional representa condição *sine qua non* para a participação da mulher em outras esferas da vida social. Por esta razão a atividade profissional na esfera pública da economia (por oposição ao setor doméstico) é, muitas vezes,

---

<sup>46</sup> Em novembro de 1979 é lançado, pela editora Avenir, livro homônimo referido por Saffioti como “volume II”.

<sup>47</sup> Entre 1974 e 1975, enquanto professora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara – FFCLA (hoje UNESP), Saffioti conduziu seus alunos em uma pesquisa empírica na cidade de Araraquara que resultou, em 1978 na publicação do livro: “Emprego doméstico e capitalismo”, um estudo pioneiro na área, com análise da profissão a partir das perspectivas de gênero e classe, temáticas já tão conhecidas da autora. Importante destacar que estas perspectivas são bastante caras à autora, uma vez que se entrecruzam à sua trajetória: filha de família humilde – de pai pedreiro e mãe costureira –, nasceu no interior do estado de São Paulo, teve a infância e a adolescência marcadas por questões familiares, de gênero e de classe que dificultaram e atrasaram seus estudos, tendo, inclusive trabalhado como empregada doméstica. Tais dificuldades, no entanto, não a impediram de seguir o caminho que acreditava ser o melhor para lutar por suas ideias, tendo obtido êxito em finalizar o “curso normal”, seguido de cursos de especialização e do ingresso no curso de Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (USP), aos 22 anos de idade, no qual graduou-se em 1960.

tomada como índice de progresso da condição da mulher em direção à igualdade social com o homem. (SAFFIOTI, 1978, p. 10)

O ponto central de sua análise, no entanto, é – como o próprio título da obra indica – a relação do emprego doméstico com o capitalismo, ou a sua posição marginal em tal sistema. Saffioti parte do princípio que em “formações sociais capitalistas (...) o modo de produção capitalista coexiste com formas não capitalistas de trabalho. Trata[ndo]-se de coexistência dinâmica e integrada” (1978, p. 183), e posiciona o trabalho doméstico remunerado como forma não capitalista de trabalho, ao afirmar que:

O assalariamento da força de trabalho específica para desincumbir-se de serviços domésticos em residências particulares foi inaugurado pelo capitalismo. Em modos de produção pré-capitalistas a escrava e a serva realizavam as tarefas domésticas na casa do senhor sem retribuição pecuniária. O salário neste ramo de atividade nasce, pois, com o capitalismo. Entretanto, as atividades desenvolvidas por empregadas domésticas em residências particulares não se caracterizam como capitalistas. Com efeito, não se encontram elas subjugadas ao capital, mas são remuneradas diretamente pela renda pessoal. (SAFFIOTI, 1978, p. 191)

Saffioti destaca que, apesar de não inserido no núcleo de formas capitalistas de trabalho, são as atividades domésticas (majoritariamente desempenhadas por mulheres, remuneradas ou não) que viabiliza a “produção de uma mercadoria especial – a força de trabalho – absolutamente imprescindível à reprodução do capital”. Assim, são as trabalhadoras domésticas (em sua maioria de forma remunerada, no Brasil) que criam “condições para a reprodução do sistema capitalista (...) porém, de forma não-capitalista” (1978. p. 196).

Outro dos principais debates que emerge do texto é se o trabalho doméstico remunerado deveria ser classificado como produtivo ou como improdutivo<sup>48</sup>. Após análise da literatura disponível à época e com uma interpretação baseada em Marx, Saffioti chega a algumas conclusões: **a)** o que se mobiliza para viabilizar o emprego doméstico, ainda que remunerado, é a renda pessoal do empregador, não o capital em si e, de acordo com Marx: “não é a simples troca de dinheiro por trabalho o que converte a este em trabalho produtivo’ (Marx, *Historia critica de la Teoria de la Plusvalia* – p. 221)” (apud Saffioti, 1978, p. 191); **b)** o produto do serviço doméstico (bens e serviços) é consumido diretamente pela família (empregadora), não havendo

---

<sup>48</sup> De acordo com Kofes (2001, p. 53), a visão trazida por Saffioti (e outros/as) leva a um debate que contrapõe trabalho produtivo e reprodutivo em um viés marxista, o que estaria hoje superado. Alexandre Barbosa Fraga (2016) debate produção e reprodução sob uma nova perspectiva.

uma circulação de mercadoria que vise o lucro; **c**) o trabalho doméstico (remunerado ou não) contribui para a produção de uma “mercadoria” que, apesar de imprescindível à reprodução do sistema capitalista, não pode ser classificada como mercadoria produzida “por” e “para” ele, pelo contrário: a força de trabalho, esta “mercadoria especial”, tão somente tem o poder de reproduzir o sistema – tudo isso sustentado pelo serviço doméstico, tantas vezes realizado de forma remunerada por empregadas domésticas. Assim, embora reconheça ser o trabalho doméstico de inegável necessidade social – especialmente à manutenção do capitalismo –, a autora conclui ser o mesmo um trabalho improdutivo.

Apesar de ser uma das pioneiras neste campo, seu ponto de vista é bastante criticado por estudiosas que a sucederam, uma vez que, partindo de preceitos marxistas, Saffioti estabelece uma relação entre trabalho doméstico – remunerado – e capitalismo, relegando àquele uma posição marginal, e reduzindo sua importância, como referido por Kofes<sup>49</sup> ao mecanismo de “exército industrial de reserva” (2001, p. 57). Brites tece críticas à grande vinculação, feita por Saffioti, entre subordinação feminina e dependência econômica<sup>50</sup>, mas não deixa de ressaltar o mérito da obra, qual seja: “levantar a voz sobre divisão sexual do trabalho num espaço acadêmico pouco preocupado com as questões do gênero, e muito menos com o trabalho doméstico.” (BRITES, 2001, p. 43). Maria Betânia de Melo Ávila, por outro lado, considera a construção teórica de Saffioti como inscrita “em um processo de construção da teoria social feminista que tenta superar os limites da teoria marxista na explicação do trabalho doméstico e da exploração das mulheres no contexto do trabalho assalariado.” (ÁVILA, 2009, p. 39).

---

<sup>49</sup> Zaíra Ary Farias é outra autora que critica o enquadramento dado por Saffioti ao emprego doméstico, afirmando que: “para ela, portanto, ‘as empregadas domésticas não são, pois, alvo de exploração da mesma forma como o são os trabalhadores capitalistas’. Ela admite, no entanto, que as ‘domésticas’ seriam ‘elementos super-explorados’ das formações sociais capitalistas quando sua patroa é explorada pelo capitalismo como assalariada e por isso lhe paga um parco salário”. (FARIAS, 1982, p. 44).

<sup>50</sup> Ouso discordar de Brites neste ponto de crítica. Faz-se necessário proceder à leitura do texto atendendo-nos sempre ao tempo em que foi escrito, mas sobretudo ao tempo em que as entrevistas foram realizadas. Muito embora o movimento feminista – e como sua consequência a presença de certa quebra entre subordinação feminina e dependência econômica – já estivesse presente quando da publicação do livro, em 1979, é importante lembrar que as entrevistas foram realizadas no início da década de 70, em uma cidade do interior, onde a subordinação e dependência (especialmente a econômica) imperavam e permeavam uma à outra.

Outra pesquisadora que analisou o emprego doméstico a partir da perspectiva marxista foi Alda Britto da Motta (1977, 1981 e 1985<sup>51</sup>). Em estudo apresentado no V Encontro Anual da ANPOCS, no GT “A mulher na força de trabalho”, com trabalho intitulado “Emprego doméstico no Capitalismo – o caso de Salvador”, afirma que a cidade de Salvador, onde realizou seu trabalho de campo, “apresenta como principal característica sócio-econômica atual a permanência de formas de produção não-capitalistas, em coexistência mais ou menos dinâmica com modos plenamente capitalistas de produzir” (MOTTA, 1981, p. 1), e que é o trabalho doméstico (remunerado ou não), o responsável por assegurar “a reposição e a reprodução da força de trabalho” (MOTTA, 1981, p. 2) e garantir a reprodução e manutenção do sistema capitalista. A discussão sobre ser o trabalho doméstico de caráter produtivo ou improdutivo é retomado de forma breve, posicionando-se contrária a tal separação, uma vez que defende-la seria: “pensar-se a sociedade capitalista como reproduzida apenas pelas formas de trabalho diretamente capitalistas. Quando já sabemos que o não-capitalismo é imprescindível ao capitalismo.” (MOTTA, 1981, p. 3).

Antes de adentrar em sua análise, que comparou entrevistas de empregadas que trabalhavam em dois distintos bairros de classe media-alta de Salvador<sup>52</sup>, a autora aborda, de forma sucinta, questões de gênero e de classe que atravessam esta ocupação. Motta aponta algumas funções sociais do trabalho doméstico remunerado, como uma certa “distribuição de renda (das camadas mais altas da sociedade)”, além de viabilizar a realização do que ela denomina como “mais-valia não-monetária (...) sob a forma de estilo de vida (...) de tempo para lazer ou aplicação em outra atividade mais lucrativa e/ou emocionalmente mais satisfatória.” (MOTTA, 1981, p. 4). Afirma, ainda, que:

---

<sup>51</sup> A obra de 1985 foi apresentada originariamente em 1981, no V Encontro Anual da ANPOCS, no GT “A mulher na força de trabalho”. De acordo com Alda Britto da Motta, o trabalho doméstico (remunerado ou não) fora seu objeto de estudo entre os anos de 1976 e 1989, compondo-se de cinco projetos de pesquisa, “entrevistas, observação direta e participante, análise do material impresso produzido por associações de empregadas domésticas e acompanhamento sistemático de notícias de jornais” (MOTTA, 1992, p. 32). Em seu texto de 1992, “Emprego Doméstico: Revendo o novo”, já é possível perceber uma nova postura e um novo olhar da autora para o debate, deixando de lado o viés marxista.

<sup>52</sup> Nas palavras da autora: “A base empírica deste trabalho é constituída por dois estudos realizados em áreas delimitadas da zona sul de Salvador, sobre condições de trabalho e visão do mundo da empregada doméstica. O primeiro, com levantamento de campo realizado entre agosto e novembro de 1976, num conjunto habitacional de apartamentos “classe média”, batizado de Conjunto de Todos os Santos, e o segundo, entre junho de 1979 e janeiro de 1980, num dos morros “elegantes” da cidade – aqui denominado Jardim Independência – em grandes casas burguesas”. (MOTTA, 1981, p. 5-6).

só as mulheres de camadas mais altas podem delegar, mediante transferência de parte de sua renda, a outras, de camadas mais baixas, as tarefas domésticas. De qualquer sorte persiste uma determinação sexista – se falta a empregada, é a “dona” de casa quem é substituída. Mas para a mulher de baixa renda ainda é a principal oportunidade de trabalho o meio de sobrevivência. (MOTTA, 1981, p. 5)

A respeito da abordagem marxista de Saffioti e Motta, Thays Monticelli elabora suas críticas, ponderando, entretanto, o grande valor destes trabalhos. Nas palavras da autora:

Os estudos no campo do feminismo marxista abordavam o trabalho doméstico remunerado em uma chave analítica fechada, que não dava espaços para uma abordagem mais centrada em sua formulação propriamente dita e nas diversas posições de constituição do sujeito mulher e trabalhadora. No entanto, essas obras foram fundamentais para interrogarmos, primeiramente, sobre a pobreza estrutural reproduzida e fomentada durante todos estes anos nas residências brasileiras; em segundo lugar, e não menos importante, percebermos as naturalizações e as invisibilidades dos trabalhos. (MONTICELLI, 2013. p. 69)

Zaíra Ary Farias é outra precursora do tema no cenário nacional, tendo defendido sua dissertação em 1979, posteriormente publicada em livro, sob o título: “Domesticidade o cativo feminino”, em 1983. Introdutoriamente, refere-se ao trabalho doméstico remunerado como uma “relação social de dominação-subordinação (...) injusta e intrinsecamente violenta” (FARIAS, 1983, p. 11), passando a apresentar sua pesquisa, os dados referentes à pesquisa de campo que entrevistou “patroas (donas-de-casa) e empregadas domésticas, de casas diferentes”, vinculadas a Universidade Federal do Ceará (UFC) (FARIAS, 1983, p. 24); e aponta os primeiros resultados.

Em um segundo momento, Farias analisa o emprego doméstico no “modelo Brasileiro de Desenvolvimento”, caracterizando este como “um modelo particular de uma formação social capitalista dependente e ‘subdesenvolvida’” (1983, p. 36), e afirmando que, neste cenário nacional, aquele caracteriza-se por ser um “subemprego feminino crônico, abrigando prestadores de serviços num processo que Pedro Demo chamou de ‘inclusão excludente’” (1983, p. 35). Contextualizando o emprego doméstico no nordeste brasileiro, mais especificamente na cidade de Fortaleza, onde realizou a pesquisa de campo, a autora destaca as diferenças regionais, em especial econômica e política, e sua influência na vida das trabalhadoras domésticas, destacando pontos como “contribuição dos pobres para o ‘bem-estar’ dos ricos” e “preconceitos a respeito dos ‘serviços de baixa qualificação’”. (FARIAS, 1983, p. 54). Ao analisar a ocupação como uma “estratégia de sobrevivência”, afirma a autora:

esta e muitas outras “Marias” são aprisionadas por um “destino”, cujas raízes lhe escapam. Elas não são donas de suas vidas, de seus corpos, de sua força de trabalho. Uma maré invisível, inexplicável para elas, conduz seu “destino” social. Mas se vê o quanto elas sofrem física e psiquicamente a violência implícita na sua situação de classe, de sexo e de trabalho. E no discurso aparecem as contradições da situação e as ambiguidades nos seus desejos: “Maria”, por exemplo, queria estar com os pais, mas é “obrigada” moralmente a servir os padrinhos-patrões. (...) (FARIAS, 1983, p. 57)

Mais do que analisar o desprestígio da profissão (que também o faz) FARIAS se propõe a estudar o “lugar social” da empregada doméstica destacando que para tanto, se faz necessária uma análise tanto a partir da perspectiva de classe quanto de gênero. Após discorrer sobre a diferença da socialização masculina e feminina; sobre o papel que homens e mulheres, historicamente, desempenham na família e na sociedade; e sobre a participação feminina na PEA brasileira, especialmente no emprego doméstico, a autora se posiciona:

A nosso ver, a entrada de mulheres na “força de trabalho”, por sua participação no emprego doméstico – como vem a ser o caso da maioria das mulheres brasileiras incluídas na PEA – **não se constitui numa forma de emancipação para essas mulheres apesar do assalariamento** (e de por isso terem sido incluídas na PEA). Além do mais, achamos que a persistência do emprego doméstico, apesar de compreendido como estratégia de sobrevivência para as empregadas, em nada modifica a tradicional divisão do trabalho entre os sexos, nem pelo lado da empregada – futura dona-de-casa (?), nem pelo lado da patroa a quem ela substitui ou ajuda. (FARIAS, 1983, p. 82.) (grifo nosso).

Por fim, a obra define a relação trabalhista estabelecida em âmbito doméstico como pautada em um sistema de “dominação-subordinação”, em que “pessoas de condição social desigual se vinculam temporariamente e proximamente, perseguindo objetivos diferentes” (FARIAS, 1983, p. 109). Farias se vale do conceito de “dominação tradicional” de Weber, em que “a associação doméstica constitui uma célula reprodutora das relações tradicionais de domínio” (1983, p. 110). Ao explicitar os papéis sociais delimitados nesta “célula”, a autora expõe, além da relação trabalhista – que por conceituação jurídica já estabelece a subordinação da trabalhadora –, também a divisão hierárquica de gênero, afirmando que:

O marido é o chefe da família (senhor fulano); a esposa, sua dependente, é a dona-de-casa e a empregada doméstica é outra mulher que passa a participar, em condições especiais de subordinação, dessas relações de domínio, seja como agregada, seja como assalariada. **De qualquer forma, no entanto, seu status é ambíguo e inferior.** (FARIAS, 1983, p.110) (grifo nosso)

Do exame das entrevistas realizadas com empregadoras, Zaíra destaca alguns pontos como o que denominou como “código patronal”<sup>53</sup>, em que lista regras de comportamento – como ser dócil, honesta e humilde, “reconhecer o seu lugar” – que escancaram a dominação-subordinação implícitas nas relações. De outro lado, das entrevistas com as empregadas<sup>54</sup>, extrai e expõe a percepção de sentimentos como conformismo e inconformismo, bem como de pesar por muitas vezes serem subjugadas aos “lugares mais baixos que podem existir” (1983, p. 142) em uma sociedade.

A partir deste quadro fático e teórico, Farias examina o que denomina como “poderes senhoriais”, afirmando que, por menor que seja o poder econômico do polo empregador em relação ao polo operário, por si só já propicia o desenvolvimento de uma “lógica da dominação” que se origina de uma questão de classe. De acordo com a autora, a “convicção de ‘superioridade’” daí advinda é que geraria uma expectativa de subserviência dos “‘inferiores’ dependentes”, o que acarreta “inúmeras ambiguidades que tornam esta relação bastante difícil e intrinsecamente violenta” (FARIAS, 1983, p. 116/117).

Em que pese o trabalho de Zaíra Ary Farias tivesse como enfoque principal o “lugar social” da empregada doméstica, inaugurou a análise sob a perspectiva relacional, que ganhou destaque entre as décadas de 1980 a 2010, embora com diversos e distintos vieses. Dentre os trabalhos que colocaram luz, especificamente, sob a relação social estabelecida entre empregada e empregadora, destacam-se os trabalhos de Sueli Kofes (1982, 1991, 2001) que analisa ambos os polos; Jurema Brites (2001), que se debruça à análise de entrevistas realizadas com empregadas; e, mais recentemente, de Thays Monticelli (2017), que volta seu olhar às empregadoras domésticas. Já saindo da relação de emprego e passando à relação de trabalho doméstico remunerado, porém sem vínculo empregatício, David Harris (2007), Alexandre Fraga (2010) e Thays Monticelli (2013) jogam luz sobre a situação das “diaristas” e suas relações com os “patrões”. Por fim, Maria Betânia Ávila (2009) e Alexandre Fraga (2016) procuraram aprofundar suas análises com relação à

---

<sup>53</sup> Estabelece “princípios de conduta mais recorrentes” a partir das questões: “como é a empregada que você prefere?” e “o que considera como uma falta grave no comportamento de uma empregada?”. (FARIAS, 1983. p. 113).

<sup>54</sup> Diferentemente de nossa pesquisa que buscou entrevistar pares de empregadora e empregada de uma mesma relação, Zaíra Ary Farias realizou pesquisa de campo em ambos os polos da relação trabalhista, porém não vinculada aos “pares”, sendo que as empregadas por ela entrevistadas não correspondiam às empregadoras entrevistadas.

dicotomia “trabalho produtivo X reprodutivo”, mas abordam perspectivas diferentes de um mesmo tema.

Suely Kofes iniciou, ainda na década de 1970 pesquisa que serviria de base à sua tese de doutorado (defendida em 1991) e, posteriormente, publicada como livro, em 2001: “Mulher, Mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas”. Já no início de sua trajetória de estudo, a autora defende a necessidade de “realizar a tarefa de precisar as singularidades da vivência feminina sem negar o seu universo comum” (KOFES, 1982, p. 185), afirmando ser necessário um olhar não para uma “unidade, Mulher, olhando a outra”, mas sim, para uma “pluralidade Mulher olhando-se, e olhando outra pluralidade” (KOFES, 1982, p. 193).

Em “Mulher, Mulheres”, para analisar a relação “patroa – empregada”, Kofes, parte da análise do “doméstico”, termo que utiliza como um “conceito instrumental”, que, ao mesmo tempo que qualifica um lugar (“ambiente doméstico”), também designa “relações – estruturais –, interações e representações” (KOFES, 2001, p. 92). A autora desenvolve a ideia de que a identidade “mulher” (e a categoria “mulher”) se constitui a partir desta conceituação, ou melhor, a partir do espaço doméstico, seja de sua própria casa ou da casa alheia (onde trabalhe); em suas palavras:

Por “doméstico” entenda-se um lugar espacial, a unidade doméstica, e seu caráter estrutural: o da **definição do universo atribuído à mulher e comum às mulheres**, patroas e empregadas domésticas. É este seu caráter que forneceria as condições (estruturais) para uma possível identidade (virtual, neste sentido), embora a relação entre patroas e empregadas domésticas, nas unidades domésticas (da patroa), tornem complexa a atualização dessa identidade. (KOFES, 2001, p. 47) (grifo nosso)

Kofes ressalta que no espaço doméstico “estão também inscritos papéis e funções relacionados à família e à unidade doméstica” (2001, p. 42). Destacando um padrão monogâmico como base de sua análise, afirma que cada papel ou função é “atribuído a uma mulher a cada geração” (KOFES, 2001, p. 42) e que assim como a dona de casa/patroas, a empregada doméstica assume estas posições em sua unidade doméstica. No emprego doméstico, entretanto, a trabalhadora exerce funções semelhantes às da empregadora, porém sem que desempenhe o mesmo papel na estrutura familiar.

Embora refira-se a uma “possível identidade” entre mulheres (patroas e empregadas), Kofes salienta que o que prepondera são mecanismos diferenciadores, advindos da desigualdade social. Em suas reflexões finais, chama atenção a afirmação de que “contradições e ambiguidades constituirão uma interação sob

tensão constante, que poderá ser mais ou menos controlada" (KOFES, 2001, p. 373). Seguindo esta linha de raciocínio, concluímos que pode haver certo reconhecimento entre as mulheres componentes de uma relação de trabalho doméstico remunerado. Entretanto, o que sobressai, no mais das vezes, são as desigualdades; os mecanismos diferenciadores irão se fazer presentes, de forma duradoura, gerando tensões, que poderão, no entanto, ser, em certa medida, controladas por outros mecanismos como o da familiaridade, por exemplo.

A pesquisa de Jurema Brites se dá na antropologia, por meio de pesquisa etnográfica, observando, inicialmente, como ocorria a relação entre empregadas e empregadoras, na casa das patroas, com entrevistas de ambas as partes. Em um segundo momento, com foco na "circulação de saberes", a autora entendeu que precisava ir além das relações de trabalho, imbricando-se nas relações pessoais das empregadas, com "colegas" e familiares. A fim de aprofundar a análise sobre a agência das trabalhadoras, em suas palavras, era preciso chegar, ao menos em certa medida "‘nos bastidores’ para observar os comportamentos dos ‘subalternos’ num ambiente relativamente afastado de seus chefes." (BRITES, 2001, p. 26/27)". Para tanto, Brites se valeu de entrevistas de "seis redes de empregadas e empregadores" (BRITES, 2001, P. 27), além de outras pessoas das "redes sociais"<sup>55</sup> destas mulheres.

Ao referir-se à revisão bibliográfica, Brites pontua que para a maior parte dos estudiosos que a precedera, preponderava – em tom de crítica – a "percepção de que atitudes dos patrões em relação às empregadas domésticas tendem a ser pouco ‘profissionais’." (BRITES, 2001, p. 11). Por outro lado, em seu estudo de campo, a autora pôde perceber que as vantagens apontadas pelas empregadas foram as desvantagens apontadas por estudiosos:

As vantagens por elas destacadas coincidem justamente com aqueles fatores que os pesquisadores da condição feminina consideram como as raízes da subordinação que o serviço doméstico acarreta: relações personalistas e clientelistas estruturadas na organização da família patriarcal. (BRITES, 2001, p. 12)

Ao analisar as relações das empregadas, em seu local de trabalho, com as famílias empregadoras, Brites recorre aos conceitos de **ambiguidade afetiva** e **reprodução estratificada**, cunhados respectivamente por Donna Goldstein (2000) e Shelle Colen (1995)<sup>56</sup>. Embora pareçam contraditórios, a existência de uma

---

<sup>55</sup> Aqui entende-se por rede social aquela do convívio, não as virtuais.

<sup>56</sup> Para maior aprofundamento sobre o tema, consultar Brites, 2001, p. 73-76.

ambiguidade afetiva entre os atores, não impede a demarcação da hierarquia inerente à relação trabalhista. Neste cenário, a autora descreve a empregada doméstica como:

uma mulher que, no convívio diário com outra mulher (a dona de casa), constrói, troca e remodela saberes domésticos, num ambiente, onde cumplicidade e antagonismo andam sempre de mãos dadas e onde a desigualdade subentendida nessas trocas informa um exemplo típico de “reprodução estratificada”. (BRITES, 2001, p. 75)

Em suas conclusões, Brites questiona os conceitos de clientelismo e cidadania, tais como têm sido referidos pelos estudiosos nas análises sobre relações de trabalho doméstico remunerado. Considerando que as empregadas domésticas por ela entrevistadas, avaliavam “positivamente aquilo que os analistas consideram completamente negativo”, Brites afirma ter-se deparado com um dilema: isso significaria que estas trabalhadoras seriam compelidas a chegarem a tal conclusão por “vivem em um universo político tão ‘atrasado’”, ou, de fato, este tipo de relação baseada no clientelismo compõe uma tática “que lhes possibilita tirar o melhor proveito possível de uma situação altamente desfavorável”? (BRITES, 2001, p. 198)

Para solucionar a questão, a autora retoma alguns pontos já trabalhados anteriormente. Referindo-se ao estudo de Shellee Colen, ressalta que embora este não refira (de modo expresso) o clientelismo, característica bastante ressaltada quando se trata das relações de trabalho doméstico:

mostra que as relações clientelistas funcionam para ambas as partes. (...) Pela noção de reprodução estratificada, Colen mostra como relações clientelistas se inserem perfeitamente no sistema mundial contemporâneo, reproduzindo desigualdades em termos de gênero, raça e em uma dimensão transnacional. (BRITES, 2001, p. 200)

Brites acreditava que no Brasil ocorresse um “bilinguismo ao avesso”<sup>57</sup>, ou seja, eram as empregadas domésticas as “bilingues” e não seus empregadores; eram elas que conseguiam transitar entre diferentes linguagens. Entretanto, ao final da pesquisa, concluiu como inadequado o uso de tal conceito. Isto porque, em que pese as empregadas por ela analisadas detivessem habilidades para lidar com as normas domésticas de seus locais de trabalho (atuando em classes dominantes, portanto), isso não seria suficiente para torná-las “bilingues”; pois em certas situações, não conseguiriam “passar despercebidas”<sup>58</sup>. Ademais, em que pese o conceito destaque uma noção de diversidade cultural, ele não considera a desigualdade de classes.

<sup>57</sup> Brites toma por base a teoria de Mikhail Bakhtin, mais especificamente seu o conceito de bilinguismo.

<sup>58</sup> Brites cita como exemplo ir assistir a uma peça no teatro municipal ou jantar em um bom hotel.

Assim, no entendimento da intelectual, o melhor caminho para entender essas relações seria a teoria de Thompson, segundo a qual em relações paternalistas, como as em exame, ambos os polos exerceriam forças a fim de obterem certo “lucro”; nas palavras de Brites, os empregadores detêm o poder de estabelecer preços e prestações de tarefas, enquanto

as empregadas retiram desse sistema muito mais do que legitimamente ele oferece. Materialmente desfrutam da circulação de patrimônio, seja através dos presente recebidos, seja através dos furtos, lançando mão do mesmo referencial ideológico dos patrões: agem com esperteza. Em troca, devolvem-lhes servilidade, prestígio e amizade, completando o círculo de dádiva-dom. Trata-se de uma troca social, como diz Thompson, “desprovida de ilusões”, onde ambos os lados estavam obrigados a se mover num “mesmo campo de forças”. (BRITES, 2001, p. 205)

Por fim, destaca-se as observações de Brites sobre o atual sistema de contrato trabalhista, que – ao menos em tese – tornaria as relações mais impessoais e, portanto, mais justas. Entretanto, em sua compreensão tal sistema tem servido como chave para que empregadores se eximam de “um comprometimento com as diferenças sociais, pois ele retira a desigualdade e a justiça do campo da moral. A igualdade passa a ser prescrita por um contrato.” (BRITES, 2001, p. 209). A autora constatou, por parte das empregadas, no entanto, uma maior inclinação por firmar contratos de trabalho que, ao passo que respeitassem os direitos trabalhistas, legalmente assegurados, também lhes garantissem a manutenção de certas “dádivas” que, embora não constem no contrato, são absolutamente essenciais.”(BRITES, 2001, p. 213).

Em sua tese de doutorado, Thays Monticelli busca investigar as razões que impedem que uma legislação extensa em direitos, seja efetivamente implementada, partindo da hipótese de existência de uma “cultura doméstica” que seria responsável por estabelecer “tanto as práticas cotidianas dos lares, os pressupostos de intimidade e cuidados, quanto a própria compreensão de direitos trabalhistas” (2017, p. 14). Essa “cultura” seria, no entender da autora, formada a partir de relações de poder intrafamiliar e da divisão sexual do trabalho.

Monticelli realiza uma breve revisão histórica do serviço doméstico prestado por pessoa alheia à família no Brasil, apontando uma “cultura de servidão” como base para o que denomina de “cultura doméstica”, e o quanto esta última influencia nas atitudes das partes envolvidas, hoje, nas relações formais de trabalho doméstico

remunerado. Em continuidade, são apresentadas as entrevistadas, por meio de perfil, dados socioeconômicos e singularidades de cada uma.

Em um segundo momento, a autora faz um retrospecto das produções científicas sobre o tema ao longo dos anos, dividindo-as entre as décadas de 70 a 80, 90 a 2000 e, por fim, a última década. O objetivo era:

a tentativa de mostrar quais são as características que vem se reconfigurando em relação a uma “cultura doméstica” através das narrativas, percepções, discursos, posicionalidades das patroas sobre si mesmas no ambiente residencial e em relação ao trabalho doméstico remunerado, assim como as diversas violências que também são constituidoras dessas relações empregatícias. Em cada um desses capítulos também é feita uma interpretação das posições teóricas e seus limites, mostrando como os silenciamentos críticos também influenciam que determinadas desigualdades e formas de reproduzi-las sejam mantidas. (MONTICELLI, 2017, p. 64)

Monticelli conclui que apesar de as lógicas e práticas que compõem a “cultura doméstica” terem sofrido reconfigurações ao longo do tempo, alguns aspectos, instituidores de desigualdades e relações de poder, se mantêm em alguma medida. Ao analisar as falas de suas entrevistadas, empregadoras domésticas, a autora passa a explicitar tanto novas configurações – como o fato de algumas mulheres passarem a inserir mais os filhos menores nos afazeres domésticos –, quanto situações que se perpetuam ao longo dos anos – como a sensação de aprisionamento por parte destas mulheres, quando precisam realizar o serviço doméstico, ressaltando a ausência da participação dos maridos.

A figura “humana” da empregadora é destaque em alguns pontos da análise. Porém, de acordo com Monticelli: “(...) no discurso das patroas ainda ressoa pressupostos servis, práticas discriminatórias, relações baseadas em negociações da vida cotidiana e não dos preceitos legislativos (...)” (2017, p. 152). A autora pontua que em algumas entrevistas, tal fato fica bastante exposto, enquanto em outras, é mais camuflado; em sua opinião, isso se deve a uma das formas de reconfiguração da “cultura doméstica”, qual seja, uma “resistência a assimilar novas práticas (...), que tenta preservar posições hierárquicas dentro das relações de poder e cuidado mesmo inserido em contexto ‘moderno’.” (MONTICELLI, 2017, p. 152-153).

Outro ponto destacado como característico de uma reconfiguração é a “autonomia” da empregada doméstica. De acordo com Monticelli, a maior parte de suas entrevistadas procurava se distanciar da figura de empregadora “mandona”, preferindo isentar-se de dar ordens diretas, ficando a organização do serviço a cargo

da empregada. Contudo, isso não significava um menor grau de exigência com relação aos pontos que elas destacavam como importantes no cuidado do lar.

Adentrando nos estudos acerca das relações de trabalho doméstico sem vínculo de trabalho formal, o principal diferencial do trabalho de Devid Evan Harris está no esforço do autor em traçar um paralelo entre o serviço doméstico remunerado prestado no Brasil e nos Estados Unidos da América. Em sua opinião, as classificações usadas para designar “tipos” de empregadas domésticas no Brasil<sup>59</sup> se mostram inadequadas quando se volta o olhar para as trabalhadoras estadunidenses.

Visando a resolução da questão, é proposta uma “tipologia binacional” (HARRIS, 2007, p. 57), segundo a qual a relação de trabalho doméstico no Brasil – considerando a “mensalista em casa sem crianças ou idosos/ *servant*” – tende a ser: afetiva, familiar, pré-capitalista, vitalícia, permanente, tradicional, símbolo de *status*; por outro lado, nos Estados Unidos, considerando-se “*professional cleaning service* e *au pair*”<sup>60</sup>, as relações costumam ter como marcas seu caráter: racional, impessoal, capitalista, temporária, instrumental, “moderna”, de mercadoria. Neste contexto, Harris visualiza categorias intermediárias, quais sejam: diarista (nos Estados Unidos: *housekeeper*) – que trabalham até duas vezes na semana em uma mesma residência, e babás (nos Estados Unidos: *Nanny*) – com ou sem moradia, e às vezes desempenhando também tarefas como faxina e cozinhar.

Ao analisar as relações laborais entre diaristas (brasileiras ou estadunidenses) e seus “patrões”, o autor refere-se a uma “combinação estranha de confiança e distância” (HARRIS, 2007, p. 118), diferentemente do que ocorre com as mensalistas, em que a proximidade é a marca mais clara. Para os patrões, a contratação de diaristas mostra-se muito vantajosa, representa a “compra” de um serviço, sem que haja qualquer responsabilidade trabalhista, uma vez que a ocupação não é regulamentada no país. Por outro lado, partindo para a análise pontos prós e contras da ocupação, sob a perspectiva da trabalhadora, Harris afirma que apesar de representar, muitas vezes, um caminho mais concreto para o sucesso e estabilidade, pode resultar em uma situação muito precária de vida, a partir do momento em que

---

<sup>59</sup> “Diarista/mensalista; residente/não-residente; com carteira de trabalho assinada/sem carteira – citadas por Bruschini e Lombardi, SEADE, DIEESE, IBGE” (HARRIS, 2007, p. 53).

<sup>60</sup> Professional cleaning service: Serviço de faxina profissional, em que empresas enviam grupos de faxineiras, geralmente mulheres, mas também alguns homens. *au pair*: estrangeiras, normalmente bastante jovens, que vão para os Estados Unidos especificamente para trabalhar em casas de família, normalmente cuidando de crianças.

se encontre impossibilitada de proceder seu trabalho. Afirma, ainda, que a ocupação de diarista:

representa uma forma de emprego doméstico que tende a exemplificar as características de um emprego mais “moderno”, “racional” e “capitalista” (...) Dispondo de um grau de controle muito mais alto das condições do trabalho, do salário, das horas trabalhadas, e das tarefas desempenhadas (...). (HARRIS, 2007, p. 119)

Por fim, Harris procura explicar o crescimento da ocupação de diaristas por meio do neoliberalismo. Usando o exemplo de patrões que optam pelo serviço prestado por diárias e que nestes dias fazem questão de se ausentarem de seus domicílios, tornando a atividade da trabalhadora “invisível”, o autor afirma ser este trabalho “característico das mudanças no mercado de trabalho geral nos países neoliberalizados como os Estados Unidos e o Brasil, passando todo o risco para o próprio empregado, e eliminando todas as obrigações do empregador.” (HARRIS, 2007, p. 120). Em sua conclusão, afirma ser difícil (quase impossível) encontrar quem imagine uma sociedade sem empregadas domésticas (independentemente do “tipo” de classificação), fato este resultante do neoliberalismo que “faz as pessoas realmente acreditarem que não existe outra opção que o *status quo*” (HARRIS, 2007, p. 169).

Pouco tempo depois da pesquisa de Harris, Alexandre Barbosa Fraga, em sua dissertação intitulada “De empregada a diarista: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado”, busca estabelecer diferenças e similaridades entre diaristas e empregadas mensalistas; e voltando seu olhar às diaristas brasileiras (em especial as cariocas), o autor realiza uma análise quantitativa bastante completa, a partir de dados da PNAD. Além disso, Fraga desenvolve uma revisão teórica, e análise de entrevistas realizadas com diaristas cariocas; ele ressalta o crescimento da ocupação na população brasileira, chegando as diaristas a representarem um quarto do total das empregadas domésticas brasileiras, e visa depreender o que leva a trabalhadora a optar por uma ou outra forma de prestação do serviço.

Tendo em vista que uma das hipóteses às quais Fraga se propôs a analisar dizia respeito à pesquisa de seu predecessor e sua afirmativa de que o serviço de diaristas é mais “racional”, “moderno” e “capitalista”, boa parte das conclusões de seu trabalho destina-se a estabelecer contrapontos às deduções de Harris. Fraga defende a impossibilidade de realizar uma análise que considere de forma homogênea as diaristas, como se todas estabelecessem relações unicamente “racionais”, uma vez que compõe um grupo heterogêneo. A fim de esclarecer seus argumentos, o autor

diferencia aquelas que denomina como “faxineira especializada”<sup>61</sup> da “diarista polivalente”. Esta última seria um “tipo híbrido” que reúne tanto características das diaristas<sup>62</sup>, quanto das empregadas domésticas polivalentes cujas funções consistem na “realização dos afazeres domésticos como um todo, não definidos previamente; e menor controle e delimitação do tempo, já que não é estipulado a partir das tarefas demandadas” (FRAGA, 2010, p. 151). No entendimento do autor, este “tipo híbrido” não poderia ser qualificado como racional, uma vez que se aproxima das características mais “tradicionais” e “pessoalizadas” das relações em questão.

No que concerne à invisibilidade do trabalho, tal como proposta por Harris, Fraga considera uma caracterização exagerada. De acordo com os relatos das suas entrevistadas, as relações entre diaristas e seus contratantes efetivamente caracteriza-se menos afetiva do que com a empregada mensalista; tal fato, entretanto, não leva a uma conclusão pela invisibilidade da trabalhadora, uma menor afetividade não leva a sua inexistência.

Com relação à maior autonomia da trabalhadora gerar precariedade, Fraga concorda com a colocação de Harris, especialmente considerando que o novo arcabouço legislativo (EC 72/13 e LC 150/15) exclui trabalhadoras diaristas (que realizem serviço por até dois dias na semana para um mesmo contratante), sendo-lhes negados os direitos trabalhistas. Por outro lado, argumenta que ainda lhes é assegurado o direito à contribuição como autônomas no INSS, além de a ocupação como diaristas lhes conferir uma perspectiva de maior remuneração mensal.

Por fim, quanto à associação do crescimento de diaristas ao neoliberalismo, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, Fraga concorda em partes. De fato, muitas foram as mudanças no mundo do trabalho nas últimas décadas, remodelando relações laborais a nível mundial<sup>63</sup>; porém, dois pontos são ressaltados pelo autor no que concerne ao tema diaristas: 1. o crescimento do número de diaristas no Brasil de forma paralela ao crescimento de empregadas mensalistas formalmente contratadas,

---

<sup>61</sup> É uma figura mais comumente associada aos serviços em diárias, que é contratada para uma (ou mais) tarefa predefinida que deverá ser cumprida no prazo de um dia.

<sup>62</sup> Como: “recebimento de diária e frequência de apenas alguns dias da semana em uma mesma residência”. (FRAGA, 2010. p. 151).

<sup>63</sup> “Entre tais transformações, podemos citar a variação das formas de contrato, que não mais o indeterminado e em período integral; a ascensão do padrão flexível; o desmonte da sociedade salarial (CASTEL, 1998); o crescimento de formas menos estáveis de trabalho, como terceirizados, autônomos e temporários; a diminuição da proteção social; a desregulamentação e a instabilidade.” (FRAGA, 2010. p. 153).

em detrimento daquelas cuja contratação era informal<sup>64</sup>, o que, por si só, já desvincularia a associação feita por Harris; 2. outras justificativas apontadas por Fraga transcendem o neoliberalismo referido por Harris e referem-se à demanda e oferta por serviços diários. Neste segundo ponto, o autor, a fim de justificar as motivações das trabalhadoras para ofertarem seus serviços nesta modalidade e das famílias de contratá-las, aponta, respectivamente, fatores como:

(...) o maior controle sobre as atividades realizadas, a possibilidade de elevarem o rendimento mensal, a maior independência quanto ao número de dias trabalhados, a possibilidade de contribuírem para o orçamento familiar sem precisarem ter a disponibilidade de trabalhar todos os dias, e o maior controle sobre as horas de trabalho. (...)

Em relação à demanda (...) os seguintes fatores foram levantados: o empobrecimento da classe média; a diminuição do tamanho das famílias(...); o crescimento do número de domicílios unipessoais(...); a eliminação dos custos que acompanham o vínculo empregatício(...); e o aumento da participação feminina no mercado de trabalho (...). (FRAGA, 2010, p. 153/154).

Ainda tratando do tema das diaristas, cita-se o trabalho desenvolvido por Thays Monticelli. A autora iniciou seus estudos sobre gênero e serviço doméstico remunerado ainda na graduação, em projeto de iniciação científica cujo tema central era “deixar registrada a história de vida das militantes pioneiras do movimento sindical de trabalhadoras domésticas remuneradas, assim como compreender a trajetória política dos principais sindicatos do Brasil” (MONTICELLI, 2013, p. 13). Ainda na realização deste trabalho, Monticelli teve contato com histórias de empregadas domésticas e diaristas, tendo estas últimas lhe despertado maior interesse, especialmente no que concerne às suas posturas frente à ausência de regulamentação legal da categoria e às “afetividades (...) ligadas a estas relações trabalhistas, porém (...) construídas por outros códigos” (2013, p.14).

Assim, de modo um pouco diverso de seus antecessores, Monticelli se propõe a analisar, a partir da “chave da afetividade”, como são constituídos os afetos nesta relação que, via de regra, é desprovida de uma convivência pessoal. Para tanto, a autora expõe o contexto do trabalho doméstico remunerado no Brasil, em especial a inserção das diaristas neste cenário; realiza uma revisão da literatura, seguida de análise quantitativa (com base em dados da PNAD) e do arcabouço jurídico, interligado com as questões de afeto. Por fim, procedeu-se a análise das entrevistas realizadas com diaristas da Região Metropolitana de Curitiba.

---

<sup>64</sup> Para maiores informações sobre o tema, ver gráficos 16 e 17, p. 88, em Fraga (2010).

Na análise das entrevistas, Thays conclui que a opção das trabalhadoras por desempenhar seus serviços por diária é a expressão de sua agência, guiada mais por questões afetivas/emocionais do que racionais. A fim de excluir abusos e humilhações, estas trabalhadoras consideram prós e contras de permanecer prestando serviços em determinadas casas, em detrimento de outras. Nas palavras da autora:

[o] ato de dizer “não” se agrega à elaboração dos sentimentos, ou seja, estas mulheres constroem relacionamentos trabalhistas de acordo com os sentimentos que querem sentir sendo que estes estão ligados agregados às diversas situações que lhe são apresentadas. [...] A escolha muitas vezes é justificada pela maior renda, pelo cansaço e pelas imensuráveis tarefas que precisavam fazer, mas, para além disso, esta escolha se baseia na noção de valorização pessoal, que já foi por diversas vezes suprimidas nas relações trabalhistas anteriores. (MONTICELLI, 2013, p. 140).

Em referência aos dois trabalhos que a precederam, abordados acima, destacamos dois posicionamentos de Monticelli. Quanto ao ponto em que Harris atribui as mudanças de posicionamento das diaristas, visando um posicionamento mais empreendedor, (como a quebra do ciclo de relações afetivas e, ao mesmo tempo, permeadas por desigualdades) como consequências do neoliberalismo, apesar de concordar em partes, a autora se posiciona de modo diverso. Para ela, apesar de questões econômicas terem influência na forma mais “racional” atrelada ao trabalho das diaristas, a opção destas trabalhadoras por este nicho laboral estaria muito mais vinculada à sua agência, sendo esta permeada por “experiências e emoções que já lhe sucederam em sua trajetória” (MONTICELLI, 2013, p. 28). Já com relação ao trabalho de Fraga, o principal ponto de divergência é que enquanto a autora verifica presente os afetos nas relações das diaristas com seus tomadores de serviços, em suas palavras, aquele autor mostra-se:

cauteloso para determinar as afetividades nas relações entre diaristas e seus empregadores, pois percebe que a diarista se enquadra em uma ambivalência relacional, que de um lado lhe permite um distanciamento em função da sua posição trabalhista, e de outro estabelece relações afetivas configuradas por outros conteúdos. (MONTICELLI, 2013, p. 29)

A maior parte dos estudos selecionados e aqui revisados referem-se especificamente ao serviço doméstico remunerado. Maria Betânia Ávila, contudo, faz questão de ressaltar que sua pesquisa engloba também o serviço doméstico não remunerado, uma vez que ao dedicar-se a investigar o “uso do tempo” por mulheres, não poderia se furtar incluir tal aspecto em suas averiguações, já que o trabalho reprodutivo é “considerado como atribuição natural das mulheres” (ÁVILA, 2009, p.

21). Assim, tendo como ponto de partida a noção de divisão sexual do trabalho proposta por Kergoat (já mencionada) e o trabalho de campo realizado com empregadas domésticas<sup>65</sup>, a autora busca compreender como estas trabalhadoras “enfrentam as tensões cotidianas em torno dos usos do tempo e se elas engendram algum movimento de resistência ante a dominação/exploração do tempo do trabalho doméstico” (ÁVILA, 2009, p. 21).

Ávila percorre um longo caminho iniciado pela análise de produções que julgou mais relevantes sobre o tema nas Ciências Sociais, passando àquelas cujo tema central era a divisão sexual do trabalho e trabalho doméstico, e, em um terceiro momento, elabora uma reflexão sobre a articulação entre vida cotidiana, modernidade e divisão do tempo e do espaço entre o trabalho produtivo e o reprodutivo. Antes de adentrar em seus capítulos de abordagem qualitativa, onde analisa – a partir de seu material de campo – as tensões sobre o uso do tempo pelas trabalhadoras domésticas e a relação entre seus tempos de trabalho e seus tempos de ação política, a autora brevemente contextualiza, de forma quantitativa, o trabalho doméstico no Brasil e na região metropolitana do Recife.

Convém destacar alguns pontos das conclusões de Ávila, em que estabelece algumas relações entre o trabalho doméstico e questões que envolvem a díade “trabalho produtivo e reprodutivo”. Ao referir-se à jornada de trabalho das empregadas domésticas brasileiras, a autora a classifica como “extensiva, intensiva e intermitente” (ÁVILA, 2009, p. 280). Isto porque considera como “jornada de trabalho” tanto aquele remunerado, prestado em seu local de trabalho, quanto aquele “não remunerado”, por elas prestado em suas próprias residências. Assim, seus expedientes caracterizam-se por uma longa duração – tanto ao longo do dia, quanto da noite –, em ritmo constante e disponibilidade permanente. Ainda de acordo com a Ávila, essa prontidão contínua, atrelada à realização de “trabalho antecipado e trabalho retroativo”<sup>66</sup> (2009,

---

<sup>65</sup> Ávila relata ter realizado seu trabalho de campo na região metropolitana de Recife, tanto com empregadas domésticas vinculadas ao Sindicato da categoria na região, quanto com empregadas não filiadas, mas com alguma proximidade com a organização, fazendo uso, para tanto, de técnicas diversas de coleta de dados, quais sejam: história de vida, entrevistas, grupos de discussão, observação e pesquisa documental. (2009, p. 25/26).

<sup>66</sup> “(...) no primeiro caso, são tarefas realizadas com antecedência para suprir as necessidades que viram na sua ausência, e no segundo, são as tarefas acumuladas na ausência das empregadas domésticas e deixadas para elas fazerem. Dessa forma, em ambos os casos, empregadas domésticas liberam as patroas do tempo do trabalho doméstico mesmo quando ausentes do local de trabalho.” (ÁVILA, 2009, p. 284).

p. 284) faz com que as empregadas domésticas liberem, “em alguma medida, o uso do tempo das mulheres patroas do trabalho doméstico” (2009, p. 283).

Em sua tese, Alexandre Fraga também se propõe a estudar a articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo, porém com um olhar e abordagem distintos. Para tanto, em seu primeiro capítulo teórico, por meio de análise quantitativa e a partir da divisão entre trabalho produtivo e reprodutivo no sistema capitalista, busca averiguar o contexto e a distribuição do serviço doméstico remunerado em perspectiva global. A seguir, com amplo estudo legislativo, dedica-se ao exame da atuação do Estado brasileiro (executivo e legislativo) em prol do *care* – o que inclui tanto a (não) implementação do *Welfare State*, quanto a atenção dispensada à categoria de trabalhadoras domésticas. E em seu capítulo final, dedica-se ao estudo da articulação entre mercado e família, sempre tendo em vista a questão da responsabilização pelas atividades na esfera reprodutiva.

Fraga conclui que sem que o Estado promova mecanismos que viabilizem solucionar a questão do cuidado, para a maioria das famílias brasileiras, mostra-se inviável custear para que este *care* seja transferido ao mercado, restando-lhes tão somente a alternativa por ele denominada de “familista”, ou seja, quando tal incumbência é destinada à mãe ou outra mulher da família (como avós, tias, etc). Já em famílias de classes média e alta, a estratégia mais adotada é a transferência do encargo do cuidado ao mercado, mais especificamente às empregadas domésticas. Mostra-se importante destacar que ao longo de todo o desenvolvimento de sua tese, o autor deixa claro que entende haver uma clara divisão entre produção e reprodução, explicitando que são:

Duas esferas que foram vivenciadas historicamente de diferentes maneiras e que o capitalismo induziu à separação (KERGOAT, 1986), distanciando a produção de bens da reprodução humana e localizando-as em campos distintos da vida social (BILAC, 1989/90). De um lado, o trabalho produtivo, realizado no espaço público de produção de bens e serviços e desempenhado no mercado de maneira remunerada e com uma maior valorização social, estabelecendo relações de classe e de capital/trabalho. De outro, o trabalho reprodutivo, realizado no espaço privado de reprodução da própria vida e da de outros seres humanos, e desempenhado em casa de maneira não remunerada e com uma menor valorização social, estabelecendo relações de gênero e familiares.

Nessa divisão estabelecida pelo capitalismo, a esfera reprodutiva, portanto, acabou subordinada à produtiva, servindo de apoio a esta, verificando-se, então, os dois princípios da divisão sexual do trabalho. O primeiro deles é o da separação, isto é, a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, havendo uma separação das tarefas consideradas próprias a um e a outro. Ou seja, a face que aparece por trás

do trabalho de cuidado é majoritariamente feminina. Já o segundo princípio é o da hierarquia: os homens, ao estarem majoritariamente na esfera produtiva, apropriam-se das funções com maior valor e reconhecimento social (NOBRE, 2004; HIRATA; KERGOAT, 2008). (FRAGA, 2016, p. 23)

Apesar de Fraga anuir aos posicionamentos de escritoras feministas, que encontram na divisão “público x privado” explicações para a divisão sexual do trabalho e da desvalorização do trabalho doméstico, como mencionado anteriormente, há outros estudos feminista sobre o tema se opondo a esta dicotomia. Susan Moller Okin (2008) aponta duas ambiguidades decorrentes desta terminologia. A primeira diz respeito ao fato de a terminologia ser utilizada tanto para designar “Estado e sociedade”, quanto para tratar de “vida não-doméstica e vida doméstica” e, com isso, o ator social sociedade civil ora figura como “privado”, ora como público; a segunda, de acordo com a autora, teria origem nas práticas e teorias patriarcais, uma vez que um dos fundamentos da distinção “público e privado” seria garantir aos indivíduos o direito à intimidade e privacidade, sem a “intromissão” do Estado. Entretanto:

Como os estudos feministas têm revelado, desde os princípios do liberalismo no século XVII, tanto os direitos políticos quanto os direitos pertencentes à concepção moderna liberal de privacidade e do privado **têm sido defendidos como direitos dos indivíduos; mas esses indivíduos foram supostos, e com frequência explicitamente definidos, como adultos, chefes de família masculinos**. Assim, os direitos desses indivíduos a serem livres de intrusão por parte do Estado, ou da igreja, ou da vigilância curiosa de vizinhos, *eram também os direitos desses indivíduos a não sofrerem interferência no controle que exerciam sobre os outros membros da sua esfera de vida privada – aqueles que, seja pela idade, sexo ou condição de servidão, eram vistos como legitimamente controlados por eles e tendo sua existência limitada à sua esfera de privacidade*. Não há qualquer noção de que esses membros subordinados das famílias devessem ter seus próprios direitos à privacidade. (OKIN, 2008, p. 307/308) (grifo nosso)

É certo, como amplamente já mencionado, que em nossa cultura a responsabilidade pelo cuidado e manutenção da casa, dos filhos e dos idosos recai, via de regra, sobre a mulher<sup>67</sup>, já que a elas sempre foi reservado o “espaço privado”, o doméstico. De acordo com Fraga, foi essa delegação de funções de uma mulher (empregadora) para outra (empregada) que “criou uma desigualdade entre as mulheres” (FRAGA, 2016, p. 86).

Entendemos e concordamos com seu argumento de que tem sido graças a esta delegação que cada vez mais mulheres tem conseguido inserir-se no mundo do

---

<sup>67</sup> Saliento que aqui, tomo por base relacionamentos e famílias heteronormativas, uma vez que tem sido a base dos estudos até então por nós conhecidos sobre o tema.

trabalho e, inclusive, galgar postos cada vez mais altos e reconhecidos, ao passo que às empregadas domésticas, ainda é dispensado um reconhecimento ínfimo de seu valor. Entretanto, não é possível anuir à ideia de que seja (apenas) este o “fato criador” da desigualdade social feminina. Por todo o pesquisado e defendido até o presente momento, acreditamos que a questão seja mais profunda, sendo necessário que homens e mulheres reconheçam e responsabilizem-se pela “criação” de tais desigualdades entre as diferentes classes sociais.

### 3 RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO TOPO DA PIRÂMIDE SOCIAL: ANÁLISE QUALITATIVA

No presente capítulo, far-se-á a análise dos dados qualitativos coletados, a fim de verificar como se dão as relações de trabalho doméstico em casas de famílias empregadoras no topo da pirâmide social, bem como as percepções de cada uma das partes das relações sobre variados temas que as permeiam. Na primeira seção, será apresentado o caminho percorrido para viabilizar a pesquisa e análise qualitativa, explicitando os procedimentos metodológicos e de análise aplicados para a realização da pesquisa, incluindo tipo de estudo, local e participantes. Nas seções posteriores serão analisados trechos das entrevistas relativos aos temas: infância, escolarização, inserção no trabalho, visões sobre emprego doméstico e os novos direitos.

#### 3.1 CAMINHOS, DADOS E MÉTODOS

Quando a presente dissertação começou a ser estruturada, a ideia inicial era de que a pesquisa qualitativa se daria por meio de entrevistas semiestruturadas a serem realizadas com a “conjunto”<sup>1</sup> de “empregada e empregador”, que compunham uma mesma relação, e teria como recorte a classe social da família contratante, qual seja, classe média. Já no primeiro ano da pesquisa, entretanto, foi possível adentrar em uma camada social não cogitada *a priori*: famílias empregadoras “super ricas”<sup>2</sup>. Com isso, fez-se necessário readequar parâmetros da pesquisa de campo, uma vez que passou-se a trabalhar com um novo recorte socioeconômico, utilizando-se amostra por conveniência, e as entrevistas ganharam uma série de novos contornos não pontuados inicialmente, como por exemplo, considerar que uma mesma família empregadora tivesse trabalhando, em sua casa, mais de uma empregada doméstica e, em alguns casos, também algumas diaristas.

Estabelecido o contato com quatro empregadoras residentes em São Paulo capital, foram marcados horários para as entrevistas no mês de dezembro de 2019. Na data marcada, porém, uma das empregadoras não respondeu ao contato, impossibilitando a entrevista, tendo ficado de fora da amostra. Importante frisar que, a princípio, as

---

<sup>1</sup> Termo que será utilizado para referir à composição “empregada(s) e empregadora”.

<sup>2</sup> Enquadram-se nesta nomenclatura famílias situadas no topo da pirâmide social. De acordo com a tese defendida por Pedro Herculano Guimarães Ferreira de Souza sob o título “A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013”, a renda média do 1% mais rico do Brasil era, em valores de 2014, de R\$53 mil, sendo necessário, porém, uma renda mínima de R\$19 mil mensais para fazer parte deste seletor grupo de brasileiros (SOUZA, 2016).

empregadoras não aderiram à exigência inicial da pesquisa, afirmando que apenas elas estariam disponíveis às entrevistas, não sendo possível a conversa com as empregadas que, de acordo com suas justificativas, poderiam se sentir desconfortáveis com a situação. Ao início da conversa com cada uma das empregadoras era questionado quantas trabalhadoras prestavam serviço na residência e explicitadas duas questões: 1. a importância de ouvir os dois lados daquela relação laboral; 2. a entrevista não se propunha a ser invasiva, buscando respeitar a intimidade das partes e, de forma alguma, interferir na relação, sendo facultada a negativa de resposta a qualquer pergunta que gerasse algum tipo de desconforto<sup>3</sup>. Diante destes esclarecimentos, ao final das entrevistas, todas as empregadoras respondiam: “quer que eu chame as meninas pra conversarem com você?”, tornando possível o intuito de entrevistar a “dupla” (em alguns casos o “trio”, quando entrevistada mais de uma empregada doméstica).

Realizadas as entrevistas em São Paulo, com as “super ricas”, entendemos que seria interessante à pesquisa fazer um contraponto com empregadores de classe média em Porto Alegre, o que possibilitaria um comparativo de relações de trabalho doméstico estabelecidas com famílias empregadoras de estratos sociais diversos e, portanto, com possíveis “nuances” diversas. Este intuito, no entanto, não foi realizado, uma vez que a busca por casos se deu sempre por meio das redes de contato da pesquisadora e se percebeu que, ao menos em Porto Alegre (e nas redes a que se teve acesso), famílias de classe média têm deixado de lado a contratação de empregadas mensalistas, optando pela contratação apenas de diaristas, no máximo duas vezes na semana. Por outro lado, nesta mesma busca, foi possível concluir que quem estava mantendo contratos de trabalho com empregadas domésticas mensalistas, eram, também, famílias “super ricas” de Porto Alegre.

Tendo sido a pesquisa de campo suspensa nos anos de 2020 e 2021, em função da necessidade de distanciamento social decorrente da Pandemia de Covid-19, foi retomado o contato com as possíveis entrevistadas no início de 2022, procedendo-se às entrevistas no mês de maio, com empregadoras “super ricas” de Porto Alegre e suas

---

<sup>3</sup> Em duas situações as entrevistadas manifestaram desconforto e solicitaram não responder, ou parar a entrevista por um tempo. Em ambos os casos, foram as empregadas que manifestaram tais desejos: 1. Solange disse não gostar de falar em valores recebidos (apesar de sua empregadora tê-los declarado abertamente); e 2. Dolores, ao falar da infância, da mãe falecida e do pai, que segundo ela “nunca valeu nada, nunca trabalhou o pão que comeu”, se emocionou, chorou e foi por mim consolada, sendo necessária a interrupção da entrevista por alguns momentos. No momento do retorno da entrevista, Dolores só assentiu mediante acordo de que a partir daquele momento, só falaríamos da relação dela com os atuais patrões, já que esta era a “parte feliz” de sua história.

respectivas empregadas. Assim, somando-se todos os trabalhos de campo – considerando o recorte geográfico São Paulo e Porto Alegre –, foram entrevistadas: quatorze mulheres, sendo seis empregadoras e oito empregadas (sempre nas casas das famílias empregadoras). Considerando a natureza qualitativa da pesquisa, bem como o grupo social pesquisado, que representa cerca de 1% da população brasileira (SOUZA, 2016), deixou-se em segundo plano a preocupação com a representatividade numérica de participantes, alçando à prioridade a atenção e o cuidado com o aprofundamento da compreensão das interlocutoras em relação aos temas abordados nas entrevistas.

O objetivo inicial, ao estruturar o roteiro, era entender como estas relações de trabalho se estabeleciam e se, de alguma maneira, foram impactadas ou alteradas pelo advento da nova legislação. A ordem das questões que compunham o roteiro prévio foram pensadas de acordo com 5 categorias *a priori*, quais sejam:

- a. infância, escolaridade, origem e estrutura familiar;
- b. relação com afazeres domésticos ao longo da vida (desde a infância);
  - a. ingresso no serviço doméstico remunerado;
  - b. decisão pela contratação empregada doméstica;
- c. visões sobre o relacionamento “empregada X empregador(a)”;
- d. visão sobre os “novos” direitos das empregadas domésticas (EC 72/13 e LC 150/15) e
- e. eventual melhora da situação econômica das empregadas domésticas.

A partir dos questionamentos, entretanto, variados foram os desdobramentos surgidos que possibilitam um olhar mais apurado e aprofundado para as relações objeto da presente dissertação. Isto porque o roteiro prévio, semiestruturado, permitiu que novos questionamentos fossem elaborados para uma ou outra interlocutora, de acordo com o andamento da entrevista e das respostas prévias. Importante salientar que em alguns momentos, como por exemplo na conversa com a empregada Dolores, fez-se necessário interromper a entrevista para acolhe-la, conforme descrito anteriormente. Em casos como este algumas questões ficaram de fora.

Nos Quadros 1 e 2 a seguir, foram traçados os perfis das empregadas domésticas entrevistadas e das empregadoras, respectivamente; sendo em caixa alta o nome da entrevistada e abaixo, em letras minúsculas, a respectiva empregadora ou empregada(s). Frise-se que em todos os casos foram utilizados nomes fictícios a fim de preservar a identidade e intimidade de todas as interlocutoras e demais pessoas envolvidas nos relatos.

Quadro 1 – Perfil das empregadas domésticas entrevistadas

	VERA Camila	MARIA Camila	SOLANGE Daniela	ANDREIA Débora	MÔNICA Débora	LUCIANA Ana	DOLORES Laura	SÔNIA Marina
Data entrevista	03.12.2019	03.12.2019	04.12.2019	04.12.2019	04.12.2019	13.11.2019	13.05.2022	17.05.2022
Idade	27	58	37	44	55	37	56	52
Ocupação	Babá	Doméstica	Babá	Babá	Doméstica	Doméstica	Doméstica	Doméstica
Raça/Cor	Parda	Preta	Parda	Parda	Parda	Parda	Preta	Preta
Estado Civil	União Estável	Separada	Casada	Solteira	Casada	Solteira	Casada	Casada
Profissão Cônjuge	Motoboy de App	-	Sushiman	-	Porteiro	-	Impossibilitado /Não Aposentado	Construtor Civil / Marceneiro
Posição no Domicílio	Cônjuge	Chefe	Chefe	Outro parente	Chefe*	Chefe	Chefe	Chefe*
Cidade Natal	São João das Fronteiras – RN	Maraú – BA	São João das Fronteiras – RN	Cornélio Procópio – PR	São Paulo – SP	Horizontina – RS	POA – Glória	POA – Restinga
Cidade Residência	São Paulo	Itaquaquecetuba – SP	Jardim Iracema – SP	Franco da Rocha	Jardim Nakamura – SP	Alvorada	Viamão	POA – Restinga
Situação residência	Alugada	Própria	Própria	Própria	Alugada	Alugada	Própria	Própria
Escolaridade	E.F. Incomp. – até 8ª série	E.F. Incomp. – até 1ª série	E.M. Completo +Téc. Enfermagem	E.M. Completo +3 Cursos Prof.	EJA até 8ª Série	E.M. Incomp. 2º ano	E.F. – 5ª série	E.M. Incomp. – 1º ano
Filhos – quantos	Sim – 1	Sim – 1	Não	Não	Sim – 2	Não	Sim – 1	Não
Idades	10 a	16 a (J. Aprendiz – terminando E.M.)	-	-	15a (estudante); 21a (motoboy)	-	34a	-
Moram junto	Não	Sim	-	-	Sim	-	Não	-
Renda mensal Domiciliar total	Entre R\$4.000,00 e R\$5.000,00 Salário R\$3.000,00	Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00 Salário R\$2.500,00	Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00 Salário R\$3.500,00	Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00 Salário R\$3.000,00	Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00 Salário R\$2.100,00	Entre R\$1.000,00 e R\$2.000,00	Entre R\$1.000,00 e R\$2.000,00	Entre R\$5.000,00 e R\$10.000,00
Obs.:		Tem Renda de aluguéis		Mora com irmão, cunhada e sobrinhos	Mora com marido e 2 filhos		Com seu salário sustenta marido e irmão incapaz	
*Todas com CTPS, exceto: MARIA – aposentada; MÔNICA recebendo seguro desemprego do emprego anterior.								

Fonte: Elaborado pela autora com base nas respostas das interlocutoras

Quadro 2 – Perfil das empregadoras domésticas entrevistadas

	CAMILA Vera e Maria	DANIELA Solange	DÉBORA Andreia e Mônica	ANA Luciana	LAURA Dolores	MARINA Sônia
Data entrevista	03.12.2019	04.12.2019	04.12.2019	14.11.19	16.05.2022	17.05.2022
Idade	34	39	36	39	38	49
Ocupação	Publicitária – não atuante	Administradora – não atuante	Publicitária – não atuante	Empresária	Advogada – não atuante	Procuradora do Estado
Raça/Cor	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
Estado Civil	Casada	Casada	Casada	Casada	Casada	Casada
Profissão Cônjuge	Advogado	Administrador/ Empresário	Administrador/ Empresário	Administrador/ Empresário	Advogado	Advogado
Posição no Domicílio <sup>1</sup>	Chefe*	Chefe*	Chefe*	Chefe*	Chefe*	Chefe*
Cidade Natal	São Paulo	São Paulo	São Paulo	Horizontina	São Borja	Marau
Cidade Residência	São Paulo	São Paulo	São Paulo	POA	POA	POA
Escolaridade	E. Superior Completo	Pós Graduada	Pós Graduada	Pós Graduada	E. Superior Completo	Pós Graduada
Filhos - quantos	Sim – 2	Sim – 3	Sim – 2	Não	Sim – 2	Sim – 2
Idades	2 a; 9 meses	6a; 4a; 2a	4a; 1a7m	-	4a; 1a6m	21a – odontologia; 18a – moda; 15a – 1º E.M.
Moram junto	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim
Renda mensal Domiciliar total	Entre R\$30.000,00 e R\$60.000,00	Entre R\$60.000 e R\$100.000	Entre R\$60.000 e R\$100.000	Entre R\$60.000 e R\$100.000	Entre R\$30.000,00 e R\$60.000,00	Entre R\$30.000,00 e R\$60.000,00

Fonte: Elaborado pela autora com base nas respostas das interlocutoras

<sup>1</sup> Exceto 2 empregadas (Maria e Solange), todas as demais entrevistadas que se consideram “Chefe”, reforçam que é com relação à coordenação e manutenção da casa, mas o marido é o “chefe” quando se trata da questão financeira.

Quanto à composição da amostra, é importante salientar que apesar de haver, no polo patronal, uma certa homogeneidade em alguns aspectos<sup>1</sup>, o polo laboral é marcado pela heterogeneidade, fazendo parte: empregadas domésticas mensalistas residentes e externas, que desempenham funções de babás, cozinheira/arrumadeira, bem como polivalentes. Além disso, a diversidade de visões, quanto às relações, relatadas por cada uma das interlocutoras chama bastante atenção.

Frente aos três principais pilares, apontados pela teoria, bem como pelo IBGE, como base do serviço doméstico remunerado no Brasil, quais sejam: desigualdades de raça, gênero e classe entre os polos da relação, entendemos pertinente salientar que a amostra reflete, em certa medida, as mesmas características da composição do trabalho doméstico remunerado no Brasil, como um todo. A desigualdade de raça se fez presente em todos os conjuntos entrevistados, uma vez que todas as empregadas se declararam pretas ou pardas, enquanto todas as empregadoras se declararam brancas<sup>2</sup>. Com relação à desigualdade de gênero, em momento algum foi percebido pelas entrevistadas, mas em todos os seus discursos, o “doméstico” (e tudo o que é a ele vinculado, como já bem pontuado por Suelly Kofes) sempre foi designado às mulheres: o tratamento com as empregadas, as ordens dos serviços, a resolução de conflitos, etc. Por fim, a desigualdade de renda – e de *status* – é notória, não só por ser o emprego doméstico, notadamente uma das ocupações mais desprestigiadas e de menores remunerações, mas também pelos valores (éticos e morais) declarados em entrevistas e pelas falas, especialmente das empregadas que, em mais de uma oportunidade, reproduziram a fala “patrão é patrão, empregado é empregado”.

O temas das desigualdades sociais constitui um dos mais caros à sociologia, ao menos desde Karl Marx que, embora tenha o termo “classe” como elemento básico e fundamental de sua teoria<sup>3</sup>, não chegou a formular uma definição de tal conceito (SCALON, 1999, p. 30). Ainda assim, a partir de demais elementos de sua teoria, é

---

<sup>1</sup> Todas as empregadoras são: de classe alta, graduadas e/ou pós graduadas, casadas com advogados ou empresários de empresas de grande porte.

<sup>2</sup> Ressalte-se que, apesar de a desigualdade de raça e o racismo serem temas de extrema relevância social, pouco foram referidos pelas respondentes, apenas por Dolores e Sônia. Ambas afirmam jamais terem sofrido qualquer tipo de preconceito de raça enquanto exerciam suas funções como empregadas domésticas. Dolores, entretanto, refere ter sido vítima de racismo quando trabalhava em um restaurante. Sônia, por sua vez, fez referência ao tempo do trabalho doméstico prestado por escravos: “foi-se o tempo que a empregada doméstica andava arrastando chinelinho e dizendo: ‘sim, senhor! Não, senhor!’”.

<sup>3</sup> Uma vez que defende que “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes” (MARX e ENGELS, 2005, p. 40).

possível chegar a algumas conclusões sobre o que seria “classe” para Marx. De acordo com Scalón:

Na ordem capitalista Marx distingue duas grandes classes: a classe capitalista ou burguesia, proprietária dos meios de produção e a classe trabalhadora, ou proletariado, que sobrevive da venda de sua força de trabalho.

Dessa forma, a diferenciação social é dada basicamente em termos econômicos, de classes, reconhecendo a estrutura social como polarizada entre capitalistas e trabalhadores engajados numa relação de exploração via expropriação, e com interesses econômicos antagônicos e conflitantes. (SCALÓN, 1999. p. 30)

Esse modelo dicotômico proposto por Marx, embora tenha certa utilidade, como a “possibilidade de identificar a configuração básica das classes de cada modo de produção, aquelas que responderão pela dinâmica essencial de uma dada sociedade, definindo, inclusive as relações com as demais classes” (QUINTANEIRO e OLIVEIRA, 2002, p. 41), mostra-se socialmente insuficiente, especialmente em uma sociedade complexa como a atual.

Max Weber, já diante de uma sociedade mais complexa, desenvolve sua teoria no sentido de que as diferenças e desigualdades sociais podem ser analisadas e explicadas por mais de um viés. Assim, se utiliza das categorias “classe, estamento (ou grupo de status) e partido”<sup>4</sup>, que corresponderiam às “dimensões econômica, social e política do fenômeno da estratificação social” (LOPES, 2008, p. 150).

Na teoria de estratificação weberiana, classes e status operam conjuntamente: “classes não são necessariamente agentes sociais, e a distinção entre classes é definida como componente causal das oportunidades de vida, que, por sua vez, são determinadas pelas posições ocupadas pelos indivíduos dentro do mercado” (SCALÓN, 1999, p. 32). As oportunidades de vida, por seu turno, também são uma consequência:

da posição do indivíduo em uma **hierarquia de status, isto é, em uma ordem segundo a qual o prestígio social se acha desigualmente distribuído pelos membros da sociedade**. As pessoas, que se encontram na mesma posição, nesta hierarquia, constituem um grupo de status<sup>5</sup> (LOPES, 2008, p. 151) (grifo nosso)

<sup>4</sup> De acordo com Maria Lígia Oliveira Barbosa e Tania Quintaneiro, estas três categorias “nos permitem entender os mecanismos diferenciados de distribuição de poder, o qual pode assumir a forma de riqueza, de distinção ou do próprio poder político, num sentido estrito”. (QUINTANEIRO, BARBOSA, OLIVEIRA, 2002, p. 123)

<sup>5</sup> “Este tem, segundo Weber, o caráter de comunidade e caracteriza-se por um estilo de vida”. (LOPES, 2008, p. 151)

Cecilia L Ridgeway, em seu artigo intitulado “*Why Status Matters for Inequality*”, afirma que a questão referente ao *status*, ou seja, baseada em diferenças de honra, estima e respeito, vem sendo deixada em segundo plano pelos estudiosos de Weber. A autora defende que “*is a major misjudgment that greatly limits our ability to understand how stratification actually works in an advanced industrial society like our own*”<sup>6</sup> (2013, p. 2), o que limita nosso entendimento a nível micro<sup>7</sup>, mas também e, especialmente, a nível macro, reduzindo nossa capacidade de percepção acerca de como estão engendradas (e enraizadas), em organizações de recursos e poder, as diferenças sociais baseadas em *status*, como gênero e raça. Ridgeway levanta três razões que sustentam a importância das “crenças culturais de *status*”<sup>8</sup> para a desigualdade:

First, as Tilly (1998) pointed out, inequality based purely on organizational control of resources and power is inherently unstable. It gives rise to a constant struggle between dominant and subdominant individuals. To persist, that is, for inequality to become durable inequality, control over resources and power has to be consolidated with a categorical difference between people such as race, gender, or life style.

Why does this consolidation stabilize inequality? It does so because it transforms the situational control over resources and power into a status difference between “types” of people that are evaluatively ranked in terms of how diffusely “better” they are. Research shows that status beliefs develop quickly among people under conditions in which categorical difference is at least partially consolidated with material inequality. Specifically, status construction studies show that when control over resources in a social setting is correlated with a salient categorical difference (e.g., race), people quickly link the appearance of mastery in the situation that the resources create with the associated difference between types of people (Ridgeway et al. 2009; Ridgeway et al. 1998; Ridgeway and Erickson 2000). In this way, among others, people form status beliefs that the “type” of people who have more resources (e.g., whites) are “better” than the “types” with fewer resources. Furthermore, because both advantaged and disadvantaged groups experience the apparent “superiority” of the advantaged “type,” the resulting status beliefs are shared by dominants and subdominants alike, legitimating the inequality (Jackman 1994; Ridgeway and Correll 2006).

The second reason why status beliefs matter is that, **by transforming mere control of resources into more essentialized differences among “types” of people, status beliefs fuel social perceptions of difference. Constructing status beliefs about what types of people are “better” drives us to focus on, exaggerate, and make broader, more systematic use of socially defined differences among us** (Lamont 2012; Lamont and Fournier 1992). **The categorical differences recruited to become status**

<sup>6</sup> “isso é um grande erro de julgamento que limita bastante nossa capacidade de entender como a estratificação realmente funciona em uma sociedade industrial avançada como a nossa” (nossa tradução)

<sup>7</sup> “When we think of inequality as merely a structural struggle for power and resources, we forget how much people care about their sense of being valued by others and the society to which they belong—how much they care about public acknowledgement of their worth (Goode 1978). This is status. People care about status quite as intensely as they do money and power.”

<sup>8</sup> No original “*cultural status beliefs*”.

**differences to stabilize inequality can be amplifications of preexisting differences like sex or ethnicity (Tilly 1998). But they can also be differences constructed entirely for the purpose of asserting the status superiority of the richer and more powerful, as in the case of class-based manners and life style (Bourdieu 1984; Weber [1918] 1968). Elites, for instance, signal their class status superiority through sophisticated speech, clothing, and tastes in art (Bourdieu 1984). Status processes thus mobilize the construction of culturally defined social differences on the one hand. On the other hand, high-status actors rely on difference, with its self-justifying implications about their own superiority, to stabilize their control over material inequality. In this way, status processes are deeply implicated in the making of obdurate patterns of inequality based on social differences.**

This brings us to the third reason why status beliefs about social differences matter for inequality. Few sociologists would deny that status stabilizes resource and power inequalities, but that in itself does not make status an independent source of material inequality. However, the development of status beliefs about different categories of people has a further effect that, in my view, is the most important of the three. It is also much less recognized. Once widely shared status beliefs form about a social difference such as race, gender, or class-based life style, these beliefs constitute that difference as an independent dimension of inequality with its own sustaining social dynamic. That is, when a difference becomes a status difference, it becomes a separate factor that generates material inequalities between people above and beyond their personal control of resources. (RIEDGWAY, 2013, p. 3-4) (grifos nossos)

O ponto de principal destaque para o presente estudo, é que, baseada na teoria de Tilly, Riedgway afirma que as diferenças preexistentes (como sexo ou etnia) podem ser utilizadas para ampliar e estabilizar desigualdades. Essa ideia se aproxima, mas, acima de tudo, é complementada pelas teorias de Weber e de Bourdieu. Weber trata a questão a partir da ideia de monopólio, tanto de bens materiais, quanto de honras, por parte de uma elite estamental, de forma que aqueles que estão no topo da estratificação social, tendem a encontrar formas de se perpetuar:

A estratificação estamental vai de mãos dadas com uma monopolização de bens ou oportunidades ideais e materiais, de um modo que chegamos a considerar como típico. [...] Essa monopolização ocorre positivamente quando só o grupo em questão está habilitado a possuí-los e a controla-los; e negativamente quando, a fim de manter seu modo de vida específico, o estamento não deve possuí-los e controla-los. (WEBER, 1982, 223)

Bourdieu também trata da questão de classes mais altas tenderem a se perpetuar em posição socialmente superior, a partir de seus estilos de vida, de roupas, de gostos, e todas estas questões acabam por conservar desigualdades. Em “A Distinção” o autor traz a noção de apropriação de capital, seja ele cultural ou econômico, e o quanto esta noção – legítima, em regra, apenas para os dominantes, de classes mais altas – é capaz de preservar privilégios e manter (ou reproduzir) as condições (e conformações) sociais; quanto aos trabalhadores comuns, “desprovidos

de capital cultural incorporado que é a condição da apropriação conformista (segundo a definição legítima) do capital cultural objetivado nos objetos técnicos” (BOURDIEU, 2017. p. 361), o autor afirma que “são dominados pelas máquinas e pelos instrumentos, aos quais antes servem do que fazem uso, assim como pelos detentores dos meios legítimos, ou seja, teóricos, de dominá-los.” (BOURDIEU, 2017. p. 361).

Transpondo os conceitos bourdieusianos para o ambiente doméstico, temos a esfera doméstica como um microcosmos, do qual a relação de trabalho doméstico remunerado faz parte, como uma de suas relações de tensão entre seus atores (trabalhadora x “patrão”); tensões estas, permeadas (muitas vezes) pelas desigualdades preexistentes, citadas por Ridgeway: sexo, etnia ou raça, classe e, ainda, status. Apesar de muito se falar em diminuição das desigualdades no Brasil, é certo que a relação profissional em questão é dotada de um “conjunto de regras invisíveis que definem a estratificação da sociedade brasileira” (CASTRO; NADALETO, 2018, p. 237), e mais: que a reforçam.

Quer-se dizer, com isto, que analisando a sociedade brasileira e, mais especificamente, as relações de trabalho doméstico remuneradas – em especial as que se desenvolvem nas casas de famílias no topo da pirâmide social –, tendo em mente a visão sociológica bourdieusiana, é possível afirmar que a privação do acesso da população pertencente aos estratos mais baixos ao capital cultural, é um dos grandes entraves sociais. Isso porque, a principal dimensão do capital cultural está ligada ao acesso à educação (de qualidade), o que, infelizmente, não é uma realidade para grande parte da população. Não tendo acesso à educação, o que resta a muitas mulheres de classes mais baixas é empregar-se em profissões que não exijam mais tempo de estudo e, com isso, o Brasil tem hoje o maior número de mulheres em atividade no setor do serviço doméstico.

### 3.2 INFÂNCIAS E DISTANCIAMENTOS

Olhando para o tema “infância, escolaridade, origem e estrutura familiar” é possível ver um abismo de capital cultural entre os dois polos da relação de emprego doméstico. Enquanto a maioria das empregadas relatam o início precoce no trabalho, algumas empregadoras referem, em relação ao mesmo período de vida, uma exaustiva rotina de compromissos além da escola.

### 3.2.1 Escolarização precária, trabalho infantil e o contato precoce com o serviço doméstico

Partindo-se dos relatos das trabalhadoras domésticas entrevistadas, o ingresso precoce no mercado de trabalho, ainda que informal, parece ter sido a regra em parte do território brasileiro, uma vez que das oito entrevistadas, advindas de cinco estados distintos da Federação<sup>9</sup>, apenas uma delas, Luciana, informa que seu primeiro trabalho foi aos 20 anos, como manicure. Todas as demais começaram a trabalhar antes dos 18 anos de idade, ajudando a família ou já prestando serviços a terceiros. O relato de Dolores, Mônica e Maria se aproximam quando se trata do início de suas vidas laborais, afirmando ter se dado por necessidade.

DOLORES: bom, quando eu comecei a trabalhar... **comecei a trabalhar com 15 anos**, foi meu primeiro emprego. **Eu trabalhei meio que por necessidade** [...] porque, logo em seguida, minha mãe morreu, e tal. E quem botava tudo dentro de casa, era minha mãe. E eu tinha meus irmãos, entendeu? O pai... eu não posso dizer nada do meu pai, porque meu pai nunca valeu nada. Então...[...] E... meu pai nunca valeu nada, nunca trabalhou o pão que comeu. E... eu tinha mais era a minha mãe, mesmo... e aí, logo em seguida, ela morreu... (DOLORES, 56 anos, natural de Porto Alegre, empregada doméstica de Laura) (grifo nosso)

Maria, que hoje mora e trabalha em São Paulo, revela que, desde muito pequena, além de ajudar cuidando dos irmãos menores, já que é a mais velha de 8 filhos, começou a trabalhar ainda em sua terra natal, no sul da Bahia, auxiliando o pai em uma “casa de farinha manual”.

ROBERTA: voltando alguns anos, assim, pensando na sua infância, na tua adolescência, tu é natural daqui? Onde que tu nasceu? Como é que foi?

MARIA: noossa! Você quer que eu vá lá na Bahia? (risos) Olha Mila [empregadora], tá vendo? (risos). Eu nasci lá na Bahia, minha infância foi lá. Trabalhei muito, era muito difícil lá as coisas... hoje não, né? Hoje tá mil maravilhas, mas antes era muito difícil, na época que eu vim praqui. Eu dei sorte, graças a Deus, agradeço a Deus todo dia. [...]

ROBERTA: e, bom, tu morava lá com os teus irmãos, e com os teus pais, lá na Bahia. Tu lembra, assim, do que que tu fazia quando tu era criança, se vocês ajudavam nas questões domésticas?

MARIA: ajudava... que a gente nem... **eu era pequena, que eu nem alcançava direito. Eu colocava um, tipo, lá a gente chamava assim, vamos supor, um banco, para alcançar no que dava para gente torrar farinha, de tão pequena que eu era.** Você vê, para torrar a farinha. Isso aí até tarde. **Raspar a mandioca, peneirar a massa, tudo isso nós ajudava ele.** [...] das mulheres, eu sou a mais velha... sou mais velha.

ROBERTA: e ajudou a cuidar dos pequenos?

<sup>9</sup> As empregadas são naturais dos Estados: Bahia, Rio Grande do Norte, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, pertencentes às regiões Nordeste, Sudeste e Sul do país.

MARIA: **Ajudei, e como ajudei (risos) você sabe, né os mais velho o que que acontece, né? Ajudei sim, bastante. Minha família.** Uma coisa que eu gosto na minha família é que nós somos muito unidas, graças a Deus. Olha, vou te falar! Fim de semana, lá em casa, aqui... aqui em São Paulo fim de semana reúne todo mundo, no fim de semana, o almoço. Eu sou a mais velha, minha mãe tá aí, aí todo mundo vem fim de semana é o almoço lá, dia de domingo. (MARIA, 58 anos, natural de Maraú, empregada de Camila) (grifo nosso)

O primeiro emprego de Maria fora do núcleo familiar, no entanto, se deu apenas aos 21 anos, quando da sua migração para São Paulo, já no serviço doméstico<sup>10</sup>. Semelhante foi a infância de Mônica, na capital paulista; tendo começado a trabalhar por volta dos 12 anos, afirma que a vida era muito dura, mas que “sempre fazia dinheiro para casa, sempre! E [o] objetivo era esse”. Em razão de ter começado a trabalhar muito cedo, os estudos ficaram em segundo plano, conforme relata.

MÔNICA: minha infância foi meio dura. Na minha infância, minha mãe se separou do meu pai e a gente teve uma vida muito dura. E nem por isso a gente caiu na malandragem, porque, **naquela época, ou eu estudava, ou eu trabalhava.** Então, eu vim aprender depois de grande em Jardins, porque lá era muito difícil. **A gente passou fome, sim. Passou dificuldade, também.** A minha mãe está com 91 anos agora, é uma pessoa lúcida, uma pessoa que mora só, não tem ninguém assim... conhece tudo, mas a gente admira bastante ela porque ela batalhou muito e criou nós todos assim e nenhum de nós se desviou, nem nada. São seis irmãos, quatro mulheres, comigo, e dois homens. **Comecei a trabalhar muito cedo... A gente trabalhou desde cedo, com 13, 12 anos já trabalhava.** [...] Eu comecei... **perto da minha casa tinha um açougue. Aí o cara perguntou se eu queria trabalhar no caixa, e eu subi em cima de um caixote e trabalhava ali tranquilo.** Também na feira, de ir lá e entregar alguma coisa. Então... na minha época, que poucas pessoas sabem, tinha jogo também de moeda e pião, essas coisas. Eu participava muito e sempre ganhava muito. **Eu sempre fazia dinheiro para casa, sempre! E meu objetivo era esse. Não queria saber de boneca. Eu nem tinha boneca, brincadeira, que nem as pessoas têm hoje, meus filhos... hoje eles têm videogame, internet, celular... e na época, a gente não tinha nada, nem televisão. E a gente era feliz.** Eu paro hoje e penso como a gente era feliz naquela época e a gente achava que era difícil, vida dura. **Eu não terminei todos os meus estudos, mas eu caí de cabeça, eu fui aprender a cozinhar,** eu pegava as palavras lá e montava aquele quebra-cabeça.

ROBERTA: ainda na tua infância. Como era a rotina de vocês, antes de começar a trabalhar fora, vocês faziam as tarefas de casa, também cuidava dos irmãos?

MÔNICA: **sempre, um cuidando do outro. A minha rotina também foi assim, um cuida do outro. O filho mais velho cuidou do... do meio, o do meio cuidou do... porque minha mãe trabalhava fora.** Então, a gente... [...] ela trabalhou em vários lugares... em casa de família, trabalhou em uma empresa de lavanderia. Ela trabalhou em escolinha, de cozinheira, na época. Ela trabalhou em vários lugares. **Então, a gente tinha tarefas:** “Mônica, você vai lavar louça. Roberto, que é homem, você vai limpar isso e aquilo. Às 5 horas, vocês põem água no fogo porque eu vou chegar e vou fazer um café”.

<sup>10</sup> No primeiro serviço em São Paulo, ficou poucos meses, tendo saído para ir trabalhar na casa de “Dona Jaci” (mãe de Camila, sua atual empregadora), onde trabalhou por aproximadamente 30 anos.

Então, era aquilo ali. E a minha mãe... hoje não, mais era uma pessoa de chegar e passar o dedo... “num tá bom”, jogava tudo aqui no chão e falava “Vou lá na minha tia e quando eu voltar eu quero em ordem”. Eu ficava com raiva disso. Eu não gostava. “Poxa, só porque ela é mãe...” eu era criança e lembro. “Só porque ela é mãe pode jogar tudo no chão e a gente tem que por de volta”, mas hoje eu penso “foi legal” porque não vou fazer mal feito, mas foi muito difícil nossa infância, muito mesmo. (MÔNICA, 55 anos, natural de São Paulo, capital, empregada de Débora) (grifo nosso)

Pelo relato de Mônica, é possível perceber uma reprodução de padrões em diferentes gerações da família<sup>11</sup>, uma vez que revela que assim como ela e os irmãos tinham a incumbência de um cuidar do outro, o mesmo se deu com seus filhos.

**MÔNICA: [...] E meus filhos também, o mais velho olhou o do meio; o do meio olhou o meu caçula.** O João, quando estava na creche, o meu do meio ia levar e buscar. Eu assinei um termo porque eles eram de menor, né. E eles falaram: “a responsabilidade do portão para fora é tua”. Eu falei: “é minha!”. A gente fica assim, porque eles vão levar para casa e vão cuidar até eu chegar. Porque também, na separação, do meu marido foi muito difícil. Meu marido praticamente foi embora e abandonou a gente. (MÔNICA, 55 anos, natural de São Paulo, capital, empregada de Débora) (grifo nosso)

As três empregadas supracitadas têm idades próximas (56, 58 e 55 anos), o que poderia suscitar a ideia de que a situação relatada fosse característica daquela época, mas isso não se confirma. Solange (37 anos) e Vera (27 anos) são irmãs cujos padrões também são irmãos: Solange foi contratada primeiro, como babá dos filhos de Daniela e Fernando, tendo indicado Vera (sua irmã caçula) para a vaga de babá na casa de Camila, irmã de seu empregador. Ao serem questionadas sobre a infância, os relatos das empregadas ora se aproximam e ora se afastam, mas em ambos estão presentes marcadores comuns: necessidade de as crianças fazerem tarefas domésticas e cuidarem dos irmãos pequenos enquanto os pais se ausentam para trabalhar, a ajuda na “roça” e o trabalho infantil como “cuidadoras” de outras crianças, sem qualquer vínculo formal estabelecido.

**SOLANGE: [...] eu sou do Piauí. Nasci no Ceará, mas fui crescida no Piauí, registrada no Piauí. Então eu sou piauiense no caso, né? Até os meus dez anos de idade... Foi uma infância assim, daquele tempo... como se diz? A gente podia trabalhar muito cedo. A gente cuidava de gado, criança cuidava de cabra, ajudava na roça, essas coisas assim. E até os dez anos, eu não estudava. Eu vim estudar depois que eu saí de casa que eu fui trabalhar, tinha dez anos de idade, e aí logo depois comecei a estudar. Esse negócio de trabalho, mesmo dormindo, lutando, eu ia pra escola, um dia não ia. Tanta luta, acabei terminando, entendeu? E infância, não tenho muito o que falar de infância. Passei muito tempo trabalhando**

<sup>11</sup> O mesmo ocorre no caso de Dolores, mas com relação aos estudos, já que conta que assim como ela, a filha também abandonou o colégio.

**desde os meus sete, oito anos de idade. Assim, quando eu me entendi como gente, que eu já ajudava o meu pai e minha mãe, cuidando dos irmãos também.** A gente vem de uma família grande, 12 irmãos. Era um cuidando dos outros. Então não tem muito o que falar da minha infância, não.

ROBERTA: Vocês moravam com os pais e 12 irmãos?

SOLANGE: isso. Naquele tempo, era mais difícil. A pessoa... não era nem questão... disse assim "não estuda porque não quer". Hoje em dia, lá tem tudo mais fácil. Mas na minha época, era tipo assim, pra estudar, às vezes era debaixo de um pé de árvore. Às vezes, ela vinha dava... mas era coisa assim... mais de você... como é que se diz? Passar o tempo mesmo. Não era nem estudar mesmo, não. Entendeu? [...] eu sou das quatro mais velhas, das irmãs, são dez mulheres. Então eu sou a quarta.

ROBERTA: e tu lembra disso, de cuidar dos irmãos?

SOLANGE: a cuidar de todos. **Dos mais novos do que eu, eu cuidei de todos.**

ROBERTA: e vocês dividiam as tarefas de casa?

SOLANGE: no meu caso, entre irmã minha que é bem próximo de mim, a gente era mais de cuidar dos mais novos. E aí tinha as minhas duas irmãs mais velhas, que eram as que fazia as coisas de casa, entendeu? Meu pai saía muito com a minha mãe pra roça, essas coisas, chegava muito tarde. Então tinha que fazer comida era mais as minhas duas irmãs mais. Eu, no caso, era mais de cuidar das crianças dentro de casa.

ROBERTA: isso era uma coisa de vocês ou os pais que...

SOLANGE: **é que os pais determinavam pra gente fazer porque eles viviam na roça. Então, era uma obrigação.**

ROBERTA: e aí por sete anos, começou a ajudar eles? Isso?

SOLANGE: eu tinha, sei lá, **uns seis anos mais ou menos, eu já comecei a ir pra roça, aí planta**, aí passarinho vem e arranca. Aí a gente passava o dia no meio da roça pastorando para os passarinhos não arrancarem o feijão... de colocar cabra. A gente tinha aquela obrigação de colocar cabra no chiqueiro... como é que chama chiqueiro? Não sei como é que cês chamam aqui (risos), de tirar leite da vaca, das cabras de manhã. De separar os cabritinhos pequenos, de mamar. A gente separava pra eles não ir... de botar as cabra de ir pro mato pra comer e os cabritinho pra ficar. A gente tinha a obrigação de fazer isso. Os três mais próximo, eu, minha irmã e minha outra irmã. A gente tinha essa obrigação de fazer. [...] aí depois eu fui trabalhar fora. [...] pra mim, naquela época, foi muito tranquilo. A gente tinha uma amizade com a mulher... o meu pai... porque ela era muito amiga do meu pai, que era gente lá do patrão dele. Na época, **quando eu fui para a casa dela, ela falou que não era nem para trabalhar, era mais para fazer companhia pros filhos dela, de brincar. Que a gente brincava e tudo. Fui mais pra brincar. Aí depois de lá, ela foi me ensinando a fazer as coisas, daí eu comecei, depois de uns dois anos, eu comecei a trabalhar mesmo, como babá mesmo. A cuidar mesmo.** [...] Lá nela mesmo. [...] Eu fiquei uns três anos. Aí depois de lá, eu saí. Os filhos dela já tavam maiorzinho, ela teve uma menorzinha também. Mas aí eu já cuidei mais foi da menorzinha, os outros eram maior. **A gente era tudo da mesma idade, na verdade. É mais fazer companhia de brincar.** Aí depois, ela já teve mais um, eu cuidei mais uns dois anos... uns quatro anos, eu fiquei na casa dela. Depois saí e fui pra outra casa. [...] no Piauí também. A segunda era lá pro lado do Ceará já. Porque fica muito próximo. Lá a gente meio que mora na divisa. Cidade próxima, de um lado Piauí e cidade próxima, do outro lado é o Ceará. [...] **aí lá eu fui cuidar de babá mesmo. Fui cuidar de criança mesmo. De cuidar mesmo**, de fazer tudo da criança. E depois de lá, eu fui para Fortaleza e de Fortaleza, eu vim pra cá. (SOLANGE, 37 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Daniela) (grifo nosso)

Do relato de Solange é possível perceber, ao mesmo tempo, um pesar pela infância perdida e um certo conformismo, com a ideia de que aquela situação de

trabalho infantil – fosse auxiliando os pais, fosse para terceiros – era, de fato, cabível. Além disso, com relação ao seu ingresso precoce (e informal) no mercado de trabalho doméstico, mesmo tendo-se passado quase 30 anos, a trabalhadora ainda não o vê como uma exploração indevida ou o furto de sua infância, ao afirmar que não trabalhava, apenas brincava e fazia companhia aos filhos da “patroa”. Vera, a irmã mais nova, embora afirme nunca ter-lhe sido cobrado fazer os serviços da casa, mas ter podido estudar, revela também o ingresso precoce no serviço doméstico remunerado.

VERA: [...] a mais velha é a Solange... eu sou mais do meio! Que é tanta irmã, entendeu?! [...] ainda tem uma mais nova do que eu, que mora aqui também.

ROBERTA: me conta um pouquinho de onde tu é, como era tua infância...

VERA: Ah... eu sou do Piauí... e minha infância foi tranquila, tipo... eu não tinha muito o que fazer. **Era brincar, ir pra escola, brincar, ir pra escola...** tipo, eu sempre morei no interior, minha família sempre foi muito grande... *a gente somos* 10 irmãs, só mulher... então, dia a dia era tranquilo!

ROBERTA: da tua rotina... tu falou do brincar quando era criança... mas tu lembra de vocês fazerem alguma coisa em casa? Ajudava a cuidar, por exemplo, da irmã mais nova?

VERA: Não! Não, **eu não fazia essas coisas! Só brincava entre irmãos e fazia bagunça e pronto. A gente não fazia nada de casa.** A gente foi fazer **já tinha 12, 13 anos.** [...] **minhas irmãs mais velhas contam que cuidavam de nós. É... as meninas falam que cuidavam de nós,** que meu pai saía e deixava nós, eu e minhas irmãs mais novas pra elas cuidar. Mas eu não cheguei a cuidar de ninguém.

ROBERTA: tu que era cuidada, então?! (risos)

VERA: é... eu era cuidada por elas, pelas mais velhas.

ROBERTA: Entendi. E como tu começou a trabalhar? Já começou como doméstica ou começou nisso só quando veio pra cá?

VERA: Não, eu comecei lá. **Lá eu trabalhava com uma família, eu fazia as coisas da casa, arrumava a casa, fazias as coisas e olhava umas meninas. Antes eu já tinha cuidado de duas meninas, pequenas, um casal de gêmeas, aí eu ficava lá com elas, mas era mais só pra brincar, porque eu era nova também,** então eu não fazia nada da casa. **Era só mesmo pra brincar com as meninas, pra mãe delas fazer alguma coisa e as vezes ela saía, mas era só brincar com as meninas mesmo.** [...] **tinha uns 12 ou 13 anos...** mas era só pra brincar mesmo com as meninas. E aí eu **morei esse tempo com essa mulher.** Depois quando eu tinha uns 18 anos, eu trabalhei numa casa de família mesmo. **Lá foi meu primeiro emprego em casa de família,** só que não era registrada, então eu trabalhei, acho que 1 ano com ela. Depois eu tive a oportunidade de vir pra São Paulo, aí eu vim pra São Paulo e larguei lá e vim pra cá. (VERA, 27 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Camila) (grifo nosso)

Assim como a irmã mais velha, Vera não considera “só brincar” e “olhar as meninas” como um trabalho. Tanto que ambas consideram como seu primeiro emprego aquele que tiveram já por volta dos 18 anos.

Vera e Solange têm dez anos de diferença e este fator “tempo” parece ter sido relevante com relação aos estudos de ambas quando crianças. Enquanto Solange relata ter ajudado os pais na roça, que estudava “embaixo da árvore” quando “as

vezes ela [professora] vinha”, e que só começou a estudar após os dez anos, Vera resume sua infância a “brincar, ir pra escola, brincar, ir pra escola”. Por outro lado, já na adolescência e vida adulta, a vontade de estudar e se especializar não foi uniforme entre as irmãs. Enquanto Solange informa ter terminado o ensino médio e ser técnica em enfermagem (além de outros cursos complementares), Vera relata que abandonou a escola na 8ª série, por estar grávida e que “não aguentava mais estudar”, mas ainda tem vontade de retomar os estudos. A irmã mais velha faz questão de ressaltar o quanto tem sido valorizado pelos empregadores a especialização e profissionalização, o que a levou a fazer um curso de formação de babás, mesmo já tendo curso técnico, como forma de incentivo à irmã mais nova que possuía menos qualificação:

ROBERTA: A Vera, ela chegou a fazer um curso de babá, né, foi só o curso de babá?

SOLANGE: foi só o curso. **E eu fiz o curso de babá para incentivar ela.**

ROBERTA: ah, que legal!

SOLANGE: porque, querendo ou não, no curso de técnico de enfermagem, a gente aprende muita coisa. E acaba que é bem melhor o curso de enfermagem, do que o curso de babá. Mas eu fiz o curso de babá, mais para incentivar, mais... querendo ou não, eu não sei... eu acho que ela tava na quinta série, oitava por aí. Eu não me lembro muito bem.

ROBERTA: foi mais ou menos por aí que ela me falou, eu acho.

SOLANGE: até porque a gente não conviveu muito juntas... cada uma tava no seu lado. E na época. eu fiz mais para incentivar ela, para ela ir. Porque eu pedia pra ela fazer. Porque, querendo ou não, assim, de primeiro, as coisas contavam muito... como quer dizer? Prática. Hoje em dia, a pessoa tem um papel, não precisa fazer nada. Valoriza mais o papel do que a própria profissão da gente. Digamos, assim, trabalhei 13, 14 anos... quando eu cheguei aqui, fui bem sincera: “Eu trabalhei a vida inteira como babá, mas não tenho como provar. Num tenho porque não tinha carteira assinada”. E a única carteira que foi assinada, na época, foi de doméstica e depois... aqui na Dona Silvana, mas na Dona Silvana foi um ano e pouco. Mas eu digo assim: “Eu posso fazer, sei lá, um teste. Vocês veem, se gostaram ok, mas não tenho como provar em papel”. Então, assim, você chega com papel, com o currículo desse tamanho, e vai olhar, você não sabe fazer nada. Como tem muita gente que passa por isso. Que hoje em dia, eu vejo... dizem que “ah, tem muita gente desempregada”, mas **tem muita gente desempregada porque não tem qualificação de nada**. Só sabe pegar numa vassoura ou então só sabe, sei lá, pegar num computador. Não sabe mais fazer nada, entendeu? Às vezes, muita gente fica desempregada devido não ter uma qualificação de nada. **Então eu fiz um curso de babá mais pra ela ter um pontinho a mais.** [...] (SOLANGE, 37 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Daniela) (grifo nosso)

Solange revela que os pais não estudaram, apenas sabiam “desenhar” seus nomes. Os irmãos, por sua vez, iniciaram o colégio, mas todos abandonaram os estudos bastante cedo, tendo sido ela a única a continuar estudando, mesmo diante das dificuldades:

SOLANGE: [...] A gente já começou estudando, já terminou a segunda, fazendo aquele negócio, supletivo, pra poder acompanhar. Porque eu tinha que estudar à noite, não podia estudar no dia porque eu trabalhava. Então, para acompanhar e para mim estudar à noite, eu tinha que fazer tipo, eu tinha que tá numa série tal. Então, eu tinha que fazer aquele supletivo... teve uma época que a gente chegou a estudar pela televisão. Foi uma coisa bem complicada. **Coisa que eu quis mesmo terminar. Quis fazer uma coisa e eles não fizeram. Então eles pararam pela quarta série, eles não sabem nem escrever o nome.**

ROBERTA: tu é a que foi mais além, vamos dizer.

SOLANGE: é, eu sou a única.

ROBERTA: e tu começou a estudar por vontade tua ou por sugestão de empregador?

SOLANGE: não, **por vontade mesmo, minha mesmo.** Eu tinha vergonha de não saber assinar meu nome. Minhas amigas tudo já sabia, tinha que assinar o nome e tal. Mesmo que não tivesse um bom estudo, mas pelo menos sabia, sei lá, ler, escrever o nomes delas. E eu não sabia. Foi mais assim... convivência em relação à amizade que tinha. [...] Então eu comecei...

ROBERTA: e os teus empregadores, quando tu estudava, te davam apoio com relação a isso ou era uma coisa, tipo: "ah eu não sei para que tu está fazendo"?

SOLANGE: não, eu nunca tive problema quanto a isso. Não era... nem contra, nem a favor. [...] era: "se quiser vai"... "ah vou estudar à noite", "ah, tudo bem", "eu vou estudar", "ah, tudo bem. Pode estudar", entendeu? Até porque eu sempre trabalhei, mas à noite, eu sempre tive a noite livre, então eu... eu "tocava" esses negócio sempre pra noite. Nunca ninguém foi aquela coisa nem de a favor, nem de "ah, vou apoiar". **Não, nunca tive isso, nem de apoio, nem de contra nada. Não interferia.**

ROBERTA: e quando tu fez o técnico em enfermagem, tu trabalhava em casa também?

SOLANGE: trabalhava. [...] **eu fazia final de semana, que eu não podia no caso sair à noite. Eles trabalhava e não tinha tempo.** Chegava muito tarde do trabalho. Então não tinha como sair, que eu tinha que trabalhar com duas crianças. E aí eu fiz [...] Final de semana. Fazia sábado e domingo. E quando eu estagiava, estagiava à noite, mas era tipo sexta, sábado e domingo, entendeu? Fazia tudo final da semana, quando não tava trabalhando. (SOLANGE, 37 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Daniela) (grifo nosso)

Com relação a terminar o colégio e seguir estudando, no entanto, Solange, bem como Andréia se mostraram um "ponto fora da curva" em relação às demais trabalhadoras entrevistadas. Andréia nasceu no Paraná, onde cresceu, tendo sido criada pelos avós, depois que a mãe migrou para São Paulo em busca de melhores condições de trabalho. Relata que apesar de a mãe e os avós nunca terem estudado, ela teve esta chance, e só não tentou ingressar na faculdade após o término do ensino médio porque estava cuidando da avó/mãe que estava muito doente e era seguidamente hospitalizada. Sua trajetória escolar, no entanto, não foi "linear": tendo começado a trabalhar como doméstica e babá por volta dos 13 ou 14 anos, aos 17 foi levada para São Paulo por uma empregadora, com a promessa de que iria dar continuidade aos estudos e na esperança de ficar mais próxima à mãe. A realidade, no entanto, foi bem diferente da expectativa:

eu tinha 17 quando eu trabalhava com ela. Então, ela falou pro meu avô que ia me deixar estudar e ia me pagar um salário mínimo, que naquela época, dava, né. **Eu ia estudar, ela ia me dar tudo, ia me dar roupa...** então, um salário mínimo estava ótimo né. **Aí não estudei. Quando eu cheguei, ela não deixava[...]** E ela foi lá na minha casa, que eu era *de menor*, pediu autorização, meu vô não queria deixar, mas eu implorando, porque eu queria vir, São Paulo era a minha vida, eu queria vir, era aquela coisa. Enfim, “*tomei nos olho*” bem grandão... porque ela me trancava dentro de casa! Eu cuidava dos dois filhos dela e ela era meio louca. **Aí trancava eu dentro de casa, e quando não trancava, eu tinha que ajudar ela numa sorveteria[...]** (ANDRÉIA, 44 anos, natural do Paraná, empregada de Débora) (grifo nosso)

Ajudando na sorveteria, Andréia conseguiu contar sua história a uma vizinha de sua empregadora que se dispôs a montar um plano e ajuda-la a fugir. O plano deu certo, ela voltou para a casa dos avós no Paraná, por umas semanas e logo retornou a São Paulo para trabalhar na casa de uma amiga da mulher que havia lhe ajudado, conseguindo voltar à escola. Quando a ex-empregadora descobriu, passou a persegui-la, inclusive na escola, tendo sido necessário o uso de força policial para solucionar a perseguição.

Apesar disso e outros eventos pessoais, Andréia nunca desistiu de estudar, tendo feito dois cursos técnicos, além de cursos específicos de *care*, como babá. Ela afirma que apesar de ter buscado conhecimento em outras áreas, que até lhe renderiam salários melhores, gosta mesmo é do trabalho em “casa de família”. Sobre seus estudos, afirma:

ANDRÉIA: Estudei bastante e não gostei das áreas que eu estudei. Eu fiz vários cursos. Eu tenho o curso de contabilidade - eu não gosto -, de departamento pessoal - também não gosto. Eu fiz faz 4 anos de... eu fiz... “pa” você vê que eu nem gosto, que eu até esqueci o nome, mas é para trabalhar na construção civil... [ROBERTA: engenharia?] não, é antes da engenharia, que não preciso da faculdade. [ROBERTA: técnico?] técnico em segurança do trabalho eu fiz - não gostei. Voltei para a Bahia, aí eu já trabalhava de babá porque eu precisava... como eu sou assim independente, não tem ninguém que me ajuda, eu tenho que trabalhar para pagar tudo o que eu quiser, né. Tudo o que eu quiser pagar pra mim, eu tenho que trabalhar. Então, eu trabalhava de manhã, de dia e estudava à noite. Então eu ia pra minha casa, chegava meia-noite, levantava cedo, nesse tempo eu não dormia [no serviço]. Mas eu estudei, mas não gostei também e saí e voltei pra babá de novo. (ANDRÉIA, 44 anos, natural do Paraná, empregada de Débora)

A regra entre as trabalhadoras, entretanto, foi o abandono escolar: Sônia e Luciana contam que por já trabalharem, ao final do dia, estavam cansadas para seguir indo à escola; Maria relata que a empregadora (“Dona Jaci”) tentou leva-la à escola, mas “a cabeça não ajudava”; Mônica também afirma ter tentado retomar depois que começou a trabalhar, mas não foi adiante; e Dolores informa que assim como ela, a

filha também deixou de frequentar o colégio na 6ª série e não pretende voltar a estudar pois “mesmo sem estudo, consegue trabalho, então tá bom”. É muito provável que este padrão tenha sido “herdado”, como uma reprodução de geração para geração. Mas o que explicaria os “pontos fora da curva”? Lahire analisa a possibilidade de transmissão de capital cultural parental e afirma que ainda que não haja capital cultural familiar a ser transmitido ou uma ação voluntária para tanto, “os conhecimentos escolares podiam, apesar de tudo, ser apropriados pelas crianças” pela socialização (1997, p. 15).

### 3.2.2 Infâncias das empregadoras

As histórias das infâncias das trabalhadoras entrevistadas, de um modo geral, são marcadas por dificuldades, privações e superações; deixando claro onde se situam as raízes de suas relações com o serviço doméstico. Apesar disso, a maioria delas falava dos tempos passados com certo carinho e pouco “ressentimento”.

As empregadoras, por seu turno, quando questionadas sobre a infância, pouco referem afazeres domésticos, normalmente, apenas quando provocadas. Em seus relatos, além de informarem sempre que ao menos um dos pais possuía nível superior de ensino, demonstrando uma presença de capital cultural familiar, dois outros pontos também chamam atenção: 1. todas as empregadoras entrevistadas lembram de terem empregadas domésticas a serviços de seus pais durante a infância e/ou adolescência<sup>12</sup>; 2. uma diferença que talvez tenham um viés “regional”: empregadoras nascidas e criadas em São Paulo não eram, em regra, introduzidas nas tarefas domésticas da família; enquanto que as nascidas e criadas no interior do Rio Grande do Sul tinham, na maioria, responsabilidades domésticas, ainda que irrisórias.

Débora, ao relatar a “figura da babá” de sua geração como distinta da que hoje trabalha em sua casa, faz referência a uma questão já destacada por Bila Sorj, em 2014: a mudança no perfil das empregadas domésticas, com uma maior especialização de funções. Além disso, apesar de não ter recordação de qualquer responsabilidade quanto ao cuidado do irmão mais novo (6 anos a menos), afirma que

---

<sup>12</sup> Saliente-se que em alguns casos tratava-se de apenas uma empregada polivalente (o que incluía o serviço de cuidar das crianças) e em outros eram várias(os) empregadas(os), inclusive motorista.

tinham alguns deveres quanto ao cuidado com suas roupas e quartos, mostrando-se, dentre as empregadoras paulistanas uma exceção à regra.

DÉBORA: Eu não lembro da gente ter nenhuma responsabilidade direta no cuidado com o meu irmão. **Minha mãe teve ajuda em casa, mas não era aquela figura da babá. A figura da babá de hoje em dia não era a figura da minha geração.** Eu lembro que ela **não fazia tanta parte da intimidade da casa como a minha babá faz hoje, por exemplo.** É engraçado, eu lembro dela existir, mas é isso, é como se ela não tivesse uma presença tão marcante, como se ela fosse mais discreta, como se a partir das 5h da tarde ela sumisse. Chega a mãe e o pai e a presença dela quase que já não é mais tão notada. Mas, enfim, a minha mãe tinha ajuda. Teve algumas pessoas que ficaram 10, 12 anos, que são pessoas que a gente acaba criando um vínculo e uma relação diferente, mas foi uma ou duas ao longo da vida toda. E eu não me lembro da gente ter nenhuma responsabilidade, [como] “**you precisa levar o seu irmão na nataçãu**”. Eram seis anos de diferença, então quando ele tinha 6 eu tinha 12. Não tinha tanta idade assim, para assumir algum tipo de cuidado.

ROBERTA: e de tarefas da casa, tu lembra de vocês ajudarem em alguma coisa?

DÉBORA: é, por exemplo, a roupa que subia da lavanderia, cada um guardava a sua. O quarto, a cama cada um arrumava a sua. A moça entrava para passar um pano, varrer e, no máximo, guardar um tênis ou arrumar uma coisa ou outra assim, os nossos objetos pessoais e a nossa bagunça eram responsabilidade nossa arrumar. (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Um ponto bastante interessante do relato de Débora diz respeito ao “treinamento de férias” instituído por sua mãe. De acordo com a entrevistada, nada mais era do que uma mãe querendo ocupar os filhos que estavam de férias, para que não ficasse todo o tempo na frente da televisão. Apesar de “brincar” que isso lhe gerou um “trauma de infância”, afirma que vê pontos positivos, pois a fez aprender questões da casa.

DÉBORA: [...] ela chamava de treinamento de férias e aí ela ensinava a gente a lavar roupa, a passar roupa, a lavar louça, a arrumar cama, a fazer faxina no banheiro. Na verdade, nada mais é do que: três crianças de férias em casa. Ela precisava manter as crianças ocupadas. Não adiantava ligar a TV o dia inteiro. Não eram todos os dias que ela queria fazer passeios. **Então, ela botava a gente cada um, para fazer uma parte da rotina da casa.** A empregada estava cozinhando. Então era: “a Débora vai lavar a louça da empregada hoje, você vai passar a roupa e você vai passar pano no chão”. A gente brinca que é o nosso trauma de infância. Até hoje eu não posso ver um lençol de elástico (risos). Se alguém me pede para dobrar um lençol de elástico, eu quero chorar mas eu não quero dobrar, porque é esse trauma... não um trauma, não é um trauma, mas é essa a história da infância de todas as férias, **o treinamento das férias, que ela ensinava a gente a fazer um monte de coisa, mas tem o lado bom. O jeito que eu dobro camiseta é o jeito que a minha mãe me ensinou nas férias quando eu morava em Alphaville. E eu lembro exatamente de como foi que ela me ensinou a dobrar a camiseta.**

ROBERTA: e como era a tua rotina quando tu era criança, lembra, mais ou menos?

DÉBORA: a gente morava em Alphaville, num condomínio fechado. Então, era brincadeira de rua com outras crianças o dia todo. Tinha outras atividades, ao longo da vida. Teve um momento em que eu fazia inglês, momento em que eu fazia natação. Teve momento em que eu fazia balé, momento em que eu fiz jazz. Então, **sempre tinha alguma atividade fora da escola, mas tinha muito tempo livre.** (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Essa rotina de atividades fora da escola é descrita por Daniela como uma “rotina agitada”, a ponto de sequer fazer menção a atividades em casa:

DANIELA: Sou de São Paulo, nasci em São Paulo. [...] Eu sempre tive uma rotina agitada de escola e de atividades relacionadas a esporte, sabe? Eu fazia aula de inglês, que não é esporte, claro. Mas eu fazia balé, fazia tênis, fazia vôlei. Sempre fui assim. **Sempre tive a agenda cheia.** No sentido de que eu ia para a escola na parte da manhã e à tarde, eu ficava numa academia próximo da minha casa. Daí eu fazia vôlei, fazia tênis, fazia um monte de coisa lá, junto com amigas.[...]

ROBERTA: tu falou que [...] a tua rotina era bem agitada fora, né? Mas em casa, tu lembra da tua rotina? Alguma coisa, tipo se quando tu acordava, tu arrumava cama, fazia alguma coisa ou já saía para ir pro colégio...

DANIELA: ah, não. Eu lembro assim vagamente que era sempre assim, corrido. Como eu estudava de manhã, acordava, tomava café, arrumava, entrava no carro, ia pra escola, voltava, almoçava e daí já tinha que sair pra ir pra fazer aula de não sei do quê. Sempre assim.

ROBERTA: e tu lembra se vocês tinham empregada?

DANIELA: sim, tínhamos. Tínhamos empregadas que eu lembre e tinha motorista também.

ROBERTA: e elas dormiam no emprego?

DANIELA: sim, dormiam.

ROBERTA: e como é era, assim, a relação de vocês?

DANIELA: ah, não. Sempre foi ótima. Sempre foi parte da família, né, na verdade. Ainda mais a pessoa que mora na sua casa, a gente considera, a gente vê a televisão junto. No fim do dia, ela via televisão junto com a gente em casa. Era como se fosse uma pessoa de casa. Sempre era aqueles trabalhadores... vai, as empregadas duravam sempre muito tempo. Calma, sei lá 10, 15 anos em casa. Coisa que hoje em dia, já não tem mais.

ROBERTA: e tu lembra de alguma assim em específico?

DANIELA: ah, lembro. Lembro da Marla! A Marla que ficou na minha casa, muito, muito tempo. E depois teve a Carla, que também ficou na minha casa há muito tempo. Ela saiu da casa, na verdade, da minha mãe recentemente, há seis anos atrás, quando ela teve a primeira filha. (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange) (grifo nosso)

Assim como a cunhada, Camila também relata que tinham mais de uma empregada, além de motorista, sendo ausente qualquer responsabilidade da família com as tarefas domésticas.

CAMILA: a gente ia pra escola todo mundo, a gente nunca quase... com quatro filhos, a gente nunca conseguiu os quatro estudarem na mesma escola, mas... **a gente tinha uma pessoa que levava a gente. Até porque tudo era mais fácil, carro, enfim... era tudo mais em conta.** Era mais fácil

de ter vários filhos, a escola era mais fácil... viver lá em Alphaville sempre foi mais fácil. Escola... eu lembro de fazer natação... eu lembro mais da natação e na época de menorzinha, balé e meus irmãos futebol. Eu e meus irmãos... a gente sempre foi sócio do clube lá do lado... Ah! Eu fiz trampolim acrobático também. Mas tipo, ir ao clube... maiorzinho já. Mas pequenininho: natação, balé, escola, aquelas rotinas... [...]

ROBERTA: e tu lembra, quando vocês era criança, se tinha alguma função na casa, nos afazeres domésticos, que vocês faziam?

CAMILA: na verdade não tinha nada. Eu sou mega virginiana organizada. Então minha mãe diz que final de semana... **a gente até muito tempo teve funcionária, naquela época também era diferente, elas saiam de 15 em 15... mas as vezes, final de semana quando não tinha, eu até arrumava a cama deles, a minha... mas porque sou eu, sabe?! Porque não era uma obrigação.** [...] era uma necessidade minha! [...] ela falava: “ah, você é muito trouxa, você arrumava a cama dos seus irmãos!”. Mas é porque eu gostava de fazer, mas a gente não tinha isso como *script* do dia, de ter que fazer alguma coisa... que eu me lembre, assim... (CAMILA, 34 anos, natural de São Paulo, empregadora de Vera e Maria) (grifo nosso)

Dentre as empregadoras gaúchas, Laura é a que relata menos cobrança por parte da mãe<sup>13</sup> ou da empregada quanto às tarefas domésticas:

LAURA: ah, [era] uma rotina bem normal, de interior. Lá para escola de manhã, de tarde tinha inglês ou educação física... era bem normal, **nunca trabalhei. Até entrar na faculdade, eu nunca trabalhei.** A mãe trabalhava só de manhã, porque era pra de tarde ficar com a gente. **Tinha meus avós, a gente tava sempre nos meus avós maternos... moravam na mesma cidade. A gente estava sempre com eles. Era bom, era muito bom.** Tipo, embora eu não tenha saudade da cidade em si, foi uma época boa. Uma época que tiveram alguns contratemplos, mas nada que me deixasse...

ROBERTA: e tu lembra quanto aos afazeres domésticos... era a tua mãe que fazia as coisas? Vocês tinham alguém que trabalhava em casa?

LAURA: **a gente tinha empregada, sempre. A gente sempre teve empregada. A Sara me criou. Desde que eu me lembro por gente estava lá em casa e ficou até eu ir embora. E aí eu não... foi uma coisa ruim, até, porque a gente não sabia fazer nada.** [...] Nem a nossa cama a gente arrumava. A mãe não exigia e a empregada nos tratava que nem filho também. Então, a gente era bem mimadinho.

ROBERTA: e acontecia de tu ficar cuidando dele ou coisa assim ou a Sara que assumia tudo?

LAURA: raramente. Raramente! A gente não não tinha essa... assim, tipo, “toma conta do teu irmão que vou sair”, mas não era uma coisa que todos os dias eu ficava cuidando, não. Durante a faculdade da mãe, eu ficava com ele. Daí a Sara ia embora às 6h, daí eu ficava com ele, até a mãe chegar da aula; mas, tipo, eu tinha 16 e ele tinha 10. [...]

ROBERTA: e a Sara morava com vocês?

LAURA: não, morava perto. Não morava na mesma casa, ela morava ali pertinho.[...] ela chegava cedo, tipo umas 8h, 9h... não tão cedo, ela chegava tipo 8h, 9h e **ia embora na hora do almoço, que ela queria almoçar com o marido, eu lembro disso, que ela dizia que ia almoçar em casa. E ela ia, dava uma olhada nos filhos, encaminhava para a aula e voltava, tipo 2h da tarde. Acho que era bom pra todo mundo.**[...] era o horário comercial, total (risos). Interior é isso aí, entendeu? Interior tu fecha ao meio-dia e abre às duas da tarde. Funcionava. [...] quando a gente chegava [da

<sup>13</sup> Laura perdeu o pai em um acidente quando tinha 10 anos e refere-se ao ocorrido com bastante pesar, sempre fazendo questão de frisar apenas a presença da mãe.

escola], o almoço já estava pronto. E ela esperava a mãe chegar e saía. [...] **ela deixava pronto o almoço. [...] A gente tirava a mesa do almoço, deixava os pratos assim, tipo, limpos assim, só para lavar... tirava o excesso da comida, dava a comida para os cachorros. E era isso. Não fazia... não lavava a louça... a gente só tirava a mesa, limpava os pratos, assim, com um paninho, assim... um papel toalha.** (LAURA, 38 anos, natural de São Borja, empregadora de Dolores) (grifo nosso)

Ana também faz referência à proximidade com a família e avós e, da mesma forma que Laura, também prestavam algum auxílio no momento posterior ao almoço, mas faz questão de salientar que não precisava arrumar a cama.

ANA: A minha infância foi no interior do Rio Grande do Sul, **foi uma infância muito, muito, muito boa, eu tinha uma convivência muito grande com toda uma família gigante:** meu pai é de uma família de 10 irmãos, minha mãe de uma família de quatro irmãos. Então, **foi uma infância bem divertida, assim, com muito contato, né... com tio, tia, avô, avó paternos, avós maternos. Bem bacana.** [...] Ia pra escola de manhã voltava, **não precisava arrumar a cama!** [ambas riem] Ia para escola de manhã voltava, almoçávamos. Aí **sempre tinha que secar a louça, sempre, sempre, sempre. Tinha que ajudar nas coisas da cozinha e depois tava liberado, podia fazer o que queria.** Podia sair, brincava, fazia, se encontrava com os amigos... ia, vinha... fazia alguma coisa assim e depois voltava para casa, tomava banho, estudava, e... jantava e ia dormir. Era isso. (ANA, 39 anos, natural de Horizontina, empregadora de Luciana) (grifo nosso)

Marina, diferentemente das demais, relata que seus pais só tiveram empregada doméstica até por volta de seus 10 ou 11 anos. Depois deste período, os pais trabalhavam em turnos alternados e ela e a irmã além de auxiliar no momento do almoço, eram responsáveis por lavar suas roupas e arrumar o quarto.

MARINA: eu sou do interior. **Foi tranquilo, uma infância típica de cidade do interior, era totalmente diferente das coisas de hoje, né?** A gente ficava meio soltos, assim, a minha mãe trabalha sempre trabalhou, era professora, e o meu pai também. E a minha mãe trabalhava de manhã e de tarde, e o pai de manhã e de noite, então, normalmente de tarde, o pai ficava em casa conosco. **Também tinha empregada, eu acho que até enquanto eu e minha irmã tínhamos em torno de 10, 11 anos, assim, a mãe tinha empregada, mas depois já não tinha mais.** E aí eu tenho essa lembrança de ficar em casa e o pai ficava no escritório dele, corrigindo as provas, preparando as aulas e a gente ficava fazendo as nossas atividades, assistindo televisão. Enfim, coisas assim.

ROBERTA: e aí, nesse período que não tinha alguém, tu lembra se vocês faziam o serviço de casa ou era mesmo a tua mãe e o teu pai que faziam?

MARINA: **a gente participava na função ali do almoço, né? Então, assim, que a mãe deixava alguma coisa mais ou menos pré-preparada e a gente ajudava ela a encerrar e daquela função depois, de tirar, guardar, lavar a louça, essa parte me lembro que a gente fazia. A gente lavava a própria roupa, não sei desde quando, mas eu tenho essa lembrança, cada uma lavando a sua roupa.** [...] [o quarto] acho que a gente arrumava... a cama, com certeza, a gente dormia no mesmo quarto, mas eu acho que isso de fazer a limpeza não, mas a gente sempre... era sempre tudo arrumadinho.

(MARINA, 49 anos, natural de Marau – RS, empregadora de Sônia) (grifo nosso)

### 3.3 DECISÃO POR CONTRATAR – VISÃO SOBRE EMPREGO DOMESTICO

Em todas entrevistas com as empregadoras, os relatos sobre as trabalhadoras domésticas em suas casas, quando crianças, transparece um entendimento de naturalização do serviço doméstico, como se aquele fosse o único caminho possível, a única forma possível para se manter uma casa com crianças, ainda que em alguns casos as mães não trabalhassem<sup>14</sup>. O pensamento é tão naturalizado e enraizado, que todas elas, ao terem filhos, passaram a contar com o serviço de uma babá (além da empregada polivalente), ou contrataram uma empregada polivalente, nos casos em que contavam apenas com contratação de diarista.

Camila e Daniela que, como abordado anteriormente, tinham mais de uma empregada doméstica trabalhando em suas casas, quando criança, relatam que saíram da casa dos pais quando casaram, e desde então passaram a também contratar empregadas domésticas, referindo-se à prática como um “costume” que “sempre fez parte muito da rotina”. Quando questionada se não havia cogitado a contratação de diarista ou faxineira, considerando serem só duas pessoas integrantes da família, Daniela afirma que não cogitou a hipótese, destacando que seria inviável em função do novo modo de vida do casal.

ROBERTA: O que que te levou a fazer essa contratação? Mais uma necessidade, mais uma comodidade, mais um costume...

DANIELA: **Então, eu acho que é uma mistura de tudo, né? Comodidade, costume e necessidade, né? Não sei. Eu cresci numa família que sempre teve empregados e o Fernando também.** E quando a gente casou e tivemos a nossa primeira casa, inclusive, quem trabalhou nela, durante uns três quatro anos, foi a irmã dessa Carla que eu comentei com você. **E a necessidade realmente, porque eu trabalhava fora o dia inteiro e o Fernando também. Então a gente precisava de alguém para arrumar a casa, para organizar a casa e para deixar o almoço. O almoço, não. Na verdade, pra deixar o jantar. Só era eu e ele, então a gente precisava de uma pessoa só pra deixar a casa em ordem. Para limpar, para lavar roupa, para passar, para fazer toda essa parte.** (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange) (grifo nosso)

Ao responder o mesmo questionamento, por sua vez, Camila informa que inicialmente Maria trabalhava apenas três dias da semana (terça, quarta e quinta), sempre dormindo no serviço; e que passou a trabalhar de segunda a sexta com a

<sup>14</sup> Apenas as mães de Laura e Marina “trabalhavam fora”, ambas eram professoras.

chegada do primeiro filho da empregadora. Porém, em função da idade mais avançada da empregada, Camila optou por contratar serviços complementares de faxineira e passadeira.

ROBERTA: e qual tua principal motivação para ter alguém trabalhando pra ti? É mais um conforto, é mais uma necessidade... tu já chegou a pensar nisso?

CAMILA: acho que é os dois, sabia?! É... acho que é o conforto e a necessidade... acho que é os dois. [...]

ROBERTA: e alguma vez já contratou alguma diarista [além da mensalista e da babá], pra fazer algum serviço a mais?

CAMILA: Na verdade, essa pessoa [Maria] que dorme aqui de segunda a sexta, **ela é uma pessoa que entrou na minha casa, na casa da minha mãe, o meu irmão do meio que tem 38, tinha 2 anos, eu tinha acabado de nascer**, alguma coisa assim... a Maria está há anos com a gente. E quando eu mudei pra cá, quando eu casei... ela, na verdade, ficou... sei lá... 20 anos com minha mãe, depois meu irmão mais velho casou, ela ficou com meu irmão, começou a não dar certo, ela saiu. E aí, ela veio pra cá. Ela tava sem... ela tava desempregada, não tava mais trabalhando, porque ela não queria... [...] E eu mudei pra cá e fiquei, tipo, uns 10 meses que eu arranjava alguém, saía, arranjava alguém, saía... e aí eu falei com ela. Ela falou “posso ficar um tempo pra te ajudar”. E ela tá comigo até hoje. Hoje ela tem 58 anos, é diabética... mora lá no... onde Judas perdeu a bota. Ela dorme comigo desde então. Antes ela fazia... ela dormia de terça, quarta e quinta, só. Porque era eu e o Pedro. Aí quando eu engravidei, eu falei, preciso de alguém de segunda a sexta. Ela ia sair. Depois falou: “não vou sair de jeito nenhum. Vou ficar com você!”. Meu filho tem 2 anos e meio e ela está aqui comigo. Mas eu contrato além dela... **hoje ela não dá conta! Eu percebi que com o tempo, começou a ficar cada vez mais difícil. Então, hoje eu tenho uma passadeira e tenho uma faxineira, fixa por semana, além dela.** Então ela fica meio [com]: lava a roupa, dá um tapa na casa, durante a semana... cozinha, que é o que ela mais ama, e fica comigo aqui de segunda a sexta. Então, eu contrato essas duas pessoas sempre. [...] **Tá me saindo muito mais caro, mas tipo, como é ela, enfim... ela fica.**<sup>15</sup>

ROBERTA: sim... vale a pena...

CAMILA: Vale!! Ainda mais quando a gente não tá em casa! Eu sempre falo pras minhas amigas que... [elas] sempre sofreram em voltar a trabalhar, que tipo, “nossa, como vou deixar [a empregada sozinha em casa]?”; eu nunca hesitei! Pra mim foi muito fácil voltar a trabalhar depois que o Giu nasceu, porque ela sempre esteve aqui! Então, é um diferencial que às vezes vale a pena, né?! (CAMILA, 34 anos, natural de São Paulo, empregadora de Vera e Maria) (grifo nosso)

Além do “fator” casamento, Débora aponta o tamanho da casa em que foram morar (aproximadamente 460m<sup>2</sup>) como determinante para optar pela contratação de uma empregada.

DÉBORA: eu morava sozinha, num apartamento, com a minha irmã e uma prima, e tinha uma diarista que ia duas vezes por semana. Ninguém ficava

<sup>15</sup> Camila afirma que prefere gastar a mais contratando diaristas para complementarem o serviço de Maria, a não ter Maria trabalhando em sua casa. Neste trecho já é possível perceber o quanto os afetos influenciam nas decisões concernentes às contratações, como será melhor demonstrado no subcapítulo 3.4.

em casa, todo mundo trabalhava. Eram três mulheres, então não era uma casa muito difícil de manter, e ela duas vezes por semana dava conta de cuidar do apartamento. Quando eu casei, eu vim pra essa casa. E aí eu falei: “como eu vou cuidar disso? Preciso de alguém!”. *Porque uma coisa é ser solteira, você chega e come qualquer coisa, outra coisa é casada. Então, tem que ter o jantar. Tem que ter o café da manhã.* Então, na verdade, **o modelo de vida que a gente estava construindo me fez pensar que a melhor solução seria ter alguém que trabalhasse todos os dias.** Então, essa moça que era minha faxineira, [...] ela veio e vinha todos os dias. Ia e voltava. Ela chegava tipo 7h30 da manhã, já deixava o café da manhã pronto para a gente. Ela trazia o almoço da casa dela, porque a gente não almoçava em casa ou ela se virava aí, comia alguma coisa, fazia a faxina da casa, ao longo da semana, cuidava da nossa roupa e à noite deixava alguma coisa... Nem era todo dia, alguns dias ela deixava o jantar pronto e ia embora. A gente mal se encontrava porque eu descia só para tomar café e já saía e, quando eu voltava, ela já não estava mais aqui. Então, era aquela relação que acontecia na agenda, sabe? No caderno, porque nem WhatsApp tinha naquela época. ROBERTA: então, essa transição foi mais por uma necessidade do que por uma comodidade? Como tu avalia isso?

DÉBORA: foi mais por uma necessidade do que... (pensa) **é que é difícil separar a necessidade da comodidade, né?** Assim, eu mudei para um lugar muito maior que precisava de uma manutenção maior. E o modelo de vida mudou. Agora precisava ter jantar, então **acho que era um pouco dos dois assim**, mas talvez... **acho que por necessidade, porque se a gente tivesse ido morar num apartamento de 60 metros quadrados, a diarista duas vezes por semana, que deixasse ali um filézinho de frango à noite, dava conta.** Então, acho que mais por necessidade em função do tamanho da casa. E, assim, o Marcos usando roupa social todos os dias, antes mandava para a lavanderia, quando ele era solteiro, mas aí, quem casa, quer casa. Então: “vamos transformar isso aqui na nossa casa, então a sua roupa vai ser lavada aqui, a sua comida vai ser feita aqui, não é mais delivery, lavanderia. Você não mora mais sozinho com vinte e poucos anos”. Acho que o estilo de vida mudou e, por isso, a gente achou que ter alguém todos os dias era a melhor solução. [...]ela ficou quatro anos, depois o Mathias nasceu, aí eu contratei uma babá. Quando na verdade eu deveria ter botado ela de babá. **Eu contratei uma babá e ficou ela e a babá.** Num determinado momento, quando o Mathias tinha um ano e meio, dois anos ela foi embora, porque quis ir embora.[...]

Então, hoje na minha casa, em termos de funcionário, essa casa é grande, tem três andares, tem 460 metros e tem jardim nos três andares. Então, eu tenho uma funcionária que vem de segunda a sexta que é a Mônica, que é a doméstica que faz: cozinha, roupa do casal e quarto do casal. Eu tenho a Andreia, que é a babá que fica comigo de segunda a sexta, dorme e fica com a roupa das crianças e o cuidado com as crianças. Eu tenho a Tânia, que é uma outra funcionária que é como se fosse a arrumadeira, que vem de segunda a sexta e mantém a faxina da casa em ordem e a casa em ordem. Esse é meu staff (risos). (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Débora relata que no círculo de relações dela, é comum que toda família tenha babá, por vezes mais de uma, inclusive. Então, quando nasceu seu primeiro filho, contratar (ou não) uma babá não era uma questão, era um fato. Refere, ainda, que quando engravidou da segunda filha, tinha uma mensalista e babá, mas que esta última, por motivos pessoais, não queria mais dormir no serviço; então, de comum acordo, decidiram que ela passaria a arrumadeira e outra babá seria contratada

(Andréia). Débora foi a única empregadora que manifestou pensar em alterar a organização doméstica e reduzir o número de empregadas:

E essa era a minha ideia, pelo menos até o primeiro ano da Manu, assim, porque o Mathias tinha dois anos e pouquinho, a casa grande, com três andares, com escada, eu tendo que me dividir entre os dois. **Eu entendi que esse modelo, era um modelo que eu deixava toda a engrenagem da casa funcionando e que eu teria um pouquinho mais de flexibilidade.** A Manu está com um ano e sete meses. **Eu preciso mexer nessa configuração porque hoje em dia é muita gente, já não tem mais tanta necessidade, as crianças cresceram,** mas dói no coração. Então, eu ainda não consegui decidir como que eu vou montar essa... O Mathias, no que vem, fica até às três da tarde, então, de fato... A Manu já maiorzinha, metade do período na escola, então **eu não preciso de tanta gente, como quando eu tinha um recém-nascido e uma criança de 2 anos. Já não é mais essa realidade.** (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Débora refere, ainda, que antes de se casar, mudou-se de cidade para estudar, e assim como Ana e Laura, relata um tempo em que dividia apartamento com outras mulheres e contratavam apenas faxineira: uma ou duas vezes na semana, 1 vez por mês, ou “esporadicamente, quando a casa estava muito podre”.

No relato de Ana, apesar de reconhecer o “conforto” de ter uma empregada realizando o serviço da casa, salienta como principais fatores para “migrar” da contratação de diarista para mensalista: a necessidade e a melhora da condição financeira.

ANA: Com 16 anos, eu fui morar em Santa Maria e acabei o meu segundo grau, meu Ensino Fundamental lá. [...] no tempo que eu morava em Santa Maria, eu dividia o apartamento com 4 meninas, nessa época nós tínhamos uma... uma faxineira 1 vez por mês, que a gente chamava. [...] depois disso quando eu voltei para Santa Rosa. Eu também morei num lugar que eu dividia o apartamento com mais 3 pessoas mais ou menos, nós também tínhamos uma pessoa, mas daí nós tínhamos uma pessoa que ia toda semana, era uma... era uma familiar de uma das moradoras, que estava desempregada, e que fazia esse trabalho para gente. E depois disso, eu fui morar sozinha. Desde então eu sempre morei sozinha e eu sempre tive faxineira. Tive faxineira em Santa Rosa, tive faxineira em Florianópolis, tive faxineira em Bento Gonçalves, sempre uma vez por semana. Quando eu vim para Porto Alegre, eu tive faxineira também, só que aí como éramos duas pessoas eu tinha faxineira duas vezes por semana, então eu tinha... naquela época, éramos: eu, o Dante e meu enteado, e uma faxineira duas vezes na semana. Aí depois passaram-se uns 3 ou 4 anos e a gente começou a ter uma empregada de segunda a sábado.

ROBERTA: E o que levou vocês a optar por ter a empregada?

ANA: Necessidade realmente... As duas coisas... **eu acho que a necessidade a gente sempre teve, mas num primeiro momento, a gente não tinha uma condição de pagar alguém para ficar todos os dias à nossa disposição.** Então acho que foi necessidade co-aliada à uma melhor condição financeira.

ROBERTA: Pra além da necessidade, tu vê também como um conforto também, ou só como uma necessidade?

ANA: Sim, eu vejo como um conforto também. (ANA, 39 anos, natural de Horizontina, empregadora de Luciana) (grifo nosso)

Laura afirma que era muito “mimadinha” pela mãe e pela empregada doméstica quando criança, e que quando se mudou para Porto Alegre, para estudar, não sabia fazer nada das tarefas domésticas: “Eu não sabia fazer um ovo, quando eu cheguei em Porto Alegre. E aqui é evidente que eu não tinha empregada, né? Mas aí, eu cheguei aqui e tive que aprender tudo na marra”.

LAURA: em 2002, metade de 2002. Morei com uma tia. E aí, depois de sair da tia, fui morar com umas amigas. Ali a gente nunca teve faxineira. Tipo, uma faxineira esporadicamente, quando a casa estava muito podre, a gente chamava alguém, porque a gente não tinha dinheiro pra ter uma faxineira. E daí a gente dividia as tarefas. Aí, quando eu comecei a namorar o Bernardo, que eu fui morar com ele, ele tinha uma faxineira. Isso foi [...] quase 2008, [...] aí eu morava com ele e ele tinha essa faxineira de antes e ficou com a gente por um bom tempo, até que veio a Zilda, que é a faxineira que eu me identifico mais. Ficou 5 anos comigo, quando eu vim para cá [...] a Zilda veio para cá um tempo e aí eu contratei uma empregada. Aí ela ficou uns 2, 3 meses, não deu certo. Eu contratei a Dolores, que aí a Zilda não tinha duas vezes por semana para trabalhar comigo. Aí a Dolores vinha duas vezes por semana, na terça e na sexta. Até que, em janeiro de 2018, efetivei ela.

ROBERTA: certo! então, tu começou a contar com alguém, com uma diarista primeiro, para realizar os serviços lá em 2008, mais ou menos, quando foi morar com o Bernardo, e aí depois, só quando...

LAURA: 10 anos depois, eu contratei uma empregada. Eu só contratei uma empregada porque eu realmente precisava, por causa de uma criança e de um cachorro. Eu tinha uma criança e um cachorro e eu... aí a gente achou que precisava de uma empregada para ajudar. [...]

ROBERTA: tu só mudou para para mensalista, em vez de uma diarista, de uma faxineira, em função do neném e do cachorro?

LAURA: aham. Aham!

ROBERTA: se não fossem esses fatores, não teria mudado?

LAURA: não teria. Teria faxineira, no máximo, duas vezes por semana. Porque eu não gosto. Eu acho que perde a privacidade... eu em si, sou bagunceira, mas não sou relaxada, entendeu? Então, eu consigo manter o meu ambiente limpo. [...] Se fosse só eu e o Bernardo, não precisaria. Eu tenho certeza disso. (LAURA, 38 anos, natural de São Borja, empregadora de Dolores)

Marina é mais uma que relata ter optado por contratar empregada doméstica em função do nascimento da primeira filha, ressaltando um diferencial que as demais não citam: a falta da “rede de apoio familiar”, pelo fato de a família ser do interior.

ROBERTA: o que te motivou a decidir por contratar uma empregada doméstica na tua rotina, quando tu optou por isso?

MARINA: ah, desde que nasceu a minha primeira filha, porque, como eu falei, só eu que moro aqui e o meu marido, ninguém mais das nossas famílias, né? [as famílias moram no interior] Então, **não teria como trabalhar, cuidar de**

**uma criança e fazer as tarefas domésticas. Então, foi isso, foi a vinda da primeira filha. Até então, tinha uma faxineira.**

ROBERTA: antes ser procuradora, tu atuava como advogada?

MARINA: sim, mas isso no interior, né? Quando eu morei em Passo Fundo. Ai quando eu vim morar... eu falei que eu vim morar aqui em 1999. [...] No ano seguinte, daí, em 2000, que foi que eu tomei posse. Eu já tinha feito o concurso, mas ainda não tinha sido chamada. Daí em 2000 foi o ano que eu tomei posse na procuradoria e também foi o ano em que eu engravidei da Vitória. Então, por isso que precisou... foi ali que eu precisei e desde então, eu sempre precisei. [até então] tinha uma faxineira, uma vez por semana. [...] a gente morava no Menino Deus, em um apartamento.

ROBERTA: já era menor também, né?

MARINA: sim, era um apartamento de três quartos, dois banheiros, era um apartamento menor. (MARINA, 49 anos, natural de Marau - RS, empregadora de Sônia) (grifo nosso)

Ela relata que ao longo da vida, enquanto empregadora doméstica, já teve mais de uma configuração de “organização” dos afazeres domésticos: mensalista polivalente (inclusive função de babá) ou polivalente e babá(s). E quando questionada sobre voltar a contar somente com os serviços de uma faxineira, apesar de sempre reforçar que agora já tem filhas “crescidas” e que não dependem mais de cuidados, ela descarta a hipótese:

ROBERTA: tu pensa em voltar a ter diarista ou faxineira?

MARINA: não, tão cedo não.

ROBERTA: tu acha que não caberia no dia a dia de vocês?

MARINA: não, porque é muita roupa e é muita comida, e muita gente, por enquanto. Até eu já tive, além da Sônia, a faxineira. No momento, a gente está sem por dificuldade de encontrar, porque eu já cheguei numa hora, assim... depois que eu fiz as seleções para pegar essa... Ah, me deu, assim, uma enfarada daquelas mulheres, estranhas, loucas dentro de casa, sabe? E aí eu tô numa de não querer botar alguém que eu não conheço dentro de casa. E aí, até a que tava faxinando aqui por último era minha ex mensalista, mas daí a gente se desentendeu por causa do valor, porque ela queria um aumento muito grande de uma hora para outra, daí ela não veio mais. E aí eu tentei com umas amigas alguém conhecido e tal e aí, no fim, eu não consegui, daí tô enrolada e tá só a Sônia. Daí é assim, o que consegue fazer, consegue, o que não consegue, tá bem, deixa assim, porque eu tô com muita dificuldade de botar uma pessoa estranha dentro de casa, e, assim, aqui é muita gente, muita coisa espalhada, as guria deixam as coisas delas, as pessoas... ah, não sei, tá muito difícil hoje, tô achando. (MARINA, 49 anos, natural de Marau - RS, empregadora de Sônia)

De todos os relatos sobre a “necessidade” de se recorrer à contratação de empregadas (sejam elas diaristas, mensalistas, polivalentes ou babás), é curioso perceber que mesmo se tratando sempre de mulheres casadas, em nenhum momento a figura do companheiro foi citada na divisão de tarefas, pelo contrário, quando fora citado, o foi como alguém para quem os esforços e atividades eram destinados. Este fato escancara a divisão sexual do trabalho tão mencionada anteriormente. E apesar de aqui se estar falando dos relatos das empregadoras, cumpre referir que o mesmo ocorre com

as trabalhadoras. Mesmo aquelas que passam boa parte do dia fora de casa, ou até dormem no serviço, relatam que somente elas fazem todas as tarefas domésticas em suas casas, por que o marido não sabe ou “não leva jeito pra essas coisas”. Bila Sorj aponta que, diferentemente das mulheres, que quanto mais pobres, mais horas se dedicam ao serviço doméstico (em suas casa ou de terceiros):

Para os homens, a posição na distribuição da renda não faz diferença em termos de horas que dedicam aos afazeres domésticos. O comportamento masculino mostra-se uniforme e transversal às classes sociais. Essa realidade sugere que a identidade masculina continua a se reproduzir pela distância que os homens mantêm e procuram preservar na esfera doméstica. A pouca dedicação de tempo não pago pelos homens contribui para a mercantilização do cuidado, o qual, por sua vez, assume um claro perfil de gênero. (SORJ, 2014, p. 126)

### 3.4 OS NOVOS DIREITOS E AS RELAÇÕES

De início, cumpre frisar que neste subcapítulo optou-se por tratar de dois tópicos distintos de maneira conjunta, em função do quanto, embora diversos, são um pelo outro tão permeados. Embora as alterações legislativas tivessem como fundamento tornar as relações de emprego doméstico mais formais e menos “pessoalizadas”, garantindo condições mais dignas aos trabalhadores, de acordo com os relatos ouvidos, muitas regras não tem sido aplicadas. É importante frisar que o desrespeito aos direitos das trabalhadoras domésticas tem sido pauta de diversas pesquisas nos últimos anos; o grupo de trabalhadoras aqui pesquisado, no entanto, parece ser uma exceção, não pelo correto cumprimento legislativo, mas por estarem, de certa forma, satisfeitas com suas realidades laborais, ainda que tenham consciência de que contrárias à lei.

#### **3.4.1 Visão das Empregadas sobre seus direitos (falta de autonomia x plena autonomia) e sobre as relações**

Quando questionadas sobre seu conhecimento acerca de seus direitos, a maioria das empregadas afirmou que hoje, após a tão noticiada “PEC das domésticas”, estão mais cientes de seus direitos e que a norma legislativa “mudou

muito”, mas não surtiu alterações relacionais<sup>16</sup>. Thays Monticelli (2017) e Michele Savicki (2019) já haviam ressaltado o fato de que a prática das famílias não foi alterada, segue-se mantendo e reproduzindo a “cultura doméstica”, que se tentou quebrar a partir de novos parâmetros normativos básicos. Quem, dentre as empregadas, melhor descreve a situação de discrepância entre a previsão normativa e a realidade vivida é Andréia, que destaca que por ter estudado “departamento pessoal”, sempre teve ciência de seus direitos:

ROBERTA: em 2013 teve aquela alteração da Lei das Domésticas. Tu acha que depois dessa lei mudou alguma coisa no dia a dia, na relação?

ANDRÉIA: não, com os meus patrões não. O que eu acho que mudou, não sei se ajudou ou atrapalhou: o salário baixou muito. Aí elas usam aquele negócio trabalhista, que é o dinheiro que gasta [tributos]. Então, quer dizer, isso atrapalhou nossa parte, só que **em contrapartida você ganhou os direitos. Lógico que não funciona na prática, não funciona.** Mas você pode ver que **você tem horário de almoço, tem horário para entrar e sair, você faz oito horas trabalhadas, quarenta e quatro horas semanais, quem dorme tem hora extra... está tudo na lei.** Antigamente, não tinha nada disso. E agora, eu acho que tem mais um medo de se cumprir a lei do que antes, porque agora é lei. **Só que não funciona na prática. Tem coisas que, na prática, não funcionam mesmo, nem vai funcionar. Não adianta.** Babá não tem como, porque se você está comendo e a criança faz cocô, você vai ter que limpar. Então, você vai fazer 1h de almoço, como? Se não tem outra pessoa pra te ajudar. Não funciona, não adianta. **Agora tem ponto para você bater, tem horário. Agora você entra e seu horário é X. Pra mim não mudou nada, para mim está normal.** [...]

ROBERTA: e isso de incluir tudo em um salário acabou aumentando um pouco o valor que era praticado antes ou diminuiu?

ANDREIA: diminuiu, porque antigamente para você dormir, você ganhava uns cinco mil, era um salário razoável, bom. Hoje você não ganha mais isso, tudo por causa disso, que agora se fala que tudo é tributo, que tem fundo de garantia, tem que recolher tudo. Tem tudo isso, que antigamente não tinha, mas se ganhava mais. Não sei o que melhorou ou piorou, mas eu acho que no caso se você for procurar justiça, você recebe tudo. (ANDRÉIA, 44 anos, natural do Paraná, empregada de Débora)

A maioria das trabalhadoras, ao responder que “mudou muito”, refere tão somente direitos pecuniários, como: férias, 13º salário, seguro-desemprego. E quando questionadas sobre como se informam a respeito do assunto, fica clara uma quase voluntária falta de autonomia, prevalecendo uma postura de “expectadora”, que apenas recebe as informações vindas dos empregadores e as toma como verdade – “eu fico mais pelo o que a dona Laura e o Bernardo me falam” (Dolores) –, sem que haja qualquer tipo de agência por parte delas na busca de informações.

<sup>16</sup> Destaca-se que das seis empregadoras, apenas Ana cumpre a obrigação de registro de ponto e a correta compensação ou pagamento de horas extras. E em que pese nenhuma das demais o faça, as empregadas não vêm problema, uma vez que ela mesmas entendem como “inviável” a anotação do horário trabalhado.

É interessante perceber, entretanto, a diferença de postura das empregadas com maior e menor grau de escolaridade. Sendo assim, além de Andréia (já citada), Solange e Sônia<sup>17</sup> apresentam-se como exceções à regra de “expectadoras”. Entendemos que tal conquista de autonomia e conseqüente mudança de postura por parte destas trabalhadoras tenha origem, especialmente, em sua maior escolaridade e instrução (inclusive cívica). Alberto Carlos Almeida aponta em seu livro “A cabeça do Brasileiro” (2015) o quanto a escolaridade tem o poder de alterar a percepção do indivíduo sobre a sociedade e seu papel enquanto parte desta, passando a ter uma visão mais horizontal e menos hierarquizada de sociedade.

No caso Sônia ao falar sobre o surgimento dos novos direitos das empregadas domésticas, ela conta sobre como buscava informações, demonstrando a necessidade de agência e até insinuando não poder confiar totalmente em algumas “patroas”:

ROBERTA: pensando na tua trajetória de trabalho, quando veio a PEC das domésticas lá em 2013, tu acompanhou isso nos noticiários e tal? Que tu me disse que tu gosta de ouvir rádio...

SÔNIA: Sim, uhum. Assim eu... eu até acompanhei, porque foi a Dilma, né?! [...] Isso no governo dela, né? Até a acompanhei, por causa que eu vou te dizer uma coisa, assim hã... até pra ti não ficar tão “ilhada”, né [...] por causa que eu vou te dizer com sinceridade, tem patroa que se faz, né? Que não... vem com essa coisa de “ai, eu não tô entendendo. Eu não tô sabendo”... que daí tu tem que estar par né?

ROBERTA: Uhum.

SÔNIA: Não pode deixar as tuas coisas ficar só na mão delas!

ROBERTA: E tu conseguia compreender bem assim o que tu ouvia?

SÔNIA: É... no começo eu não... Tipo, eu fiquei meio em dúvida assim, né? Aí depois tu vai meio que... o que que pode, o que que não pode, o que que é pago, o que que não é pago...

ROBERTA: E tu ia atrás, para entender melhor, assim? Ou tu só esperava vir a informação para ti? Tipo tu ia pra internet, por exemplo, pesquisar?

SÔNIA: Isso!! Ia, ia MUITO, ia muito. Eu sou muito de pesquisar.[...] que nem esse negócio do... a metade das minhas amigas não sabe desse negócio do FGTS extraordinário, entendeu?! [...] Daí eu fui... procurar, me informar se a gente tinha, se podia pegar... a gente pode também pegar, entendeu? A minhas colegas não sabiam. Entende?! Sabe? [...]

ROBERTA: E tu acha que mudou alguma coisa, na relação, assim, patrão-empregado, depois da PEC? Ou realmente só mudou a quantidade de direitos que vocês adquiriram?

SÔNIA: É, eu, acho que... para mim pelo menos né? Eu falando pra mim e de mim, né, eu acho que para mim não mudou. Só mudou essa questão dos direitos.

<sup>17</sup> Em que pese Sônia tenha abandonado a escola antes do último ano do ensino médio, ela ressalta que sua mãe (avó que a criou) sempre lhe ensinou valores e exigia dedicação aos estudos, tendo inclusive frequentado projetos de contraturno escolar. É possível perceber em suas falas e postura o quanto é nítida para ela sua percepção de “cidadã detentora de direitos”, bem como seu sentimento e entendimento de igualdade para com seus empregadores (atuais e passados).

ROBERTA: Tu não te sentiu, digamos, mais empoderada, vamos dizer assim?

SÔNIA: Eu acredito que sim... por causa que, né... antes tu não tinha direito a nada, né?! Hoje em dia, graças a Deus...

ROBERTA: Mas eu digo “empoderada” no sentido de... de tu sentir que tu podia te impor...

SÔNIA: **Não porque eu sempre fui de me impor, mesmo não tendo isso, eu sempre fui.** Eu nunca fui de..

ROBERTA: E das suas amigas, assim, tu vê isso nelas ou não?

SÔNIA: Eu não vejo! (Sônia, 52 anos, natural de Porto Alegre – RS, empregada de Marina) (grifo nosso)

A parte final do trecho demonstra um traço comum de Sônia com Solange: a possibilidade de se apropriar de conhecimento e fazer valer as garantias legais. Foi o que Solange fez com o empregador anterior à Daniela que, apesar de assinar sua carteira, nunca havia pago suas contribuições previdenciárias. Quando da demissão, ela descobriu e confrontou o empregador, exigindo a regularização:

SOLANGE: Eu cheguei pra ele e falei “cê paga, porque eu trabalhei. É um direito meu. Ou você paga meu INSS...”, como eu avisei pra ele antes que ia sair. [...] tipo assim, o INSS, a gente sempre paga o mês atrás mês anterior e ele não queria pagar. Aí eu falei “bom, eu trabalhei o mês inteiro. Se você não pagar, eu vou na justiça.” Mas só falei isso, mas também, só falei pra ele. “Eu conheço os meus direitos”... [...] e aí “não, tudo bem. “Se você quiser, eu te empresto”, “**não, eu não quero dinheiro emprestado. Eu quero que você pague o que eu tenho direito. Acabou e ponto. Não quero um real seu**”. E ele pagou e pronto. Mas eu acho, assim, a partir do momento que a pessoa paga tudo direitinho, você entra num acordo e sai, não tem por que ir atrás de prejudicar a pessoa. Eu não gosto dessas coisas.

ROBERTA: entendi. E tu sempre teve essa consciência de quais eram os teus direitos? Como é que é isso?

SOLANGE: não. Isso foi, sei lá, uns 10, 12 anos pra cá. Antes eu nem... pra mim...

ROBERTA: tu falou agora em horários, tu sempre trabalhou mais, mais tempo, assim? Como é que normalmente era teu horário de trabalho no geral.

SOLANGE: no geral, tipo, aquela pessoa que não tem horário nem pra respirar. [...] sempre morei no emprego. Boa parte do tempo. [...] acordava cedo... Tinha hora pra acordar, pra dormir não tinha. [...] mesmo quando era babá.

ROBERTA: e as crianças iam dormir e tu fazia alguma coisa além da...

SOLANGE: sempre. Às vezes, acabava fazendo, hoje em dia não. Hoje em dia, já sei que eu posso, porque eu entendo o direito. E às vezes, nem ligava pra isso. Achava que era normal. Achava que tinha que fazer mesmo.

ROBERTA: entendi. Nem questionava, assim, “será que...”

SOLANGE: não, não questionava. (SOLANGE, 37 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Daniela) (grifo nosso)

Solange conta que na época em que a PEC entrou em vigor, já tinha pleno conhecimento sobre todo seu teor. Ainda assim, quando de sua contratação por Daniela, foi feito um “acordo”, um “pacote”, nas palavras da empregadora: fora acertado um valor fixo – R\$3.500,00 – que englobaria “salário + horas extras +

adicional noturno”; modelo que foi “copiado” pelas suas cunhadas Camila e Débora na contratação de suas babás Vera e Andreia, respectivamente.

Um ponto que me gerou inquietação foi a resposta de Maria sobre possíveis alterações após a PEC. Embora afirme que para ela nada tenha se alterado, descreve que percebe conhecidas suas com mais reclamações:

ROBERTA: mas reclamação em que sentido?

MARIA: Assim, que nem tem a minha irmã mesmo que trabalha, os patrão dela são completamente diferentes dos meus, sabe? **Aquela coisa de tudo levar no pé da letra assim, sabe? Não ajudam** em benefício nenhum. Não dão convênio, não dá nada. **É aquele salário ali, seco, sem nada.** Não ganha nada. Ixi! Eu falo para ela que eu não sei como que ela vive nessa casa, trabalhando tanto tempo. É doido! Porque **a gente convive com os patrão, a gente tem que ajudar eles e eles ajudar a gente, não é verdade?**

ROBERTA: e ela trabalha lá há muitos anos?

MARIA: trabalha com essa mulher há muitos anos. Sabe o que eu falo para ela? (risos) é brincadeira o que eu vou falar. Eu falo para ela: trabalhar pra pobre dar enrola para dois (risos). É brincadeira, tá, que eu falo assim. Pra fazer você rir.

ROBERTA: mas ela acha que mudou, piorou isso depois dessa nova lei ou sempre foi assim?

MARIA: não, **melhorou** porque agora ela tem mais direito. Tem um direito a seguro de... como é que fala?... de seguro desemprego que não tinha, né. Isso quer dizer que agora tem, né, porque ela tá registrada. No dia que sair tem, né. Na minha época não tinha nada disso. **Na minha época não tinha nada disso, mas eu tive investimento, porque aí eles me ajudaram, comprou o terreno. Eu paguei e ela me ajudou muito, entendeu. Hoje, eu vejo que foi no que eu ganhei foi nisso aí, né. Que eles me ajudaram muito, muito mesmo.** (MARIA, 58 anos, natural de Marauá, empregada de Camila) (grifo nosso)

Marcel Mauss, em seu trabalho mais conhecido “Ensaio sobre a dádiva”, ao estudar a economia de sociedades primitivas, classifica como um fato social total, fenômenos sociais que articula com várias dimensões da vida – práticas de economia, religiosas, em dimensões afetivas, etc... Neste contexto, a troca torna-se “um fenômeno a partir do qual se poderia ter acesso aos aspectos relevantes da vida de uma sociedade” (COELHO, 2006, p. 22), e Mauss desenvolve a partir daí a “teoria da dádiva”, em que para tudo aquilo que for dado, espera-se uma retribuição. A fala de Maria deixa claro um funcionamento da relação na base da “teoria da dádiva”; muitas são as críticas à relação pessoalizada e, no entanto, na visão da empregada, este é o maior benefício de sua relação trabalhista. A antropóloga Maria Claudia Coelho cita as relações de trabalho doméstico remunerado como:

uma forma de dádiva em que o doador possui *status* superior ao receptor, e dá um presente esperando em troca não outro objeto, mas um sentimento: a gratidão. Qual a lógica desta troca?

Em sua análise da gratidão, Simel (1964) afirma ser este sentimento uma espécie de “suplemento” emocional da obrigação de retribuir: “[a gratidão] estabelece o laço da interação, da reciprocidade de serviço e contra-serviço, mesmo quando estes não são garantidos por uma coerção externa” (SIMEL, 1964, p. 387. Tradução da autora). (COELHO, 2006, p. 70)

No mesmo sentido de relação mais pessoalizada, é a relação descrita por Vera, cuja empregadora é a mesma de Maria:

ROBERTA: é... e tu, com relação à “Pec das domésticas” que na época passou bastante nos jornais... [...] tu acha que mudou só a questão de aumentar os direitos? Ou tu acha que mudou alguma coisa também na relação? Que ficou uma coisa mais formal...

VERA: Olha, comigo assim... não tem aquela coisa tão formal. Tipo, eu também não levo tudo ao pé da letra, “ah, porque é assim, assim...”... não, eu acho que é do mesmo jeito. A gente não vai muito naquela coisa “ah, pq a lei é assim, assim...”, não! A gente tem um combinado, que fique flexível pra mim, pra ela; ou **na hora que eu precisar, ela tá ali pra me ajudar...** se eu precisar sair, ela esteja ali também. Então, pra mim, acho que não fez diferença não. A diferença só é que mudou sobre os direitos... que aumentou, a gente tem mais direitos, tem direito a várias outras coisas... então acho que só esse lado que deu uma melhorada mesmo. (VERA, 27 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Camila) (grifo nosso)

Apesar da semelhança de pensamento de Maria e Vera com relação a preferirem uma relação mais “pessoal” à uma mais “formal”, há uma diferença de postura entre elas, no que diz respeito aos “limites” entre vida pessoal e trabalho. Bourdieu (2017) afirma que patroas são criadas para serem patroas e empregadas para serem empregadas, algo (quase) cristalizado. A afirmação parece ser confirmada ao conversar com a primeira empregada; de fato, ela nunca almejou qualquer posição social diversa da sua e sequer cogita de qualquer insurgência; afirma que tem todos da família como “seus”, pessoas a quem sempre dedicou e ainda dedica muito de seu carinho e que deve muito a todos eles que sempre foram tão bons com ela, sempre lhe deram muitas coisas. A segunda empregada entrevistada, no entanto, é mais combativa, parece apontar, em seu discurso, para uma possível quebra neste *habitus*, não no sentido de deixar de ser empregada, mas no sentido de não estar disposta a se submeter à mesma vida de privações que sua colega de trabalho sempre se submeteu (de bom grado), ainda que, em troca, lhe sejam oferecidas vantagens financeiras e materiais.

Exemplo disso é o caso narrado tanto pelas empregadas quanto pela própria empregadora, quando questionadas sobre viajar com os patrões. Maria sempre se mostra disponível, inclusive para “ajudar” aos finais de semana, por exemplo, quando

seria seu momento de folga; ao citar uma viagem com os empregadores no final de semana anterior, ela afirma: “foi até eu mesmo que falei que ia, fui pra praia com eles [...] se precisa, também, eu tô aí pra ajudar”. Por outro lado, Vera conta que viaja muito a trabalho com os empregadores, e justamente por isso havia se recusado a viajar no próximo ano novo para a Disney, por preferir ficar com o marido.

VERA: Já. Já fui pra Bahia com eles... e era pra mim ir pra Disney com eles, só que eu não quis ir (risos). E as vezes eu vou pra fazenda, que eles tem no interior, aí eu sempre vou com eles pra lá... vou pruma casa de praia que eles tem...

ROBERTA: E tu gosta de ir? De conhecer lugares diferentes?

VERA: Eu gosto... assim... as vezes, mas nem sempre. Tipo assim, agora ela teve... essa vez, ela queria ir pra Bahia, eu acabei indo com ela. Tipo, eu não conhecia la, a gente foi pra uma praia muito bonita... Então, assim, bem legal. Coisa que eu não conhecia. **Aí agora ela vai pra Disney final de ano, era pra mim ir com ela, só que tipo, é final de ano e eu resolvi não ir. Entendeu? Não fiquei nessa curiosidade “ah, vou conhecer a Disney, isso e aquilo”, não! (risos) Eu quero é passar o ano novo com meu marido mesmo.** (VERA, 27 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Camila) (grifo nosso)

Na visão da empregadora, entretanto, Vera perdeu uma “super oportunidade”. Além disso, Camila ressalta, como qualidade, a disponibilidade extrema de Maria, sempre disposta a “ajudar”, seja no *reveillon*, seja em um final de semana na praia.

CAMILA: é, é... a gente levou ela [Mariana – a filha de Maria, que é afilhada de Camila] pra Disney, quando ela fez 10 anos. *A minha mãe queria muito levar alguém pra Disney, não tinha mais nenhum neto... a gente levou a Mariana. A gente tá indo no final do ano de novo e a Maria tá indo com a gente, porque a minha babá não quis ir.* E ela [Maria] falou: **“não, mas imagina! Eu não vou te deixar na mão!”**. É isso que eu tô querendo dizer que eu acho diferente, sabe?! Tipo... *ela: “ah, eu já passei dois réveillons com você!”*. Ela... até tudo bem... até porque ela já passou dois réveillons comigo mesmo. Mas assim, **a diferença que eu vejo: uma pessoa mais antiga, o que rola, esse negócio: “imagina que vou deixar você na mão”, tipo: “eu VOU passar o réveillon, eu VOU passar 20 dias com você”! Até porque, é uma SUPER oportunidade.** Mas eu acho que é isso, sabe?! Tipo, esse final de semana **eu não tinha NINGUÉM e eu queria ir pra praia, ela [Maria] falou “eu vou com você! Você não vai me pagar!! Você já me dá um monte de coisas!”**. E, de fato, eu comprei uma geladeira pra ela de R\$3.500,00, chegou no final do ano, ela falou “pode me cobrar!”. Eu falei “de jeito nenhum!”, porque R\$300,00 por mês pra mim não muda nada e R\$3.000,00 pra ela, no final do ano, muda!

**Ela falou pra mim: “eu vou com você no final de semana!”**. E ela não cuidou só do meu filho! Ela cuidou dos meus dois filhos, dos meus sobrinhos, fez comida pra todo mundo... então é isso, sabe?! Não sei se eu consegui te explicar. (CAMILA, 34 anos, natural de São Paulo, empregadora de Vera e Maria) (grifo nosso)

Essa divergência de pensamento e de posicionamento na relação com os empregadores nos parecia, a princípio, ser advinda das mudanças legislativas. Uma

vez no campo, entretanto, surgiu uma nova hipótese explicativa: uma questão geracional no polo laboral. Analisando o conjunto de respostas dadas pelas trabalhadoras, é possível perceber que apesar de a maioria delas gostar de ter uma certa proximidade e intimidade com os patrões, as trabalhadoras mais velhas (Maria – 58; Mônica – 55; e Dolores – 56) têm uma tendência a terem posicionamentos mais subservientes, abrindo mão muitas vezes de suas próprias vidas e vontades em prol dos empregadores; enquanto as mais jovens (Vera – 27; Solange – 37; Andréia – 44; Luciana – 37; e Sônia – 52<sup>18</sup>) não estão dispostas a se privarem de certas questões em prol do trabalho ou dos empregadores.

Dolores demonstra ser uma pessoal que traz uma bagagem grande de sofrimentos ao longo da vida, tanto em âmbito pessoal, quanto profissional. Sobre seu trabalho anterior, fala com muito pesar, relatando que se sentia tratada com desprezo e não como “da família”. Mas destaca que no emprego atual está “no paraíso” e que tem amor pelos filhos dos empregadores como se fossem seus.

ROBERTA: tu prefere... se tu pudesse escolher, assim, o tipo de tratamento que tu vai receber do teu empregador. Tu gostaria de algo mais... mais família, assim, vamos dizer; ou uma coisa mais distante, tipo “ah, tu só faz o teu trabalho e a gente não precisa [nem conversar]”

DOLORES: não, gostaria de mais família, mesmo.

ROBERTA: uhum. Tu... tu sentia falta disso, por exemplo, quando tu trabalhava lá?

DOLORES: uhum

ROBERTA: e o que... O quê que tu pode me contar, assim, de experiências que tu já teve, nesse sentido, que tu gostava mais, vamos dizer, de tratamento, assim?

DOLORES: ah, um... um modo, assim, de tratar a gente, entendeu? Como, assim, vamos supor... **considerar como da família, entendeu? Porque é raro isso acontecer, entendeu? “olha, te considero como uma da família”, ou ter consideração pela pessoa que criou teu filho, entendeu?**

ROBERTA: uhum. Tu gosta mais disso do que dessa coisa mais distante?

DOLORES: isso. [...] **e hoje, aqui na dona Laura, eu tô no paraíso.**

ROBERTA: (risos)

DOLORES: então, quer dizer, eu... da dona Laura e do seu Bernardo, eu não tenho nada a declarar deles. Muito pelo contrário, eu gosto muito deles, entendeu?

[...]

ROBERTA: E como é que é tua relação com cada um deles, assim? Com as crianças...

DOLORES: normal, eu trato as crianças. Trato eles como se fossem meu.

ROBERTA: é isso que eu queria saber, assim...

DOLORES: (risos)

ROBERTA: como é que é teu sentimento, assim

DOLORES: **eu trato eles como se eles fossem meu, entendeu? Assim, olha, amo eles, amo, mesmo, de paixão, os dois. Trato eles como se**

<sup>18</sup> Sônia é, aqui, a exceção na hipótese geracional.

**fossem meus filhos.** (DOLORES, 56 anos, natural de Porto Alegre, empregada doméstica de Laura) (grifo nosso)

Maria, como demonstrado supra, tem uma certa devoção pela família que a acolheu quando migrou para São Paulo e que, em suas palavras, sempre foram tão bons com ela.

ROBERTA: e o que tu tem para me contar de lá, da “Dona Jaci”?

MARIA: da Dona Jaci? Nossa! Muitas coisas boas, me ajudou bastante. É uma ótima patroa, até hoje, boa comigo (risos) muito mesmo, trabalhei, cuidei deles. Tudo de boa. [...] Lá era assim. Eu entrei como arrumadeira, aí, depois, eu passei para a cozinha. Aí a Juraci cuidava deles e eu ajudava a Juraci a cuidar, né? Que é quem foi baba da Dona Jaci. Depois a Dona Jaci arrumou mais duas arrumadeira, porque lá era grande, era em Alphaville. Aí ficava só na cozinha. Lavava... só lavava e cozinhava. Só. Não fazia mais outra coisa. Aí tinha copeira, né. Só colocava as comidas nas travessas, ela servia. Aí tinha a outra copeira de cima, tranquilo também. Era serviço, mas não era uma pessoa só para estar se matando, tinha várias pessoas para ajudar. Uma ótima patroa. Até hoje a gente se dá muito bem. [...] com essa que não deu certo, não tinha, eles eram muito diferentes, completamente, diferente nem se compara com a Dona Jaci.

ROBERTA: a relação era mais distante?

MARIA: mais distante. Na Dona Jaci a gente era... sabe? **Não tinha esse negócio... se quisesse tomar café, toma café aqui junto.** E lá não, lá era diferente. Já me levou... Fui em 2011 (tom de dúvida)... ela tinha prometido a viagem para minha filha [Mariana], nós fomos viajar. 2011 foi? Nós fomos pra Disney, ela levou. Nós fomos passear. Nós se sentimos crianças lá. Eu e ela (risos). E agora eu vou de novo (animada).

ROBERTA: então é uma relação que vai para além do trabalho...

MARIA: é! e agora nós vamos novamente, dia 26 nós estamos viajando de novo. (MARIA, 58 anos, natural de Maraú, empregada de Camila) (grifo nosso)

Questionada sobre sua relação com o marido e os filhos de Camila, Maria retrata com muito carinho, destacando o ciúme de sua filha e o fato de a empregadora e o irmão serem seus padrinhos:

ROBERTA: e com o Pedro, como é que é, e com os meninos?

MARIA: Nossa, nem me fala. São uns amor. Minhas criancinhas. O Pedro também é um amor de patrão (risos). [...]

ROBERTA: e como é que tu sente que tu é tratada por eles?

MARIA: muito bem. **A minha filha até fala: “ih, a senhora esquece até de mim, né”.** Eu falo: “não esqueço não. Eu falo com você todo dia”. **Sente ciúme, sabia? (risos) E a minha filha, a Mi** [forma carinhosa como se refere à Camila] **é madrinha, batizou ela, a Mariana. É o Ique** [irmão gêmeo de Camila] **e a Mi.** (MARIA, 58 anos, natural de Maraú, empregada de Camila) (grifo nosso)

Mônica tem em comum com Dolores e Maria um traço de manutenção de hierarquia na relação, mas diferentemente delas, expressa preferência por uma

relação mais formal, sentindo-se até mesmo um pouco desconfortável com a postura mais intimista de sua empregadora.

ROBERTA: pensando nas casas que tu já trabalhou, como era a relação com as pessoas, era uma relação mais próxima?

MÔNICA: ah, **eu sempre fui um pouco reservada. Eu acho que patrão é patrão, empregado é empregado.** A Débora dá muita liberdade, para a gente conversar, bater-papo, sentar... eu já não estou acostumada com isso. Muitas coisas aqui, pra mim era diferente, como as meninas tomar café às 7 horas! E eu falei isso pra elas, não falei pra Débora, mas **falei para elas: “eu nunca vi a gente tomar café antes do patrão!”**. (risos) **Porque é assim, primeiro eles, depois nós. Eu sempre vi isso.** Então, eu achei estranho, porque a **Débora é muito doce.** Ela tem os dias dela, que nem todo mundo tem, **mas ela é muito bacana.** A Carla [empregadora anterior] é uma pessoa mais fechada, pouca conversa. Ela teve uma empregada que ficava falando o tempo todo e levava muita bronca. Eu falei: “eu não vou ser assim, vou responder o que ela me perguntar”. E com a Débora aqui é a mesma coisa. Teve **uma vez**, eu lembro, que **ela estava almoçando e eu fui lá, interromper e perguntar um negócio pra ela, mas eu não gosto.**

ROBERTA: tu acha mais legal ter mais liberdade ou menos liberdade?

MÔNICA: **eu acho menos. Prefiro que seja mais formal.** Porque se uma você não falar e a pessoa não estar bem. Aí você vai levar um esporro. Aí você vai até estranhar, falar “Nossa!”. Então, é melhor você não ter. Eu prefiro não ter. **Até acho legal conversar. Ela entra aqui [estávamos na cozinha], conversa, dá risada... mas eu não acho tanto assim essa liberdade não.** (MÔNICA, 55 anos, natural de São Paulo, capital, empregada de Débora) (grifo nosso)

As empregadas mais jovens, no entanto, demonstraram uma visão distinta sobre a relação de “afetividade”; preferindo ter uma certa proximidade, mas ao mesmo tempo, manter um certo distanciamento. Separar pessoal e profissional. Quando questionada sobre “ex-patrões”, Solange é categórica:

ROBERTA: Tem algum ex-patrão teu, com quem tu ainda tenha um relacionamento, com quem tu ainda mantenha contato?

SOLANGE: **não. quando eu saio, deixo para trás. [...]** é, **pra mim é até ali. Ali acabou, acabou. Não faço nada, beleza.** Depois que eu saio pra mim é um... aqui, em São Paulo, sempre quando eu vejo a Dona Silvana, às vezes, acaba que... o mundo é pequeno, a gente acaba se encontrando. Ela fala comigo de boa e tudo, mas não tenho contato, de tá falando, de tá mandando mensagem, visitar, essas coisas. Eu não... (SOLANGE, 37 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Daniela) (grifo nosso)

Andréia, apesar de ter uma discurso um pouco mais afetivo, em especial ao falar das crianças, faz questão de separar trabalho e “família”. Em que pese relate que ainda mantém contato com empregadores, ressalta não haver a intimidade que muitas vezes é referida.

ROBERTA: tu tem contato com mais algum ex-patrão?

ANDRÉIA: tenho, essa que eu morei oito anos. Ela e os filhos falam comigo até hoje. Eram três, no caso, dois meninos e uma menina. A menina engravidou, teve um filhinho e todo o aniversário me convida. Eu fui em um. [...] **Se eu quiser ir lá hoje, eu posso ir. Eles me recebem do mesmo jeito.** Tem uma outra família que eu fui já... tem umas famílias que você sabe que você não vai. Como a penúltima que eu trabalhei, eu não vou. Eu não falo nada, eu só falo quando eu quero referência, **mas eu não vou porque ela também não quer nenhum contato comigo. Eu era boa enquanto eu estava ali. Outros não, eu fiz parte daquela família, mas eu não sou daquela família, entendeu?**

ROBERTA: mas eles te tratavam como quem pensava isso? Que tu era da família?

ANDRÉIA: sim, é na minha cabeça que é assim, pra não subir, entendeu? Eu nunca tive problema. **Se eu entrar numa casa, estou lá na experiência, mas eu ver que não vai rolar, eu já peço para sair. Eu não fico. Eu peço pra sair. Se eu ver que o negócio não vai ser do jeito que eu quero, que eu não vou ser tratada bem.** Então, eu gosto deles, eu trato eles bem, mas eu acho que **a família deles é a família deles; a minha família é a minha família, entendeu? Eu não gosto da mistura,** entendeu? Eu acho que cada um tem que estar no seu quadrado. Eu penso assim.

ROBERTA: mas tu não pensou sempre assim, começou a pensar assim depois de um tempo?

ANDRÉIA: não, **eu sempre pensei assim.** O que eu passei a pensar diferente foi **com relação às crianças, porque assim, eu me apego no momento em que eu estou ali, trabalhando,** porque depois a gente tem muita dificuldade pra sair. Às vezes a pessoa se apega muito, a criança se apega muito a você. Aí você fica achando que “ai, eu preciso sair, mas não vou sair por causa da criança”. Não! **Não é assim porque o filho não é teu. Você dá o amor, você dá o carinho e você faz o que tem que fazer, mas o filho não é seu.** Então, às vezes, a pessoa fica doente com aquilo, porque enfia na sua cabeça que “não, eu não vou poder...” fica aquela fixação. Eu não sou assim, graças a Deus. Sou desapegada dessas coisas. (ANDRÉIA, 44 anos, natural do Paraná, empregada de Débora)

Quanto às crianças, chama muita atenção o relato de Vera, cujo filho de 10 anos mora com os pais dela, no Piauí. Quando questionada sobre o próprio filho, ela faz ressalvas e fala com pesar; porém em se tratando dos meninos de quem cuida, seu rosto se ilumina e a voz muda:

VERA: Ah, com essas figuras, é demais!! [passa a falar direto com o bebê] A Vera ta toda hora com você, brinca... a Vera reclama, bota de castigo... tu só não obedece, né Arthur?! (risos) A minha relação com eles é bem boa...

ROBERTA: O que tu sente, assim, olhando pra ele?

VERA: **Ah, sinto um amor por eles,** né... você se apega, **eu tenho um amor imenso por eles...** que desde que o Giuseppe nasceu que eu cuido dele. Então assim, **eu tenho um carinho enorme pelo Giuseppe.** O Giuseppe tipo, quando o Arthur nasceu, ela falou “qual que você gosta mais?”, eu falei: vou gostar do Giuseppe, né!? O Giuseppe foi o primeiro, o Giuseppe é mais sapeca, sempre tive um amor tipo imenso... hoje eu sei que eu tenho um amor também por esse aqui que veio depois, mas assim o Giuseppe eu tenho um carinho imenso por ele. [falando pro bebê] Agora com você também! A Vera já tem um carinho muito grande por você!

[...]

VERA: Olha... assim, minha relação com meu filho é meia... tipo assim, ele morou comigo até dois anos, só que ele não mora comigo, ele mora com meus pais no Piauí. Então assim, ele cresceu longe de mim... mas eu quero

que ele estude, faça uma faculdade, eu penso no futuro dele, entendeu!? Mas assim... nossa relação não é muito... [...] é mais distante! A gente tem... **tenho um carinho por ele e tudo, amor de mãe, mas não é aquela coisa de um filho que ta todo dia ali com você.** (VERA, 27 anos, natural do Rio Grande do Norte, empregada de Camila) (grifo nosso)

Essa fala de Vera, bem como a sua mudança de postura ao falar dos filhos de seus empregadores e do próprio filho, põe em cheque a ideia de manter distanciamentos, de não “misturar”, como ela havia dito em outro momento. Mas afinal: até que ponto há, realmente, um distanciamento, especialmente no caso de empregadas residentes? E como construção dos afetos? fica a

Thays Monticelli (2013, p. 56) lembra ser necessário destacar “que estas relações estão imbricadas em um contexto de poder” não sendo possível afastar-se o caráter hierárquico, mesmo nas “relações mais humanas e respeitadas”. Justamente por isso que autoras como Jurema Brites (2000) e Monticelli referem-se a “ambivalências afetivas” existentes no trabalho doméstico, são estas ambivalências que permitem uma convivência diária baseada em uma certa medida de afeto, e um posterior distanciamento afetivo, especialmente quando da quebra do vínculo empregatício.

Sônia informa que prefere manter uma relação estritamente profissional e formal, embora aja bastante conversa e descontração em seu dia a dia com a família empregadora. Ela narra que apenas uma vez sua relação com uma ex-empregadora foi “para além” do trabalho e, em sua opinião, esse excesso de intimidade foi causador de uma situação desagradável que culminou em seu pedido de demissão:

SÔNIA: [...] Tipo até teve uma patroa Minha Dona Fernanda que ela frequentava a minha casa! [...] É... isso, entendeu? Frequentava. Às vezes ela ia... às vezes ela me ligava: “Ah, vou almoçar aí no domingo”, aquela coisa toda... Entendeu? [...] daí tinha eu e uma babá lá, e daí tá... ela já conhecia a babá, aquela coisa toda, quando eu fui trabalhar lá... e daí quando eu fui, ela me apresentou tudo. E daí não sei o que que deu que um dia... Ela sabia, porque ela até tinha dito assim para mim: “Sônia, quando tu fizer a galinha, tu tira aquela pelanquinha e guarda, porque a Tata (o nome da babá), leva pros cachorro dela!”, “Tá. Beleza. Tranquilo”... Daí isso foi de anos, né? Porque eu fiquei 2 anos lá. Daí tá... e a babá também tava junto... e daí nesse dia, eu não sei o que deu por cargas d'água que ela pegou e eu cheguei lá, e daí eu até estranhei que o carro dela tava na garagem, porque ela era médica... E daí ela tava eu passei, dei bom dia pra ela, e ela: “Ah, depois eu quero conversar contigo e com a Tata.”, esperou a Tata chegar. E eu disse “ah, tá, então tá...”. Daí a Tata chegou, daí ela: “Ai, Sônia, vem aqui”... nós na mesa da cozinha. Daí ela abriu a geladeira e tirou o negócio da... da coisa: “Aí o que que é isso aqui?”, eu digo: “Ah isso daí é aquilo que a senhora disse que, há muito tempo, se guarda pra Tata levar pros cachorros”, “Não, mas esse aqui tem um pedaço de carne bem grande, que não sei o que... que isso e aquilo”, sabe?! Eu digo: “Eu não tô vendo carne nenhuma aí”, eu disse pra

ela. Aí eu disse para ela “abre aí o pote, então, vamos ver”... e tinha exatamente o que... né? Mas sabe, assim, quando a pessoa tira o dia pra te incomodar?! Era aquele dia! **E daí, no fim, daí eu fiquei tão chateada com ela que tipo assim...** daí ela já botou um negócio de papel higiênico, que a guria tava levando, entendeu? Aquela coisa toda... daí eu digo: “Ai, Dona Fernanda... Quem é que vai se sujar por um... por papel higiênicos?”, eu dizendo para ela, né? Daí ela me olhou e disse assim: “Ah, então tu ta acoitando ela?”, bem assim, né? Eu digo: “Não, não é assim também...”! **Ah, daí eu me senti chateada, também... daí tá. Daí, depois passou tudo... daí eu disse para ela: “Dona Fernanda, eu não vou ficar mais”.** “Ah, porque eu não sei o que...”, eu digo: “não, por causa que ali já saiu fora do padrão, e daí tipo assim, ó, se a Senhora já disse ali para mim que eu tô acoitando ela, daí já vai ficar aquela coisa da desconfiança, sabe?!”... Daí eu não quis mais. E foi... e essa aí, ia na minha casa, entendeu? Mas daí, a gente meio que ficou estremecida, eu e ela...

RO: E tu acha que pode ser essa proximidade, para além do trabalho, que tenha levado ela a falar com vocês da forma como foi falado?

SÔNIA: **Eu acredito. Eu acredito, porque daí tipo assim: “Ah, eu já tô tão íntima delas que daí eu posso dizer tal coisa”, entendeu? Porque tem coisas assim, que tu tem que ficar num profissional, né? Não pode ir tão adiante assim, por causa que... se não, perde o respeito, né? Sabe? Entende?! É a mesma coisa tu contar muito sobre a tua vida pessoal.** (Sônia, 52 anos, natural de Porto Alegre – RS, empregada de Marina) (grifo nosso)

### 3.4.2 Visão das empregadoras sobre novos direitos e relações

Se entre as trabalhadoras, tanto gaúchas quanto paulistanas, é perceptível uma diferença de visões vinculadas ao critério geracional sobre as relações “pessoalizadas” ou “mais formais”, o mesmo não se deu com relação ao polo patronal. Entre as empregadoras, foi possível verificar, em certa medida, diferença de percepções entre gaúchas e as paulistanas<sup>19</sup>. Por coincidência, as três empregadoras gaúchas entrevistadas são da área jurídica<sup>20</sup> e demonstram muito conhecimento sobre a legislação pertinente ao serviço doméstico remunerado. Entretanto, ainda que o conhecimento seja pleno, apenas Ana afirma aplicar com rigor os preceitos legislativos, mesmo antes da entrada em vigor da EC e da LC, tendo ficado até “bem valorizada” como empregadora:

ROBERTA: Pensando nos últimos anos, na questão das alterações dos Direitos Trabalhistas, principalmente da PEC das domésticas, enfim... tu percebe que houve alguma mudança ou não? Prática, assim, no dia a dia...

ANA: **Para mim não mudou... Não, não mudou nada porque eu sempre recolhi INSS, sempre tratei, digamos, dentro da norma de um empregado "normal",** mas eu acho que... da minha parte não mudou com relação a encargos, a responsabilidades, isso não. Mas eu acho que para

<sup>19</sup> À exceção de Laura que, embora gaúcha, com relação a uma de suas empregadas, tem uma percepção um pouco mais próxima à das empregadoras paulistanas, mantendo a relação mais “pessoalizada”.

<sup>20</sup> Uma é Procuradora do Estado e duas advogadas não atuantes no momento.

elas, de alguma forma mudou. E mudou porque muitas colegas delas que trabalhavam em casas onde as coisas eram um pouco diferentes, uma família muito grande, que daqui a pouco a pessoa ficava mais horas no trabalho... Enfim, essas pessoas acabaram sendo desligadas, essas pessoas acabaram... Acabou mudando muito a rotina dessas pessoas. Então acho que, assim... eu tive um retorno positivo com relação à legislação, à implementação da legislação, porque tá, para a minha funcionária, especificamente, nada mudou. Mas no contexto social, as coisas mudaram e elas começaram a se antenar de muita coisa e meio que assim... tu meio que até ficou bem valorizado, sabe, enquanto empregador. Por que, bah...

ROBERTA: Tu diz quem já fazia isso tudo antes?

ANA: É! Exatamente! Porque ficou tipo assim: "não, mas lá já era assim!", aí alguém no ônibus diz "não! Mas tu não sabe quantas horas eu tinha que fazer... domingo, sábado antes das 18h da tarde eu não ia embora! Porque era gente, gente, gente chegando... aquele almoço começava às 2 horas e acabava as 5 horas e daí eu tinha tudo para lavar!". Sabe?! Aquelas coisas, assim, de famílias grandes, mais numerosa, que estavam com funcionária há bastante tempo... Então, eu acho que o saldo foi positivo! Eu gostei! (ANA, 39 anos, natural de Horizontina, empregadora de Luciana) (grifo nosso)

Ana refere que preferiria sempre manter uma relação mais formal e de menos intimidade, mas destaca o caráter *sui genere* da relação de emprego doméstico: que traz para dentro do universo privado da casa, uma relação de trabalho:

ROBERTA: Pensando nas suas duas empregadas e até nas mais antigas... enfim... como é que tu julgaria a relação delas contigo e com os demais membros da família? Era uma relação estritamente profissional? Ou era algo mais... [entrevistada interrompe]

ANA: Assim... **é profissional? É! E eu tento sempre puxar para que seja, sabe?! Eu tento muito puxar para que seja profissional! Mas em algumas instâncias a relação acaba se misturando**, porque se tu tá triste um dia, dentro da tua casa, tua funcionária vai lá e vai te perguntar porque que tu está triste, entende?! Da mesma forma ela, se ela todo dia passa batom, passa rímel, e sei lá, um dia ela fica toda feia lá trabalhando, tu vai perguntar: "ué, fulaninha, o que foi?". Então, **é uma relação profissional, mas que ela tem muito de personalidade, e é um assim... é diferente porque um colega de trabalho, de empresa, também vai acontecer isso, mas tu vai virar as costas e vai cada um pra sua mesa e vai trabalhar. Numa casa não!** Tu fala com a pessoa várias vezes durante o dia! É na hora que ela chega para tomar café, no almoço. Então tem vários feedbacks durante o dia, que vão acontecendo... Então eu acho que... qual que era a pergunta? [risos]

ROBERTA: Como é que era a relação entre vocês... por exemplo: tu diria que é uma relação que é mais próxima ou mais distante? Ela vai além do trabalho? E em que sentido que ela vai?

ANA: De ela me contar coisas da vida pessoal dela, que **eu não gostaria de saber e eu, aos poucos, vou demonstrando que eu não quero saber essas coisas. Porque eu realmente gostaria de ter uma relação profissional com ela! Não, gostaria de ter uma relação pessoal.** E... dela me perguntar coisas também, que as vezes eu não quero responder. Então nesse sentido. De ela pedir dinheiro que tá fora do salário dela, "porque aconteceu tal coisa, não sei qual lá"... Essas coisas que acabam acontecendo que eu acho que são... que envolve um lado pessoal e que eu não gostaria que isso acontecesse. **Eu gostaria, realmente, de que a pessoa chegasse na minha casa, encarasse aquilo como uma empresa, fizesse a parte dela, fosse embora, e "tchau! Tá tudo ótimo para mim"! Meu! Seria perfeito!** [risos]

ROBERTA: Nessa questão de ela falar coisas da intimidade dela, enfim... tu sente que é mais pra se abrir? Ou tipo que ela quer mais um conselho, ou ela que te sensibilizar para alguma coisa? Como é que tu sente?

ANA: Normalmente, ela quer... às vezes.... do jeito... tipo **às vezes é para contar alguma coisa que ela tá feliz, eu fico feliz também**. Mas por exemplo, a Luciana **trocou de marido e tá no quarto namorado** já, em três anos! Então, tu imagina quanta história isso rendeu, sabe?! **Aí ela chega na segunda-feira e quer me narrar o final de semana dela... "faraônico"! Não me interessa! Entende?! Mas ah... o irmão dela, que veio de Caxias agora, "tã dã dã dã...", que vai morar aqui, isso eu já acho que é um assunto pertinente. Mas tem coisas que, por exemplo, até com relação à sexualidade dela, da intimidade dela com o namorado, agora o namorado dela é um moreno, negro, afrodescendente, e ela disse que nunca mais vai querer saber de um loiro, agora que ela experimentou um moreno! Me poupe!! Eu não preciso saber disso, sabe?! Essas intimidades assim.... totalmente desnecessárias. [risos] (ANA, 39 anos, natural de Horizontina, empregadora de Luciana)(grifo nosso)**

No que concerne à possível interferência da legislação na relação entre empregada e empregador, apesar de afirmar que acredita em uma grande “apropriação” por parte daquelas, diz não ter percebido até então qualquer alteração:

ROBERTA: E tu já sentiu isso na prática? Essa apropriação, ou não?

ANA: **Não porque é uma construção, né?** É uma construção... elas ainda...[pausa] ela ainda... **a minha doméstica, hoje, ainda não tem noção do potencial dela, de tudo que ela pode vir a ser e fazer, ainda enquanto doméstica!** E desse aparato todo, de tudo isso que foi feito, que não existia, né? Aquela coisa de: "vai trabalhar para a Fulana!", e tu ficava lá e ela te dava o quando queria. Hoje não existe mais alguém, na casa de alguém, trabalhando, e te dar o quanto quer, sabe?! Essa coisa toda... mas é uma construção, né? É toda uma construção, acho que vai 10 anos aí, pra, sabe: se situarem e dizerem: "opa! Ser doméstica é isso daqui!". (ANA, 39 anos, natural de Horizontina, empregadora de Luciana) (grifo nosso)

Marina narra que após a PEC teve duas empregadas domésticas trabalhando em sua casa: primeiro Raquel e agora Sônia; e que nenhuma delas nunca questionou o recebimento de nenhum direito, a primeira por não ter pleno conhecimento, e a segunda justamente por tê-lo: “eu acho que a Raquel não tem muita noção. A Sônia, eu acho que ela sabe bem! Sabe bem, e eu acho que ela sabe que tá tudo certo. Essa é bem esperta”. Sobre o trabalho realizado, faz questão de deixar claro o quanto acha importante ser valorizado, mas informa que sempre fez questão de deixar claro “os limites” da relação:

MARINA: não, não é fácil, né? Uma relação de uma pessoa que não é da tua família dentro da tua casa. Eu acho muito difícil trocar. Eu não gosto de trocar, porque é uma pessoa estranha, uma pessoa nova tem a questão da adaptação. [...] E eu acho que, que é um trabalho, que eu acho complexo, é difícil, eu acho pesado. Quando a gente precisa fazer, eu acho cansativo, eu acho pesado. Então, acho que a gente tem que dar valor, né. [...] a relação sempre foi mais próxima comigo. Tanto é que, eu acho engraçado, que elas

chamavam ele de Doutor Tadeu e eu ela chamavam de Marina. Essa chama de dona Marina e de Seu Tadeu, mas é porque eu já vi que é um costume muito arraigado dela de chamar de “Seu” e de “Dona”, mas as anteriores me chamavam de Marina e o Tadeu era o Doutor Tadeu. Então, sempre foi mais afastada com ele. **Comigo, elas tinham uma relação mais próxima, contavam um pouco das histórias delas, mas não muito, muito próxima, assim.** Não sabia, por exemplo, eu tenho a minha super amiga, minha vizinha, que é mais de sentar e ouvir todas as histórias delas e saber bem, assim. **Eu não gosto. Então, mas eu sempre soube assim, quem elas eram, onde moravam, algumas das necessidades que tinham, se precisava de ajudar, de alguma coisa, a gente ajudava assim, mas era mais ou menos assim.** Essa foi longe demais, na minha opinião, assim.

ROBERTA: tu fazia questão de ter uma proximidade, mas deixar claro, digamos...

MARINA: **isso deixar claro o limite! Essa que eu tenho hoje, eu acho que ela fala demais, fala demais. Eu não gosto muito, mas ela tem muitas outras qualidades. Então, eu tenho que deixar ela falar.** O que tem de bom é que se eu digo “tá, agora eu vou trabalhar, Sônia” e eu fecho a porta e ela não incomoda... e não deixa ninguém incomodar [risos]. Quando nós éramos síndicos, que a gente foi síndico até há pouco, e daí as pessoas vinham encher o saco e ela dizia “Dona Marina não pode, seu Tadeu não pode, eles estão trabalhando”. (MARINA, 49 anos, natural de Marau - RS, empregadora de Sônia) (grifo nosso)

Laura conta, hoje, com duas empregadas domésticas trabalhando em sua casa (Dolores e Nina – que recusou ser entrevistada), e quando perguntada sobre as relações estabelecidas, ela é enfática no sentido de nutrir sentimentos de carinho por uma e não pela outra trabalhadora, a quem chama de “chata”, por questionar muito sobre questões legais:

ROBERTA: e tu diria que a relação de vocês, tanto com uma, quanto com a outra, tua principalmente, né, vai para além do trabalho?

LAURA: não. Com a Nina não, com a Nina é trabalho. Com a Dolores... eu gosto da Dolores. Eu gostaria de poder ajudar ela, mas sabe... ai gurria, eu faço uma coisa que eu sei que tá errada, tá? Tipo, eu não desconto o INSS dela. E da Nina eu desconto. Tipo, eu teria que descontar uns pila a mais... eu não tiro, porque a Dolores me ajuda tanto! E a Nina é tão chata, toda hora fica: “isso que tu tá me pagando é o quê?”, “Não te esquece que tem as passagens... e, não sei o quê”. Então, assim (risos) eu sou um ser humano e eu estou aqui para isso.

ROBERTA: tá, mas no que tu diz que gostaria de ajudar mais?

LAURA: Ah, cara, ela é fodida. Eu queria poder pagar mais, eu queria realmente poder pagar mais. **Se eu tivesse muito dinheiro, eu gostaria que ela morasse mais perto, que ela não morasse numa boca braba que o Uber não vai, sabe? Não é para me facilitar, é por ela mesmo, sabe?** Enfim, essas coisas... eu quero muito o bem dela. Da outra, tipo... [faz expressão facial negativa] sabe? Também nesse sentido, assim. **A outra não é minha amiga.** (LAURA, 38 anos, natural de São Borja, empregadora de Dolores) (grifo nosso)

Com relação aos novos preceitos legais direcionados às empregadas domésticas, apesar de sempre ter atuado na área do direito trabalhista, Laura afirma não “levar tão à risca” os preceitos legais.

ROBERTA: na relação de você, tu acha que mudou algo, após PEC?

LAURA: (suspiro) eu não tenho um comparativo com a PEC, eu não tenho um comparativo. Não posso dizer, porque antes eu só estudava para concurso e só conhecia a coisa na teoria. Eu acho que para quem já vinha de uma relação, sim deve ter mudado.

ROBERTA: pensando nas duas que tu tem em casa, elas têm alguma noção do que é a PEC?

LAURA: tem. porque a **Dolores perdeu o emprego anterior por causa da PEC**. A outra patroa... Eu não sei, eu acho que ela reclama bastante daquela ex-patroa dela, mas a PEC foi a gota d'água. Ela foi para a rua com a PEC

ROBERTA: mas me refiro a se elas têm noção: “ah, a PEC mudou isso, isso, isso...”?

LAURA: ah, isso não... **Eu ainda acho que, na cabeça delas, a PEC só veio para dar FGTS. Sinceramente. Eu tenho quase certeza**. Com a Dolores sim, tá. Com a Nina não sei, porque a Nina é mais curiosa. Nunca conversamos sobre isso, mas com a Dolores eu tenho absoluta certeza.

ROBERTA: mas tu acha que se perguntar pra Nina quais são os direitos dela como empregada doméstica, tu acha que ela tem noção?

LAURA: ela vai dizer que é férias, décimo terceiro, INSS, que já tá incluído o FGTS, né? E só. Não, tu não tem noção de como esse mundo aí delas é muito diferente. Elas não têm conhecimento, é difícil entender.

ROBERTA: com relação às horas extras, por exemplo, elas têm alguma noção?

LAURA: elas têm noção, porque assim, ó, elas sabem o quanto elas trabalham por semana e quando eu preciso de 1h a mais ou 1h a menos, a gente se compensa? Por isso que elas têm noção, **porque eu tento jogar limpo nesse sentido**.

ROBERTA: mas vocês fazem a questão das horas extras como uma hora extra normal de qualquer outro empregado, ou aquela função lá, da lei complementar, que tem aquele banco<sup>21</sup>?

LAURA: **ah, cara, a gente se compensa, assim, na vida, sabe? Ah, tu vai trabalhar... “Ô, Nina, fica para mim hoje até às 11h. Ai, na sexta-feira tu pode sair mais cedo”. Aí, ela: “tem uma festa, posso sair mais cedo? Aí, outro dia eu fico para você sair”. É assim.**

ROBERTA: e adicional noturno?

LAURA: (silêncio) **não. A gente se compensa.** (grita, sorrindo) **não vem querer dar ideia!** (ambas riem) (LAURA, 38 anos, natural de São Borja, empregadora de Dolores) (grifo nosso)

Em que pese a empregadora afirmar que tenta “jogar limpo” no que se refere às jornadas laborais da trabalhadoras, o faz a despeito dos preceitos legislativos. Thays Monticelli já havia verificado em sua pesquisa de campo com empregadoras que “a contabilização de horas trabalhadas exigida pela nova legislação é o que mais incomoda a rede patronal” (2017, p. 208/209). No caso supra, a empregadora não chega a mencionar o incômodo, mas tão somente “opta” por não aplicar norma legal em vigor.

Tratando-se das empregadoras paulistanas, por outro lado, é possível perceber um claro descontentamento com a nova legislação, bem como: a) desejo de manter um relacionamento, mais “informal”, “pessoal”, baseado na afetividade; b) preferência

<sup>21</sup> De acordo com a LC 150/15, a forma de computar, compensar e pagar as horas extras prestadas pelas empregadas domésticas é distinta daquela prevista pela CLT.

pela relação com “flexibilidade” para estipular acordos, que sempre foram marcas das relações de trabalho doméstico, até 2013; c) desrespeito às novas regras – a maioria das empregadoras entrevistadas assumem que “preferem” não aplicar regras relativas ao horário de trabalho, especialmente manutenção de controle por “cartão-ponto”, pagamento de horas extraordinárias, adicionais e horas noturnas trabalhadas (no caso de babás).

A assinatura da CTPS é direito básico de todo trabalhador, inclusive das empregadas domésticas. Porém, todas as três empregadoras de São Paulo informaram ter uma mensalista trabalhando em suas residências sem este requisito, que deveria ser básico em qualquer contratação. Camila alega que pelo fato de Maria já ser aposentada, não se justifica assinar sua carteira e assim, inclusive, poderia pagar um pouco a mais de salário<sup>22</sup>; Débora informa que em função da burocracia, tem o costume de manter um “contrato de experiência” de três meses, sem assinar a CTPS e, só passado este tempo, caso decida por efetivar a contratação, assina, mas que Mônica está há quatro meses sem a formalização por “falta de organização” da empregadora. Daniela, por fim, conta que justamente no dia da entrevista, iria rescindir o contrato de trabalho com sua cozinheira; o motivo: ela havia combinado que contrataria sem assinar a CTPS e a empregada estava cobrando a assinatura:

DANIELA: Então ela vai sair porque desde que eu peguei ela, que eu contratei ela, eu já havia falado que eu não ia registrar ela na carteira. Ela disse que estava ok, que ela não precisava ser registrada. Daí perfeito. Daí, de uns tempos pra cá, de uns meses pra cá, ela começou... [...] Daí eu falei “quer saber? vamos cortar o mal pela raiz. ela vai embora hoje.” Daí a gente vai para fazer todo o acerto dela, como se ela fosse registrada e daí hoje é o último dia dela. [...] E realmente na cozinha, na verdade, assim, duas vezes na semana, você não precisa registrar, três você já precisa enfim, né? Quando eu conversei com ela, eu falei assim “olha, três eu não vou registrar. ok?” Ela falou “ótimo, beleza!” [...] É que registro, hoje em dia, no Brasil, gente... sério. Não é à toa que, assim, tem tanta gente, às vezes, nem pegando mais empregada e só ficando com diarista. [...] (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange)

No que tange os custos da contratação, Daniela conta que a época em que fez a contratação de Solange coincidiu com a promulgação da EC 72/13, e que naquele período muitas babás estavam sendo demitidas por conta do aumento do “custo”, em função do pagamento das horas extras (e noturnas), que tornava “inviável”. De acordo com seu relato, apesar de Solange ter pleno conhecimento de seus direitos, teria

---

<sup>22</sup> O salário informado, porém, era equivalente ao piso salarial vigente.

proposto<sup>23</sup> que fizessem um “pacote”, ou seja, que fosse registrado o valor do piso salarial na CTPS, mas que a empregada recebesse um valor mais alto que corresponderia tanto ao salário, quanto ao serviço extraordinário e noturno<sup>24</sup>.

ROBERTA: e tu acha que teve alguma mudança... bom, ela tá contigo há seis anos. Isso foi 2013, foi bem quando tava entrando a PEC das domésticas ali, né? [...] Tu acha que mudou alguma coisa nesse tempo, assim, tipo do início da relação para agora?

DANIELA: não. Inclusive quando eu fiz entrevista com ela, né, de babá, lá em 2013, foi bem no início disso daí, então tinha muita gente sendo demitida justamente por causa disso. Que tinha que pagar hora extra da noite, tinha que pagar “n” coisas, né? Então tinha muitas babás sendo mandada embora. Porque, assim, o salário que era, sei lá, de dois, de três, estava virando sete, oito, devido as horas extras. **Então, ela mesma propôs pra gente pra ser registrado com um valor menor. E que o pacote dela, fechado o valor dela era, sei lá, época era 2,5 (R\$2.500). E independente se ela fosse acordar de madrugada ou não.** Então, assim, foi até ela que chegou com esse ponto, entendeu, de **registrá-la com um valor menor e o que o valor fechado era isso, que não precisava de hora extra, não precisava de nada**, entendeu?

ROBERTA: mas ela tinha conhecimentos dos novos direitos?

DANIELA: sim, tinha.[...] Acho que **para ela era mais válido estar empregada do que ficar cobrando...** ainda mais, assim, de quem tem recém-nascido, né? Cobrando de minuto a minuto, e ela não ter um trabalho. **Porque, assim, querendo ou não, fica inviável de você pagar, né?**

ROBERTA: e vocês registram o horário dela?

DANIELA: nada... [ela] acorda por volta da 7h.

ROBERTA: tipo, ela se recolhe pro quarto? Ela fica por aqui quando eles vão dormir... (tom de dúvida)

DANIELA: ah, então. Na verdade, 20h já tá todo mundo dormindo. É assim, tem dia que ela vai dormir meia-noite, 23h. Enfim. Não fico olhando muito o horário dela. Mas ela fica vendo novela<sup>25</sup>, daí ela fica na internet. Então, assim, eu não sei. Tem dias que ela fica na internet até 1h, 2h da manhã, que ela comenta. Tem dia que ela tem insônia, mas assim, oito horas da noite, teoricamente, ela poderia estar dormindo, entendeu? (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange) (grifo nosso)

O uso abusivo do tempo de trabalho das empregadas domésticas por parte de seus empregadores já foi bem analisado por Maria Betânia Ávila (2009), destacando-se sua percepção quanto falta de relatos sobre os momentos de vida da empregada, na casa dos patrões, porém fora do horário de trabalho<sup>26</sup>. A autora pontua que geralmente, o término da jornada é associada à conclusão das tarefas designada para

<sup>23</sup> De acordo com Solange, em entrevista, foram os empregadores que fizeram a proposta e com um valor mais baixo; por precisar do emprego, ela fez uma contraproposta, que foi aceita, sendo então contratada.

<sup>24</sup> Essa prática não é exclusiva de Daniela e Solange. As empregadoras Camila e Débora me relataram fazerem o mesmo com suas babás: Vera e Andreia, respectivamente.

<sup>25</sup> Costuma assistir novela com a empregadora, conforme outro trecho da entrevista.

<sup>26</sup> Neste ponto, Daniela parece ser uma exceção, ao contar que enquanto os filhos vão para a escola, Solange “tem a manhã pra ela”, momento em que faz academia e caminhadas. Porém, muitas vezes “aproveita pra passar no mercado pra pegar algo que falta, ou resolver alguma outra coisa pra nós”.

aquele dia<sup>27</sup>, mas que para as babás e empregadas de casas com crianças, “sua saída está, em geral, condicionada à chegada da patroa” (p. 188). Ávila prossegue sua análise tecendo comentários sobre o tempo empregado por estas trabalhadoras domésticas em suas casas e os longos tempos de deslocamento, e pontua que:

A saída do local de trabalho ou a permanência nele produzem duas situações totalmente diferentes em termos da relação entre empregada doméstica e o tempo do trabalho. Apesar de as extensas jornadas e suas irregularidades ainda permanecerem entre as que vivem em sua própria casa, há um momento em que cessa a jornada de trabalho remunerado, e o uso do tempo, a partir daí, está fora do controle da patroa. Para as que vivem no local de trabalho, o fim da jornada de trabalho não significa o fim do controle do uso do tempo da empregada doméstica pela patroa, como veremos na análise dos ritmos de trabalho. **A dificuldade de medir as horas trabalhadas de maneira precisa, neste caso, é ainda maior.** [...] Para as trabalhadoras que vivem na residência das/os patroas/patrões, a extensão da jornada de trabalho aparece sempre relacionada à hora precisa de acordar e à hora precisa de ir dormir, **como se o uso do tempo na casa das patroas estivesse dividido entre o tempo de trabalho e o tempo de dormir**[...].(ÁVILA, 2009, p. 190) (grifo nosso)

Questionada sobre sua preferência quanto a manter relações mais pessoais ou mais formais com as empregadas domésticas, Daniela afirma ser “sempre só trabalho”. Na mesma fala, ao referir-se a Solange, diz que apesar de a considerar da família, certas coisas não podem ser conversadas em sua presença, mas que a empregada respeita a intimidade do casal empregador, porque “sabe o [seu] espaço”.

DANIELA: ah, não. Sempre foi... Sempre só trabalho. Assim, eu trato super bem, eu sempre dou abertura. Não sou de cobrar grandes coisas. Mas, assim, **é empregado, empregado, patrão, patrão. Justamente, às vezes, para não confundir uma parte,** assim... Às vezes, quando... **Não invadir meu espaço, eu também não invadir o espaço do funcionário.** Então, por exemplo, **tem coisas, na verdade, que por mais que o funcionário seja da família. Vai. Por exemplo, como é com a Solange. Tem coisas que só fica entre eu e o Fernando. Não vou abrir para ela fazer algum comentário,** ou vamos falar de algum problema de família, ou de empresa, alguma coisa, do lado da funcionária, entendeu? Apesar da gente tratar super bem, considerar da família. Tem coisas que só fica entre os patrões.

ROBERTA: entendi. E acontece de, tipo, ela trazer coisas da vida pessoal? Ela assim num geral;

DANIELA: ah, não. Eu tenho muito mais abertura com a Solange, porque ela mora comigo há seis anos. Então, assim... [...] Foi a única que morou. A Solange. Foi a minha única babá. Ela, querendo ou não, **ela vive na minha casa. O Fernando sai para trabalhar cedo e volta tarde. Então, assim, eu converso muito mais com a Solange. Muitas vezes mais do que com meu o marido.** Então, eu conheço a vida dela. Eu não conheço o pai e a mãe pessoalmente, mas eu sei da história do pai, da história da mãe. (Sei) que o pai tem diabetes, que o pai tem problema no coração, que a irmã (não conclui

<sup>27</sup> A empregadora Débora, inclusive, afirma que “tem horário fixo, mas assim, tem horário de entrada, mas, se sai mais cedo, se o serviço está em ordem, pra mim está tudo certo. Não tem problema”.

fala), quantos filhos a mãe teve, que a irmã não sei o quê se chama tal, foi casada com fulano de tal que não presta... tipo, ela conta a vida inteira, sabe? Assim, até a morte da bezerra. Conta tudo. Sei de tudo.

ROBERTA: e tu te sente bem ou tu tem algum incomodo com relação a isso?

DANIELA: ah, não. Assim, eu escuto e até gosto. Até dou minhas opiniões, porque eu sei que ela se sente... como vou dizer? Que ela se sente bem! [...] ela fica feliz de contar, por exemplo, o que tá acontecendo na novela. Então, às vezes, assim, eu até sei o que tá acontecendo, mas para deixar ela felizinha, né. Mas eu falo “ô, Solange! O que que tá acontecendo aqui nessa parte da novela, que eu não estou entendendo”. Sabe? Só pra ela... Daí ela vem aqui, ela conta, ela conversa, ela fala que ela leu, ela fala que ela escutou na internet. Daí enfim.

ROBERTA: acontece, assim, de sentar pra olhar junto ou não?

DANIELA: ah, direto! Ainda mais, se assim, se as crianças estão aqui na sala, por exemplo, direto. (Pausa) Mas ela é uma pessoa muito... vamos dizer, discreta. Por exemplo, quando o Fernando está aqui em casa, que chega à noite e tal. **(Ele) tá jantando, tá alguma coisa, com ele aqui no sofá, ela tá lá na cozinha.** Ela não fica aqui junto, entendeu? Ela só vem aqui para sala, às vezes, quando a gente chama para falar alguma coisa, para perguntar alguma coisa, entendeu? **Ela sabe o espaço dela.** (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange) (grifo nosso)

Da fala de Daniela é possível extrair um traço presente em todas as relações aqui estudadas: a diferença de tratamento, respeito e proximidade (ou falta dela) quando se fala na empregadora e no empregador (esposo desta). Indistintamente ambos os polos das relações referiam uma “intimidade” maior com a empregadora e um “respeito” maior pelo empregador. Daniela relata, ainda, que algumas vezes, mesmo que ela e o marido deem a mesma ordem, a dele será acatada e a dela não:

ROBERTA: tu sente que, digamos assim, a intimidade ou proximidade dela é maior contigo do que com ele, por exemplo? Existe com ele alguma distância maior ou não?

DANIELA: não, não é que existe distância maior, mas comigo é aquilo que eu falo. A gente já teve vários atritos, né? Ela já pensou ir embora. Daí pediu para ir embora, mas aí quis voltar, entendeu? Porque, querendo ou não, no dia a dia, duas mulheres não é fácil, né? Enfim. O Fernando... eu tenho a impressão que, às vezes, quando o Fernando fala, não que ela acate melhor a posição dele, mas como tu vai no dia a dia com ela... às vezes, assim, **aquilo que o Fernando me fala: se tornou uma relação que ela acha que eu sou amiga dela e eu acho que ela é minha amiga.** Então, às vezes, a gente fica brava por uma bobeira, que eu não deveria ficar brava. Porque ela é minha funcionária e eu sou patroa e vice-versa. E eu sou patroa tenho o direito de ficar brava com algumas coisas dela e acabou, entendeu? Mas não. **Eu acho que ela tem bastante intimidade. Vai, tanto comigo, quanto o Fernando. Mas é uma intimidade diferente.**

ROBERTA: mas digamos, assim, como tu falaste, **pra acatar ordens, vamos dizer, as deles são melhor acatadas, talvez, do que as tuas?**

DANIELA: ah, não. **Exatamente. Porque, às vezes, assim, quando eu falo alguma coisa, às vezes, ela leva mais para o lado pessoal, entendeu? E a gente tem aproximadamente a mesma idade.** Ela gosta... eu noto que ela gosta, assim, de muita coisa que eu também gosto. Então, às vezes, assim, quando eu falo alguma coisa ela toma pelo lado pessoal. Então, se o Fernando fala, “amém”, entendeu? Às vezes, eu falo do mesmo jeito, mas para ela daí, às vezes, ela me fala “ai, não, Fernando. Porque a Daniela falou

desse jeito, desse jeito”. Eu não falei desse jeito, entendeu? Mas que ela interpreta dessa maneira. Já com o Fernando, ela interpreta de outra maneira. Você entendeu? (DANIELA, 39 anos, natural de São Paulo, empregadora de Solange) (grifo nosso)

Como dito anteriormente, Débora também adotou, na contratação de Andréia, a prática de pagar um valor fixo que “inclua” salário e horas extras ou noturnas eventualmente prestadas:

ROBERTA: nesses 3 mil dela já está incluído eventual hora noturna? tu não paga extra?

DÉBORA: não, não. Está incluído nesse valor. É 3 mil, de segunda a sexta, dormindo. Se a Manu [filha] está doente e passou uma noite em claro... passa uma noite em claro. Está dentro do pacote de salário. (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica)

O tema é retomado em outro momento da entrevista, quando o assunto são as eventuais alterações que a EC e a LC possam ter gerado nas relações. Em sua visão, aumentar o número de direitos das empregadas domésticas era uma necessidade social, mas da forma como foi feito gerou um aumento de desproporcional de deveres aos empregadores, desconsiderando-se o caráter *sui genre* da relação. Cumpre salientar que essa peculiaridade da relação de serviço doméstico remunerado é tão latente, que permeia os diversos assuntos. Por isso, a visão das pessoas sobre estes relacionamentos surge, muitas vezes, imbricada em questões sobre horas extras, trabalho noturno, etc.

[...] Em nenhum outro lugar você tem com o seu chefe a intimidade que você tem quando está trabalhando na casa de alguém. **Então, mudou. Primeiro porque obriga a gente a tomar um pouco mais de cuidado nos acordos que a gente vai fazer, e isso é bom, isso é importante.** Segundo, porque **faz com que elas se informem e cobrem pelos direitos delas, mas tem uma coisa que me incomoda, que é assim a maneira com a qual elas reivindicam e pedem pelos direitos**, porque por princípio são pessoas com menos instrução e com menos tato. Então, às vezes é uma relação que é muito “venha a mim”, porque eu preciso disso, porque eu preciso disso, porque essa é a regra... **pô, mas tem todo um outro resto que eu também não precisava fazer e que faço, e faço de bom grado.** Então, você dosar essa questão do bom senso e a maneira como elas conversam e pedem pelos direitos ou pelas questões... eu acho que **traz uma formalidade e uma rigidez para um trabalho que é tradicionalmente informal.** Mas acho que tinha que acontecer, era inevitável.

ROBERTA: e tu acha que tinha alguma forma de fazer essa mudança sem que gerasse isso que gera?

DÉBORA: acho que sim. Não sei te dizer qual (risos), mas deveria ter tido, deveria ter tido. **Porque se eu fizer livro de ponto, se eu pagar hora noturna, inviabiliza pra mim e pra elas. Elas sabem que inviabiliza pra elas.** Acho que faltou... quase como se falta treinamento, sabe? dos dois lados. Não informação, treinamento. De como dizer, de como pedir, de que hora ceder, de que horas exigir, que horas tudo bem [dizer]: “Eu vou cobrar aqui, porque essa noite a Manu levantou três vezes, eu fui três vezes. Tá aqui o horário...”. Mas e, na sexta-feira, que eu vou pra praia ao

meio-dia, [a babá se libera mais cedo...] e cadê? **A sensação que eu tenho é que é muito pra coluna de cá, entendeu? E não para as duas colunas. Pra mim está tudo certo, se valer para as duas colunas.** E, assim, vou te falar uma coisa muito, muito horrível, mas para mim era muito mais fácil quando eu combinava um valor e eu assinava um cheque com esse valor e estava tudo certo. Ficou chato, ficou burocrático, agora eu tenho que entrar num sistema, gerar guia, fazer conta, pagar imposto. Ficou como se fosse um funcionário de empresa mesmo, né. Então, a gente que tem trocentas coisas para fazer... É feito isso que eu vou dizer... **eu acho que faz parte e que precisava acontecer, mas ficou profissional.** (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Apesar de algumas visões avessas à legislação, ao longo da entrevista, dentre as empregadoras paulistanas, Débora foi a que se mostrou mais “solidária” às necessidades de suas empregadas, não somente com relação ao trabalho, mas também à vida pessoal e profissional. Segundo conta, ela e o marido já arcaram com custos de reformas residenciais e, inclusive, de faculdade para algumas de suas empregadas. Este, inclusive, é um ponto destacado por ela com orgulho, porém também com arrependimento, em alguns casos.

Acho que a gente está no papel de transformar. **Então, eu sou agente de transformação na vida delas. O que eu puder fazer para que elas cresçam, se desenvolvam e tenham uma vida melhor, eu vou fazer.** Nem que isso signifique assinar um documento atestando que ela ganha um salário mais alto, do que ela ganha, me expondo... porque se ela quiser usar esses documentos ali na frente, está assinado que ela ganhava “tanto”. Pode ser que se prove que ganhava? Pode. Pode ser que não se prove? Pode. Mas enfim, eu me exponho para ajudá-las, porque eu fiz isso pela Mônica e pela Andréia, sozinha elas não conseguiriam aprovação do financiamento e não teriam um apartamento delas. (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Ao citar uma empregada anterior, Débora me conta que ela e o marido fizeram um empréstimo para quitar a reforma da residência da trabalhadora, no valor de R\$10.000,00, a ser descontado mês a mês do salário. Entretanto, a empregada foi demitida por justa causa antes de quitar o “empréstimo”.

DÉBORA: E aí ela me disse que ela queria muito construir uma casa, que o pai dela tinha dado o terreno, ia construir a casa e se a gente poderia fazer a compra do material de construção da casa dela e a gente descontava do salário dela todo mês o valor dessa compra. Falei: **“tá, não vejo por que não te ajudar. Você está aqui há 4 anos. Paguei faculdade, paguei cursos, ao longo desses 4 anos. Acho que tudo bem, não tem problema nenhum!”**. A gente fez a compra, deu **10 mil reais** a compra de material e, obviamente, eu não descontava integral o salário dela que ela precisava de um pedaço pra viver. Então, se pagava 1.800, eu descontava 800 e dava 1.000 pra ela. Aí ela construiu a casa, mudou para casa, tudo bem, tudo bom. Quando foi em janeiro, ainda faltava, sei lá... R\$6mil... Eu sei que, no final, **a gente tomou um prejuízo de 4 mil reais. [...] E aí no final ficou um “quando eu puder, eu te pago” e a gente sabe o que vai acontecer. Tô te contando essa história longa, pra te dizer que, no fundo, apesar de ser uma**

**relação de muita intimidade e de muita proximidade. No fundo, é uma relação extremamente e unicamente profissional, mas como está dentro da sua casa, é muito fácil de os papéis se misturarem** porque a pessoa vê sua vida, ela vê as condições que você tem, as coisas, o acesso ao que você tem, as viagens que você faz, as compras que você faz, como você vive, o preço dos produtos que você compra. **E é uma relação que vai se misturando muito porque está no dia a dia, às vezes, com criança pequena, você já deve ter vivido essa situação, a gente sai de calcinha do banho, de cabelo molhado e a babá já me viu pelada, já me viu amamentando e já entrou no quarto e: estou fazendo xixi!** que a criança entra no quarto, ela entra correndo atrás, você está fazendo xixi de porta aberta. Então é uma relação que se mistura muito, porque é uma relação profissional, mas dentro da sua casa, todos os dias dentro da sua intimidade e quando você tem filho isso extrapola ainda mais, porque já cansei de ver a Mônica sentada pra almoçar e o Mathias sentado no colo dela, vendo ela almoçar. É uma criança que tá vendo almoçar. Então, no fundo, eu acho que elas têm esse preparo mais frio e profissional porque pra elas é trabalho. Pra gente essa relação se mistura um pouco mais, porque não é só trabalho. Você está cuidando do meu filho, fazendo minha comida, olhando minha calcinha, está vendo que eu briguei, você está escutando minha discussão com meu marido no banheiro de manhã, você troca minha roupa de cama, né. A pessoa está dentro da sua casa, falando de tudo. Então, a gente acaba misturando um pouco a maneira como essa relação acontece.

ROBERTA: mas tu acha que essa mistura e ir além do trabalho, acontece mais por parte do empregador do que do empregado, tu acha?

DÉBORA: **no meu caso, eu acho que sim. Porque elas não pensariam duas vezes em cortar [a relação]. A gente pensa.** (DÉBORA, 36 anos, natural de São Paulo, empregadora de Andréia e Mônica) (grifo nosso)

Por fim, a empregadora que deixa mais explícito seu “saudosismo” pelos “tempos antigos” do emprego doméstico é Camila. Para explicitar sua visão tanto sobre os direitos, quanto sobre as relações, ela traça um paralelo entre as posturas das suas duas empregadas (Vera e Maria) e suas idades:

CAMILA: é... eu vejo que é tudo muito diferente hoje em dia! Tipo... eu não sei se tem muito a ver com idade, ou se tem muito a ver com essa coisa de... essas NOVAS LEIS<sup>28</sup> [ênfaticamente com tom irônico], essas duzentas leis que eles colocaram, ou se é mesmo a relação que mudou. Tipo, eu vejo que **antigamente**, até pela minha mãe... a gente tem a Maria e tem uma outra funcionária da vida da minha vó [Juraci], que ela é minha avó também... o aniversário dela é 24 de dezembro, ela passa com a gente!! **Era muito mais fácil de construir esse tipo de relação.** E eu sou uma pessoa que GOSTO [ênfaticamente] muito disso, assim... [...] E é difícil... eu não sei se é porque... eu não sei... eu ATÉ acho que tá certo elas ganharem algumas coisas! Não é que eu ache que tá errado. Mas eu não sei se, talvez, esse BANDO de coisas que ficou mais burocrático, **é mais difícil de a gente ter uma relação mais tipo família, sabe?!** Que eu vejo que eu tenho, que a gente tem essa troca de parceria, que eu tenho com as minhas duas funcionárias, mas... com a Vera, que é uma coisa que vem de **mais recente**, eu sinto que **é mais diferente.** E não porque é ela... mais porque tem essa coisa de “é hora extra, não é hora extras”, “é hora que dorme, é hora que não dorme”... tipo “quantas horas por dia?”... é um pouco mais complexo. **Naquela época, eu acho que**

<sup>28</sup> Em função de ser a fala de Camila bastante marcada, optou-se pela grafia em letras maiúsculas das palavras mais enfatizadas por ela.

**como era tudo mais bagunçado, tipo... ficava com esse ar mais caseiro, sabe?!**

ROBERTA: uhum. E tu acha que perdeu esse ar caseiro?

CAMILA: eu acho!

ROBERTA: ainda que ela durma aqui, que conviva com vocês?

CAMILA: eu tento! E não acho que é ela mesmo [o problema]. **Mas eu acho que antigamente era mais fácil a gente construir essas relações, sabe?! Tipo... por ser mais informal, que eu não acho que está certo...** mas acho que tinha... **era mais fácil de você conseguir trazer uma pessoa para parecer que é sua família.** Assim, a minha é super! [...] ela dorme aqui dentro! Ela não dorme nem em quarto de funcionária, tem o [quarto] dela, mas eu sinto que é diferente. Eu acho que essa prestação de contas, essa coisa de a gente sempre estar com uma pulguinha atrás da orelha, que tipo: ela não pode dormir, porque ela não pode acordar de madrugada. E que a gente faz! Mas eu sinto que é diferente, não sei...

[...]

ROBERTA: tu falaste alguma coisa de informalidade... tu **achas que teria alguma outra forma** de tornar essa relação que sempre foi tão informal, um pouco mais formal, sem que aconteça isso tudo que tu citas que aconteceu?

CAMILA: Não sei... acho que **talvez sim.** Não sei, mas acho que tem coisas... por exemplo, [...], aqui pensando em babá, [...] **Eu não sei se eu seria tão rígida com horas. Eu entendo que existe o descanso e que tem que existir, mas esse negócio de Adicional Noturno, acho que deixou essa relação tão complicada. “Ah, pq TEM que pagar as horas da noite!”**, eu não pago e a grande maioria das pessoas que você for conversar, não vão [pagar] também. Mas... eu acho que fica um negócio muito... **eu acho que fica um negócio talvez muito formal, pra um trabalho que não é [formal].** E não pelo o que elas fazem, mas sim pela relação, entendeu!? Por elas estarem morando na sua casa... é complicado, né! **Porque a gente não cobra água, comida... e assim, eu acho que é uma relação de troca.** E que eu acho que quando você começa a impor muitas coisas, começa a não virar uma troca. **Começa a virar, tipo, “paga tudo na mesma moeda”...** e não é assim, sabe?! Eu acho que é **mais leve** do que tudo isso. (CAMILA, 34 anos, natural de São Paulo, empregadora de Vera e Maria) (grifo nosso)

Ao que parece, em se tratando de emprego doméstico, ainda hoje, há para uma parcela da população brasileira uma certa confusão entre: relação de trabalho, direitos, “vida vivida” e legislação. Na intimidade do lar, a figura da empregada, da patroa e a de uma amiga ou confidente, muitas vezes se misturam. Resta a dúvida: como separar os papéis? E mais: se quer, efetivamente, separá-los? Parece-nos que em alguma medida não.

Em que pese a nova legislação pertinente ao emprego doméstico (EC 72/13 e LC 150/15) visassem tornar a atividade mais formal, tal intento parece não ter sido atingido nos casos dos conjuntos entrevistados que compõe a presente pesquisa qualitativa. Além disso, alguns dos preceitos legislativos parecem não ter tido “adesão” nem mesmo da classe trabalhadora entrevistada. E assim, a inovação legislativa que representou o maior avanço em direção ao reconhecimento de uma cidadania mais efetiva à categoria, parece, para parte das informantes, mais uma “lei para inglês ver” (CARVALHO, 2018, p. 51).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como ponto de partida o objetivo de compreender como se dá a relação cotidiana entre empregadoras e empregadas domésticas em domicílios que pertencem aos estratos mais altos da sociedade, surgindo então o questionamento: **como as relações de trabalho doméstico se constroem nesse contexto após as recentes mudanças legislativas (EC 72/2013 e LC 150/15) e socioeconômicas, que afetaram a categoria das empregadas domésticas?** Nesse sentido, o estudo traz uma importante contribuição no sentido de verificar se a legislação tal como posta atingiu seu objetivo de acabar com o que foi denominado na PEC 478/2010 de “trabalhadores de segunda categoria”, ou seja, os trabalhadores domésticos que encontravam-se em desigualdade em relação aos demais trabalhadores.

Inicialmente procedeu-se à revisão histórica, legislativa e sociológica acerca do emprego doméstico, a fim de situar o leitor. Contando-se com uma releitura da evolução legislativa do tema, foi possível demonstrar o quanto, ao longo dos anos, a categoria das trabalhadoras domésticas foi preterida pelo Poder Legislativo brasileiro. Em posterior momento, remontou-se os caminhos percorridos por sociólogos e cientistas sociais brasileiros, que intentaram explicitar diversas nuances desta ocupação e das relações dela surgidas. Ao longo do capítulo, foram abordados temas como cidadania e distinções de gênero, raça e classe social.

A seguir, seguiu-se à análise qualitativa. Para viabilizar este trabalho, o procedimento escolhido foram entrevistas semiestruturadas com empregadoras no topo da pirâmide social e suas respectivas empregadas, totalizando mais de 16 horas de entrevistas. Considerando o amplo material coletado, passou-se à divisão, categorização, reconstituição e análise de alguns pontos julgados como relevantes ao propósito inicial.

Com relação às trabalhadoras, foi possível perceber que apesar de hoje terem mais conhecimento sobre seus direitos, este conhecimento ainda não é pleno. Tendo demonstrado terem mais noção das parcelas salariais, direitos em pecúnia, e não dos demais. Saliencia-se que não era possível questioná-las sobre cada direito especificamente, sob pena de interferir nas relações de trabalho que se estava “estudando”. Mas um exemplo que deixa bastante claro esse “desconhecimento” dos direitos de um modo geral, foi a entrevista com Sônia. De todas as entrevistadas ela,

sem dúvidas, era a mais segura de si, conhecedora de seus direitos (salário, férias, FGTS, seguro desemprego, FGTS extraordinário, etc) e sem medo de cobrá-los. Entretanto, Sônia (como todas as demais entrevistadas – à exceção de Luciana) não possui controle de jornada por cartão ponto (art. 12 da LC 150/15); e além de não reivindicar tal direito, ainda “brinca” que não entende como algumas de suas colegas conseguem tê-lo. Nas palavra de Ávila:

Ao se constituírem como uma categoria de trabalhadoras portadoras de direitos, as empregadas domésticas estão, portanto, inseridas em um determinado nível na cidadania que marca a modernidade. No entanto, a incompletude desses direitos e a falta de acesso real da maioria da categoria aos direitos já conquistados fazem com que a relação de trabalho a que ainda estão, majoritariamente, submetidas guarde também formas de dominação e exploração pré-modernas que caracterizam uma relação de servidão também tributária de um outro contexto histórico, o do trabalho escravo. As empregadas domésticas vivem, portanto, tempos históricos contraditórios. A falta de acesso aos direitos já conquistados revela o que Martins (2007) chama de desencontro entre o cotidiano e a história. Nesse sentido, a luta da organização coletiva dessa categoria é tanto por novos direitos como pela garantia de acesso àqueles já conquistados. Martins (1999), ao se referir em similar situação, em outro contexto e para outra categoria de trabalhadores/as, define esta luta em termos de “luta por direitos tidos mas não aplicados ou não reconhecidos nas relações reais (MARTINS, 1999, p. 62). (ÁVILA, 2009, p. 296)

A cidadania tem papel social importantíssimo, além de ser um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º da CF/88), ao lado da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Mostra-se como desafio, então, não só inserir – legalmente – estas trabalhadoras domésticas em um novo patamar de cidadania, mas sim garanti-las uma cidadania ativa e efetiva, torná-la realidade em uma sociedade cuja experiência de indivíduos mais pobres é muito mais longa na situação de escravos, do que de cidadãos.

É possível perceber que tanto no polo patronal, quanto no laboral da relação, ainda há muita confusão entre vida pessoal e trabalho, entre relações pessoais e profissionais; sem que, muitas vezes, isso seja um problema para as partes. Tal fato aponta na direção de haver, ainda hoje, mesmo após as alterações legislativas, uma manutenção de referências do passado quanto às relações de emprego doméstico, quando os trabalhadores eram “agregados” da família, para quem muito era “dado”, esperando-se algo (serviço, disponibilidade) em troca. Essas referências ainda contaminam e se misturam com pensamentos de pessoas mais jovens, mas que foram criadas nesta configuração, com estas premissas.

Neste contexto, importa destacar duas novas hipóteses de fatores, surgidos do campo (ambas no polo laboral), que se mostraram com potencial para influenciarem mudanças nas relações de emprego doméstico, quais sejam: o fator geracional e a escolaridade. Foi possível perceber que as empregadas mais novas, ou com maior grau de escolaridade e instrução são mais capazes de apropriar-se de seus direitos.

Ainda neste sentido, dois pontos levantados por empregadoras parecem bastante pertinentes aqui, para pensarmos na promoção de uma nova postura (de ambos os polos): 1º. Ana afirma acreditar ser necessária pelo menos uma década para que empregadas (e eu incluiria empregadores) se apoderem, de fato, da legislação – e eu acrescentaria: do real valor do serviço doméstico; 2º. concordo com Débora quando afirma ser necessário uma espécie de “treinamento” sobre a legislação (embora discorde dos pontos do treinamento descrito por ela) – o “juridiquês” brasileiro, aliado ao “jeitinho brasileiro” acabam por afastar o conteúdo das normas legislativa do alcance da população em geral (em especial aquela de menor escolaridade).

Entendo que estamos (ainda) em um momento de transição, em que só o efetivo conhecimento poderá mudar algum padrão estabelecido. E, aqui, fala-se em conhecimento em sentido amplo, além do “escolar”: de direitos, das desigualdades sociais e do quanto o trabalho doméstico precisa ser valorizado. Mais do que ser noticiado pela mídia, é preciso que haja um processo ativo de “descontaminação” social desta ideia baseada nas antigas relações de trabalho doméstico, pessoalizadas e baseadas no “toma lá, dá cá”. Não defendo o fim do emprego doméstico, mas sim o reconhecimento de seu real valor; Bila Sorj, cita que Eileen Boris defende a possibilidade de cada um de nós desejarmos “um reino de liberdade”, neste sentido, corroboro o desejo de Sorj:

O meu [reino de liberdade] é num certo sentido bastante modesto, mas, ainda assim, me parece muito distante de se tornar uma realidade. Trata-se da construção de um Estado solidário, que por meio de políticas públicas de qualidade **coloque o cuidado no centro da sua definição de bem-estar social.** (SORJ, 2014, p.127)

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

ALVES, Ana Elizabeth Santos. Fundamentos históricos da separação entre trabalho de homem e trabalho de mulher: algumas notas. **Revista HISTEDBR On-line**. Campinas, n. 41, p. 174-187, mar2011. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/41/art13\\_41.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/41/art13_41.pdf)>. Acesso em: 02.05.2019.

AMARAL, Chico. ROSA, Samue. **Luta de classes**. Intérprete: Cidade Negra. Rio de Janeiro: Estúdio Nas Nuvens, 1994.

AVELINO, Mario. **O Futuro do Emprego Doméstico no Brasil**. Instituto Doméstica Legal. 1a. Edição – Versão 1.05. Disponível em: <<https://www.domesticalegal.com.br/wp-content/uploads/2021/11/E-book-o-futuro-do-emprego-domestico-no-brasil-v1.05.pdf>>. Acesso em: 10.03.2022.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O Tempo do Trabalho das Empregadas Domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. Recife: Editora Universitária, UFPE, 2009.

BAKOS, M. M. (1983). Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento estado e sociedade no Rio Grande do Sul (1887-1889). **Estudos Ibero-Americanos**, 9(1, 2), 125-136. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1980-864X.1983.1-2.36356>>. Acesso em: 06.08.2020

BINZER, Ina von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2. ed. rev. 4. reimpr. Porto Alegre – RS: Zouk. 2017.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

BRASIL. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Lei nº. 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 29 out. 2018.

BRASIL. **Decreto nº. 71.885, de 09 de março de 1973.** Aprova o Regulamento da Lei no. 5.859, de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 16.107, de 30 de Julho de 1923.** Aprova o regulamento de locação dos serviços domesticos. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1923. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16107-30-julho-1923-526605-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº. 3.597, de 12 de setembro de 2000.** Promulga Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999.

BRASIL. **Decreto nº. 6.481, de 12 de junho de 2008.** Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 178, de 14 de dezembro de 1999.

BRASIL. **Decreto nº. 95.247, de 17 de novembro de 1987.** Regulamenta a Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale-transporte, com a alteração da Lei nº. 7.619, de 30 de setembro de 1987.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.078, de 27 de Fevereiro de 1941.** Dispõe sobre a lotação dos empregados em serviço doméstico. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3078-27-fevereiro-1941-413020-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 72, de 02 de abril de 2013.** Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.** Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº. 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº. 5.859, de 11 de dezembro de 1972.** Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº. 605, de 5 de janeiro de 1949.** Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

BRASIL. **Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985.** Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº. 66, de 2012** (nº 478/2010, na Câmara dos Deputados, do Deputado Carlos Bezerra e outros). Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4083999&disposition=inline>>. Acesso em: 03nov. 2018.

BRITES, Jurema. **Afeto, desigualdade e rebeldia:** bastidores do serviço doméstico. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2001.

BRUSCHINI, C; LOMBARDI, Rosa Maria. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil Contemporâneo. **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 110, p. 67-104, jul. 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **A voz do cidadão na constituinte.** Ana Beatriz de Castro Carvalho Lacerda ... [et al.]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. – (Série Câmara em imagens; n. 1 papel)

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. 24ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CASAGRANDE, Cássio. Trabalho doméstico e discriminação. **Boletim CEDES,** Rio de Janeiro, set. 2008, p. 21-26. Disponível em: <<http://www.cedes.iuperj.br>>. **Ciências Sociais,** 2000, 15-42.

COELHO, Maria Cláudia. **O valor das intenções:** dádiva, emoção e identidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

COUTINHO, Aldacy Rachid. Comentário ao art. 7º, caput. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lênio L. (Coords.). **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 548-552.

DA MATTA, Roberto da. **A casa e a rua.** 5ª. ed. Rio de Janeiro, 1997.

DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis:** para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro, Rocco, 1979.

DA MATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?.** Rio de Janeiro: Rocco: 1986.

DE BARROS, R. P. , HENRIQUES, R., MENDONÇA, R. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. **Revista Brasileira de**

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 16ª. ed. São Paulo, LTr, 2017.

DIEESE. Trabalho doméstico no Brasil: 2019 e 2021. São Paulo: DIEESE, 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.html>>. Acesso em: 02.agosto.2022.

DUMONT, Louis. **Homo hierarquicous**: o sistema das castas e suas implicações. São Paulo, Edusp, 1992.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. Volume I. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. ed. São Paulo: Global, 2009.

FRAGA, Alexandre Barbosa. **De Empregada a Diarista**: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2010.

FRAGA, Alexandre Barbosa. **O serviço doméstico sob os holofotes públicos**: alterações na articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo no Brasil (Estado, mercado e família). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2016.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. 12. ed. Rio de Janeiro, Record, 2000.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e Obediência**: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro – 1860 –1910. 1992. São Paulo: Cia das Letras.

GUIMARÃES, Ulysses. **Fala de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Congresso Nacional/ANC, 1988. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/constituente-1987-1988/pdf/Ulysses%20Guimaraes%20-%20DISCURSO%20%20REVISADO.pdf>>. Acesso em: 10.03.2022.

HARRIS, David Evan. **“Você vai me servir”**: Desigualdade, proximidade e agência nos dois lados do equador. São Paulo: USP, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. Principais

destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2021. Rio de Janeiro, RJ: IBGE. Disponível em: <[https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Principais\\_destaquos\\_PNAD\\_continua/2012\\_2021/PNAD\\_cont\\_inua\\_retrospectiva\\_2012\\_2021.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaquos_PNAD_continua/2012_2021/PNAD_cont_inua_retrospectiva_2012_2021.pdf)>. Acesso em: 02.agosto.2022.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de sociologia**: guia prático da linguagem sociológica. tradução, Ruy Jungmann; consultoria, Renato Lessa. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1997.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. UNESP, 2009. p. 67-75.

KERGOAT, Danièle. Em defesa de uma Sociologia das relações sociais: da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: **O Sexo do Trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KOFES, Suely. **Entre nós Mulheres, elas as patroas e elas as empregadas**. In: Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982. Pp. 185-193.

KOFES, Suely. **Mulher, Mulheres**: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

MAGANO, Octavio Bueno. EMPREGADO DOMÉSTICO. Revista de Direito do Trabalho, vol. 29. Jan / 1981.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, classe social e status**. São Paulo, Zahar Editores, 1967.

MATTEUCCI, Nicola. República. In: BOBBIO, Norberto. \_\_\_\_\_. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**, vol. I. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1 ed. 1998.

MENDES, Juliana Cavilha; BECKER, Simone. Entrevista com Heleieth Saffioti. **Revista Estudos Feministas**, vol. 19, núm. 1, janeiro-abril, 2011, pp. 143-165. Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, Brasil.

MOTTA, Alda Brito da. **Emprego Doméstico**: revendo o novo. Caderno CRH, nº 16, Salvador, jan./jun. 1992, pp.31-49. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2380/1/CadCRH-2007-362%20s.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2018.

MOTTA, Alda Britto da. **Emprego doméstico em Salvador. Relatório final de pesquisa**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Departamento de Sociologia, 1985.

MOTTA, Alda Britto da. Relações de Gênero em Movimentos Coletivos de Bairro em Salvador. In: **XV Encontro Anual da ANPOCS**, 1991, Caxambu Minas Gerais. Ciências Sociais Hoje, 1991.

OIT. **Convenção no. 182**: sobre as piores formas de trabalho infantil. 1999.

OLIVEIRA, Jane Souto de. "**Brasil mostra a tua cara**": imagens da população brasileira nos censos demográficos de 1872 a 2000. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2003. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2434.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2019.

OSTERMAYER, Beatriz. Empregado doméstico: sua integração na legislação social. Revista Estudos Jurídicos, São Leopoldo. v. 3. n. 7. 1973. p. 107-148.

PASTORE, José; DO VALLE SILVA, Nelson; CARDOSO, Fernando Henrique. **Mobilidade social no Brasil**. São Paulo: Makron Books, 2000.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979a.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Emprego Doméstico e Capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Emprego Doméstico e Capitalismo II**. Rio de Janeiro: Avenir, 1979b. v. 55.

SALATA, André Ricardo. Uma nova abordagem empírica para a hierarquia de status no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 31. 2016.

SANTOS, Ely Souto dos. **As domésticas, um estudo interdisciplinar da realidade social, política, econômica e jurídica**. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1983. p. 114.

SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. **Quebrando as correntes invisíveis: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil**. 2010. 120 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo : Companhia das Letras, 2018. 1. ed.

SILVA, Deide Fátima da. LORETO, Maria das Dores Saraiva de. BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. **Cadernos de Direito, Piracicaba**, v. 17(32), jan.-jun. 2017. pp. 409-438. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15600/2238-1228/cd.v17n32p409-438>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

SORJ, Bila. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. **Tempo Social** [online]. 2014, v. 26, n. 1, pp. 123-128. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100009>>. Acesso em 07.jun.2022.

SOUZA, Flavia Fernandes de. A “Crise dos criados” ou a “Questão da famulagem”: o serviço doméstico sob a ótica de cronistas cariocas no início do século XX. **Gragoatá** (UFF) , v. 23, p. 106, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33567>>.

SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados ou empregados?** Sobre o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no antes e no depois da abolição da escravidão. In: XXVII Simpósio Nacional de História - Conhecimento histórico e diálogo social - ANPUH, 2013, Natal. Anais do XXVII Simpósio Nacional de História - ANPUH Brasil, 2013. p. 1-16.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013.** Tese de Sociologia defendida na UnB. 2016.

TEIXEIRA, Juliana Cristina. **Trabalho doméstico.** São Paulo: Jandaíra, 2021.

TELLES, Edward. **Racismo à Brasileira: uma nova perspectiva sociológica.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003a.

TELLES, Edward. Repensando as relações de raça no Brasil. In: SILVÉRIO, Walter Roberto. Dossiê relações raciais. **Teoria e Pesquisa**, n. 42-43, São Carlos: UFSCar, jan./jul. 2003b.

WEBER, Max. Classe, Estamento e Partido. In: **Ensaio de Sociologia.** RJ: Editora LTC, 1982.

**APÊNDICE A – Roteiro de entrevistas – empregada doméstica****QUESTÕES NORTEADORAS****1.) ME FALE UM POUCO SOBRE VOCÊ E A SUA VIDA NESTE MOMENTO.**

- (a) Está trabalhando há quanto tempo neste emprego? Tem outras ocupações além desta?
- (b) Está estudando? Pretende?
- (c) Com quem mora? Situação familiar (pais, filhos, cônjuge)?
- (d) O que seu marido/filhos fazem?
- (d) Como é a vinda para o trabalho e o retorno para casa?

**2.) VOCÊ PODERIA DESCREVER COMO É O SEU DIA-A-DIA?**

- (a) Como é a sua rotina semanal?
- (b) Quais as atividades mais comuns nos fins de semana?
- (c) O que faz no seu tempo livre? Acompanhado de quem?

**3.) VOLTANDO ALGUNS ANOS, COMO VOCÊ DESCREVERIA A SUA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA? ME CONTE UM POUCO COMO FOI.**

- (a) Local (cidade, bairro) onde morava? Como era esse local? Pretende voltar?
- (b) Morava com quem? Tinha irmãos?
- (c) O que seus pais (ou responsáveis) faziam (ocupação)?
- (d) Qual era o nível de escolaridade dos seus pais (ou responsáveis)?
- (e) Como era sua rotina? O que você se lembra?
- (f) Ajudava nos afazeres domésticos? Cuidava de irmãos mais novos?

**4.) COMO COMEÇOU A TRABALHAR? JÁ INICIOU COMO EMPREGADA DOMÉSTICA?**

- (a) Com qual idade começou a trabalhar?
- (b) Já teve outro(s) emprego(s)? Se sim, qual(is)?
- (c) Atua há quanto tempo como doméstica?
- (d) Como escolheu a profissão de empregada doméstica?

**5.) ME CONTE UM POUCO DA SUA TRAJETÓRIA EM CADA UM DOS EMPREGOS ANTERIORES.**

- (a) Quais funções/tarefas você tinha em cada um deles?
- (b) Me descreva como era o dia-a-dia típico em cada um desses trabalhos
- (c) Você tinha carteira assinada?
- (d) Era comum ter que trabalhar mais do que 8 horas por dia?
- (e) E se você ficasse doente?

**6.) IMAGINO QUE TENHA HAVIDO BOAS E MÁS EXPERIÊNCIAS NOS TRABALHOS ANTERIORES. ME FALE UM POUCO...**

- (a) De experiências ruins
- (b) De experiências boas

**7.) SEMPRE TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA?**

- (a) Alguma vez trabalhou sem a assinar a carteira de trabalho? Se sim, por vontade do empregador, ou sua? Se foi sua, qual o motivo?

- (b) Notou diferença no tipo de trabalho desempenhado em empregos com e sem carteira assinada? Como?
- (c) Notou diferença no tratamento em empregos com e sem carteira assinada? Como?
- (d) Prefere trabalhar com ou sem carteira assinada? Por que?

**8.) COMO FOI PARA SAIR DOS EMPREGOS ANTIGOS? FOI DEMITIDA OU PEDIU PARA SAIR? CONTE UM POUCO...**

- (a) Cumpriu ou recebeu aviso prévio?
- (b) Alguma vez precisou “entrar na Justiça” para receber algo dos patrões? Como tu te sentiu quanto a isso?
- (c) Quando saiu dos empregos, sabia quais eram os teus direitos?

**9.) PENSANDO EM TODOS AS CASAS QUE JÁ TRABALHOU, COMO ERA SUA RELAÇÃO COM OS MEMBROS DAS FAMÍLIAS (EM CADA CASA ESPECIFICAMENTE)?**

- (a) Era uma relação mais próxima ou mais afastada? Conte um pouco como era...
  - \* Era uma relação que ia para além do trabalho? Como?
- (b) Como você era tratada pelos membros de cada uma das famílias?
- (c) Aconteceu de ganhar presentes ou “mimos”?
- (d) Aconteceu de fazer alguns favores extras aos empregadores?
- 
- (e) Já pediu empréstimos aos empregadores? Ou já lhe foi oferecido alguma ajuda deste tipo?
- (f) Já viajou com a família empregadora? Como foi?
- (g) Havia crianças pequenas nas casas? Quais as idades? Cuidava delas também? Se sim, como se sentia em relação às crianças?
- (h) Havia idosos ou pessoas com deficiências que precisem de ajuda? Você cuidava desta(s) pessoa(s)? Quais os cuidados? Como se sentia em relação a ela(es)?

**10.) COMO FOI QUE VOCÊ CHEGOU NESTE EMPREGO ATUAL?**

**11.) COMO ESTA SENDO TRABALHAR AQUI?**

- (a) Me descreva como é o dia-a-dia típico neste trabalho, desde a hora que chega até ir embora...
- (b) Quais funções/tarefas você tem?
- (c) Você tem carteira assinada?
- (d) É comum ter que trabalhar mais do que 8 horas por dia? E em fins de semana?
- (e) E se você ficar doente?
- 

- (f) Assina cartão ponto?
- (b) Tem horário fixo? Tem alguma flexibilidade? Consegue negociar para sair mais cedo, chegar mais tarde...
- (g) Tem crianças na casa? Você cuida das crianças? Quais as idades? Como é a sua relação com ele(s)?
- (h) Há, na casa, idoso ou pessoa com deficiência que precise de ajuda? Você cuida desta pessoa? Quais os cuidados? Como é a relação de vocês?

**12.) COMO É SUA RELAÇÃO COM OS MEMBROS DA FAMÍLIA?**

- (a) É uma relação mais próxima ou mais afastada? Conte um pouco como é...
- (b) Como você é tratada pelos membros da família?

\* É uma relação que vai para além do trabalho? Como?

(c) Acontece de ganhar presentes ou “mimos”?

(d) Acontece de fazer alguns favores extras aos empregadores?

**13.) PENSANDO NESSA SUA TRAJETÓRIA, VOCÊ ENXERGA ALGUMA MUDANÇA NO SEU TRABALHO, NA SUA RELAÇÃO COM OS EMPREGADORES NOS ÚLTIMOS ANOS?**

(a) Se sim, em que sentido?

(b) E hoje em dia, depois da “PEC das Domésticas” que passou muito nos jornais, tem mais conhecimento sobre seus direitos?

(c) Acha que no dia-a-dia, mudou alguma coisa depois de 2013?

**14.) E NA SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA, HOVE MUDANÇAS NOS ÚLTIMOS ANOS?**

(a) Em que sentido?

(b) Passou a consumir coisas que antes não podia consumir? Me dê exemplos.

(c) Comprou algo que jamais imaginava que poderia comprar (carro, eletrodomésticos, casa etc.);

(d) Fez coisas que jamais imaginava que faria? (viagens, restaurantes etc..)

(e) Em relação à escolaridade dos seus filhos (se for o caso), houve alguma mudança também?

(f) Pensando no seu padrão de vida atual e no padrão de vida da família para quem você trabalha, o que te chama atenção? Vê diferenças?

**15.) HÁ MAIS ALGUMA QUE QUEIRA FALAR, SOBRE OS TEMAS QUE CONVERSAMOS? FIQUE À VONTADE!**

## APÊNDICE B – Formulário – empregada doméstica

	1ª Entrevistada(o)	2ª Pessoa	3ª Pessoa	4ª Pessoa
Nome				
Idade (em anos)				
Profissão				
Tem CTPS assinada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
Raça ou Cor	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)
Posição no domicílio	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista
Cidade de residência				
Cidade natal				
Situação da residência	<input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Própria			
Escolaridade	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos _____	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos _____	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos _____	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos _____
Filhos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos? _____ Idades? _____			
Renda Domiciliar Mensal Total (valor aproximado em R\$)	<input type="checkbox"/> Até R\$1.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$1.001,00 e R\$2.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$2.001,00 e R\$3.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$3.001,00 e R\$4.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$4.001,00 e R\$5.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$5.001,00 e R\$10.000,00	<input type="checkbox"/> Mais de R\$10.000,00

## APÊNDICE C – Roteiro de entrevistas – empregador doméstico

### QUESTÕES NORTEADORAS

#### 1.) ME FALE UM POUCO SOBRE VOCÊ E A SUA VIDA NESTE MOMENTO.

- (a) Com quem mora? Situação familiar (pais, filhos, cônjuge)?
- (b) Qual sua ocupação? E dos demais membros da família?

#### 2.) VOCÊ PODERIA DESCREVER COMO É O SEU DIA-A-DIA?

- (a) Como é a sua rotina semanal?
- (b) Quais as atividades mais comuns no tempo livre?
- 
- (c) Ao longo do dia, passam mais tempo em casa ou fora?
- (d) A família costuma se reunir para almoçar em casa? Como é esse momento?
- (e) Se não na hora do almoço, tem algum outro momento em que costumam se reunir no dia? Como é? A empregada está presente?

#### 3.) VOLTANDO AGUNS ANOS, COMO VOCÊ DESCREVERIA A SUA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA? ME CONTE UM POUCO COMO FOI.

- (a) Local (cidade, bairro) onde morava? Como era esse local? Pretende voltar?
- (b) Morava com quem? Tinha irmãos?
- (c) O que seus pais (ou responsáveis) faziam (ocupação)?
- (d) Qual era o nível de escolaridade dos seus pais (ou responsáveis)?
- (e) Como era sua rotina? O que você se lembra?
- 
- (f) Quanto aos afazeres domésticos, eram realizados pelas pessoas da família, ou tinham empregada doméstica?
- (g) Você ajudava nos afazeres domésticos? Cuidava de irmãos mais novos?

#### 4.) O QUE TE MOTIVOU A DECIDIR PELA CONTRATAÇÃO DE ALGUÉM PARA REALIZAR O SERVIÇO DOMÉSTICO NA SUA CASA?

- (a) Me conte um pouco como foi que decidiu ter empregadas domésticas;
- (b) Desde quando começou a contar com empregada doméstica para realizar o serviço em sua casa?
- (c) Quando precisou contratar, como buscou uma empregada doméstica? Indicação de amigos, internet, agência, etc.?
- (d) Me conta como foi para fazer a seleção da empregada doméstica?
- (e) Em algum momento contratou (ou pensou em contratar) uma diarista no lugar da empregada doméstica (ou vice-versa)?
- (f) (se já contratou diarista e hoje tem empregada – ou vice-versa) Porque optou por mudar?

#### 5.) ME CONTE UM POUCO DA SUA EXPERIÊNCIA COM EMPREGADAS ANTERIORES.

- (a) Quantas empregadas já teve? Lembra por quanto tempo cada uma delas permaneceu?
- (b) Fale um pouco sobre cada uma delas, e como foi a experiência;
- (c) Quais as funções de cada uma dessas empregadas?
- (d) Como era o dia-a-dia de cada uma dessas empregadas na sua casa?

**6.) IMAGINO QUE TENHA HAVIDO BOAS E MÁΣ EXPERIÊNCIAS COM AS EMPREGADAS ANTERIORES. ME FALE UM POUCO...**

- (a) De experiências ruins
- (b) De experiências boas

**7.) PENSANDO EM TODAS AS EMPREGADAS DOMÉSTICAS QUE JÁ TEVE, COMO ERA SUA RELAÇÃO COM ELAS? E OS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA?**

- (a) Era uma relação de proximidade, ou de mais distância?
- (b) Era uma relação que ia para além da relação de trabalho? Em que sentido? Como?
- (c) Me fale um pouco mais dessa relação;

--

- (a) Você(s) mantém contato com suas ex-empregadas? Qual a relação entre vocês?
- (b) Alguma vez vocês já deram/ofereceram empréstimos ou ajudas deste tipo para uma de suas empregadas? Como foi a experiência?
- (c) Costumam viajar acompanhados de empregada? Já aconteceu? Como é (ou foi)?
- (d) (se tiverem filhos) As empregadas cuidavam das crianças? Quais as idades? Como era a relação deles?
- (e) (se houver idoso ou pessoa com deficiência que precise de ajuda) As empregadas cuidavam desta pessoa? Quais os cuidados? Como era a relação deles?
- (f) Alguma vez já forneceu algum treinamento profissional a alguma de suas empregadas? Acha que foi positivo? Como foi recebido por ela?
- (g) Sua empregada atual, ou alguma das anteriores, dorme no serviço? O que acha disto?
- (h) E o que pensa sobre a exigência do uso de uniforme?

**8.) ME CONTE UM POUCO COMO QUE A \_\_\_\_\_ VEIO TRABALHAR AQUI NA SUA CASA.**

**9.) COMO É A ROTINA DA \_\_\_\_\_ AQUI NA SUA CASA?**

- (a) Quais as tarefas dela?
- (b) Pode me descrever o dia-a-dia dela?

--

- (c) Há alguma flexibilidade de horário? Como resolver se ela precisar sair mais cedo?
- (d) Há eventual necessidade de horas extras? Como vocês resolvem nestes casos?
- (e) Quando há necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, como vocês resolvem?

**10.) ME DESCREVE COMO É A SUA RELAÇÃO COM A \_\_\_\_\_ HOJE. E DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA?**

- (a) É uma relação de proximidade, ou de mais distância?
- (b) É uma relação que vai para além da relação de trabalho? Em que sentido? Como?
- (c) Me fale um pouco mais dessa relação;

--

- (d) (se tiverem filhos) Ela cuida das crianças? Quais as idades? Como é a relação deles?
- (e) (se houver idoso ou pessoa com deficiência que precise de ajuda) Ela cuida desta pessoa? Quais os cuidados? Como é a relação deles?
- (f) Acontece de darem presentes ou "mimos" para ela?
- (g) Acontece de ela fazer alguns favores extras a vocês?
- (h) Ela participa de alguns momentos com vocês (como refeições, festas, olhar algo na televisão)?

**11.) A \_\_\_\_\_ TRABALHA COM CARTEIRA ASSINADA?**

- (a) Como foi a decisão de assinar/não assinar a carteira?
- (b) Como funcionava com as empregadas anteriores?
- (c) Como você avalia essa experiência de [não] assinar a carteira?

**12.) VOCÊ PERCEBE ALGUMA MUDANÇA, NA SUA RELAÇÃO COM AS EMPREGADAS, AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS? E COM A \_\_\_\_ EM ESPECÍFICO?**

- (a) Se sim, em que sentido?
- (b) Hoje em dia, depois da “PEC das Domésticas” que passou muito nos jornais, acha que no dia-a-dia, mudou alguma coisa (depois de 2013)?

**13.) E QUANTO À SITUAÇÃO ECONÔMICA E DE VIDA DA \_\_\_\_\_, VOCÊ CONSEGUE PERCEBER ALGUMA MUDANÇA NESTE PERÍODO?**

- (a) Em que sentido?
- (b) Percebeu se ela pôde passar a consumir coisas que antes não podia consumir ou fazer coisas que não fazia (viagens, restaurantes, etc...)?
- (c) Considerando o que você sabe da vida da \_\_\_\_\_, o que chama atenção com relação a diferenças, se comparado ao seu padrão de vida?

**14.) COMO OCORRERAM OS TÉRMINOS DAS RELAÇÕES DE EMPREGO ANTERIORES? QUAIS FORAM OS MOTIVOS?**

- (a) Houve cumprimento ou recebimento do aviso prévio?
- (b) Alguma ex-empregada doméstica reclamou/cobrou direitos de você na Justiça? Como você se sentiu quanto a isso?
- (c) Você sempre teve conhecimento sobre os direitos assegurados às empregadas domésticas?

**15.) HÁ MAIS ALGUMA QUE QUEIRA FALAR, SOBRE OS TEMAS QUE CONVERSAMOS? FIQUE À VONTADE!**

### APÊNDICE D – Formulário – empregador doméstico

	1ª Entrevistada(o)	2ª Pessoa	3ª Pessoa	4ª Pessoa
Nome				
Idade (em anos)				
Profissão				
Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
Raça ou Cor	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada	<input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Não declarada
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)	<input type="checkbox"/> Solteira(o) <input type="checkbox"/> Casada(o) <input type="checkbox"/> Viúva(o) <input type="checkbox"/> Separada(o) Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciada(o)
Posição no domicílio	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho <input type="checkbox"/> Outro Parente <input type="checkbox"/> Agregado <input type="checkbox"/> Pensionista
Cidade de residência				
Cidade natal				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos	<input type="checkbox"/> Educação infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> EJA Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior (Graduação) <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Outros cursos
Filhos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quantos? _____ Idades? _____			
Renda Domiciliar Mensal Total (valor aproximado em R\$)	<input type="checkbox"/> Entre R\$15.000,00 e R\$30.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$30.001,00 e R\$60.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$60.001,00 e R\$100.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$100.001,00 e R\$150.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$150.001,00 e R\$200.000,00 <input type="checkbox"/> Entre R\$200.001,00 e R\$300.000,00	<input type="checkbox"/> Mais de R\$300.000,00